

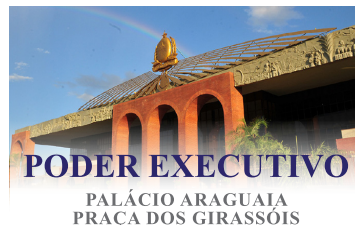


Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXV - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2023 Nº 6266



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 247 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

DESIGNAR

JASSON QUIRINO DA SILVA, Vice-Presidente Executivo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, a partir de 7 de fevereiro de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de fevereiro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 249 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora FABÍOLA SOARES VIEIRA, matrícula 11222921-1, para o exercício da Função Comissionada Especial de Gestão - FC-SECAD-4, da Secretaria da Administração, a partir de 10 de fevereiro de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de fevereiro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 250 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA, matrícula 425592-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-3, no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de fevereiro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 251 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor ALDO PAGLIANI SCHWANCK, matrícula 11589426-1, para o exercício da Função Comissionada de Delegado-Adjunto da Divisão Especializada de Repressão à Corrupção / DECOR - Palmas - FCSP-2, da Secretaria da Segurança Pública, na Diretoria de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado (DRACCO), a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de fevereiro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
POLÍCIA MILITAR	3
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	9
SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO	13
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	13
SECRETARIA DA FAZENDA	21
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	29
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	29
SECRETARIA DA SAÚDE	29
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	32
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	34
ADAPEC	34
FOMENTO	36
ATI	37
TOCANTINS PARCERIAS	37
DETRAN	39
IGEPREV	41
NATURATINS	50
RURALTINS	53
JUCETINS	53
UNITINS	53
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	53
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	56
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	59

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 160 - TSE, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO,

a Portaria CCI nº 116 - CSS, de 24 de janeiro de 2023, publicada na edição 6.260 do Diário Oficial do Estado, que mantém o Militar LEONARDO ALVES CÂMARA, matrícula 11207515-1, cedido ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 161 - CSS, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 11, de 11 de dezembro de 2019, resolve

C E D E R

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins o Militar LEONARDO ALVES CÂMARA, matrícula 11207515-1, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2023, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 162, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

C O N C E D E R

a ANNA CAROLINNE FERRACIOLLI DO COUTO, matrícula 11169044-1, de 2 de fevereiro a 3 de março de 2023, as férias regulamentares relativas ao período aquisitivo 2018/2019, suspensas pela Portaria CCI nº 317, de 5 de março de 2020, publicada na edição 5.558 do Diário Oficial do Estado.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

PORTARIA CCI Nº 168 - DISP, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Assessoramento Contábil - FCAC - 1 o servidor AMÓS MOTA SOBRINHO, matrícula 11140119-1, lotado na Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, a partir de 1º de março de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 169 - CSS, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 8, de 15 de outubro de 2020, resolve

C E D E R

ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região o Contador AMÓS MOTA SOBRINHO, matrícula 11140119-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 170 - EX, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

GISELE ANTÔNIA BEDIN THOMAZ de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 171 - DISP, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada Especial de Gestão - FC-SECAD-4 a servidora NADJA MARINA GOMES DA COSTA, matrícula 11176806-1, lotada na Secretaria da Administração, a partir de 10 de fevereiro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 172 - DISP, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Delegado-Adjunto da Divisão Especializada de Repressão à Corrupção / DECOR - Palmas - FCSP-2 o servidor GREGORY ALMEIDA ALVES DO MONTE, matrícula 11589655-1, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 23 de janeiro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 058/2023/DG/SAMP.

Suspende os efeitos da Portaria nº 777/2021/DGP/SAMP e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e:

Considerando item 2, alínea a do Parecer Jurídico "SPA" nº 942/2022, da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, constante do Processo IGEPREV/TO nº 2021.14.00237R1, SGD 2021/24830/002885, anexo, em atendimento as diligências apontadas.

Combinado com trecho do Memorando 293/2021 - AJUR/PMTO (SGD: 2021/09039/057383) que aduz "Lei nº 3.805/2021 não trouxe nova redação aos incisos I e II do §2º do art. 13 da Lei nº 2.823/2013, ignorando o fato de que a Lei nº 2.922/2014 (que alterou a Lei nº 2.823/2013), foi declarada inconstitucional na Arguição de Inconstitucionalidade nº 0001729-15.2015.827.0000 (transitada em julgado em 20/11/2016), por violar frontalmente os incisos I e II do §1º do art. 85 da Constituição Estadual".

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER OS EFEITOS da Portaria nº 777/2021/DGP/SAMP, publicada na edição nº 5.966 do Diário Oficial do Estado do dia 16 de novembro de 2021.

Art. 2º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 24 de janeiro de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 084/2023/DGP/SAMP.

Promove policial militar pelo critério de tempo de serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com os arts. 1º, 2º, inciso VI do art. 21, art. 27, inciso I, §§1º e 3º do art. 54 da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre as promoções na Polícia Militar do Estado do Tocantins;

Combinado com o §2º do art. 15, inciso VI, incisos I e IV do §3º do art. 85, inciso I do art. 121, incisos I e II do art. 122 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a promoção de praças em decorrência da transferência para a inatividade;

Combinado com os arts. 1º e 2º da Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, que dispõe sobre a implementação dos efeitos financeiros decorrentes das promoções;

Considerando que o policial militar requereu transferência para a reserva remunerada, por ter preenchido os requisitos exigidos em Lei, e;

Considerando ainda o Processo nº 2022.16.217789P SGD: 2022/24830/004426 e a manifestação exarada no Despacho nº 19/2023, de 04 de janeiro de 2023, emitido pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, e que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de transferência para a reserva remunerada formulado pelo requerente.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, pelo critério de tempo de serviço, na respectiva designação e data, o policial militar:

ORD.	NOME	MAT.	P/GRAD. DE	RETROATIVO A
1	LUCIANO ARRUDA FARIAS	755117	SUBTENENTE QPPM	14/09/2022

Art. 2º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 01 de fevereiro de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 085/2023/DGP/SAMP.

Agrega policial militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com o art. 24-F, inciso I e Parágrafo único do art. 24-G e art. 26 da Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, que assegura o direito adquirido na concessão de inatividade remunerada aos militares dos Estados e do Distrito Federal e dispõe sobre o tempo mínimo exigido;

Combinado com o Decreto nº 6.030, de 30 de dezembro de 2019, publicado na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.513, que dispõe sobre as normas de transição de que trata o art. 26 da Lei Federal nº 13.954/2019;

Combinado com o inciso II do §1º e §9º do art. 107, inciso I do art. 121, incisos I e II e §1º do art. 122 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a agregação para a reserva remunerada, e;

Considerando que o policial militar requereu transferência para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais, e que, em decorrência, deve ser agregado e afastado de suas atividades policiais militares.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR a partir da respectiva data, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM*
1	2º TEN QOA	JÂNIO SOARES LEAL	575164	20/01/2023	9º BPM

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 3º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 1º de fevereiro de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 091/2023/DGP/SAMP.

Promove Policial Militar em cumprimento a Decisão Judicial e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com o §2º do art. 15 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a promoção de praças, e;

Considerando a sentença proferida no bojo da Ação Judicial 00283211820198272729, chave nº: 287906110019, proposta por JOSIAS LOPES DA SILVA em face do Estado do Tocantins, a qual determinou que se dê cumprimento a decisão proferida.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER por Decisão Judicial, na respectiva designação e data, o policial militar:

ORD.	NOME	MAT.	PIGRAD. DE	RETROATIVO A
1.	JOSIAS LOPES DA SILVA	155898	1º SGT QPE	01/07/2000

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 03 de fevereiro de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 141/2023/GASEC, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional à servidora pública CLAUDIA DE MEDEIROS BRUM Número Funcional 950420/2, Analista Técnico-Jurídico, CPF nº XXX.XXX.169-04, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO NA TABELA	REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL	V-L	VIII-L	IX-J	IX-K	01/03/2018	01/03/2018
VERTICAL	IX-K	-	-	X-K	01/03/2020	01/03/2020

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 148/2023/GASEC, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2019.

CONSIDERANDO que a Comissão de Gestão, Enquadramento e Evolução Funcional do Quadro Geral - CGEFG publicou equivocadamente a aptidão funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO ainda, que a administração tem o poder/dever, de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

CONSIDERANDO o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2021/25000/000809, em que reconhece o direito às progressões funcionais da servidora aposentada;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora LUCIANA ROCHA AIRES DA SILVA, Número Funcional 669924/1, a Portaria nº 422/2022/GASEC, de 01/04/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022.

Art. 2º CONCEDER a evolução funcional à servidora pública, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.991-53, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela II, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
VERTICAL	V-K	VIII-K	IX-K	01/01/2016	01/01/2016
HORIZONTAL	IX-K	-	IX-L	01/01/2018	01/01/2018
VERTICAL	IX-L	-	X-L	01/01/2020	01/01/2020

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 149/2023/GASEC, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.805, de 12 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.024, de 12 de dezembro de 2013, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022 publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2023/23000/000134, em que reconhece o direito à progressão funcional do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER evolução funcional ao servidor público CLAVIO MANOEL BATISTA SOBRINHO, Número Funcional 697877/1, Fiscal de defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.381-68, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência, constante na tabela II, do anexo IV, da Lei nº 2.805/2013, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição quinquenal)
VERTICAL	IV-K	V-K	01/04/2020	01/04/2020

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 150/2023/GASEC, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669/2012, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2023/23000/000136, em que reconhece o direito à progressão funcional da servidora aposentada;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública aposentada SANDRA MARIA MARQUES DE LIMA, Número Funcional 592435/4, Auxiliar Administrativo, CPF nº XXX.XXX.901-10, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na tabela IX, do anexo VI, e na tabela III do anexo III, ambas da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	IV-G	-	V-G	01/03/2016	01/03/2016
HORIZONTAL	V-G	-	V-H	01/03/2018	01/03/2018
VERTICAL	V-H	VII-K	VIII-K	01/03/2020	01/03/2020

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 151/2023/GASEC, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669/2012, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2023/23000/000104, em que reconhece o direito à progressão funcional da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional à servidora pública CARMELICE RIBEIRO DA CUNHA VIEIRA, Número Funcional 342364/1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.911-91, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência, constante na Tabela VII, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
HORIZONTAL	III-I	III-J	27/02/2019	01/03/2019

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 152/2023/GASEC, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO, que a administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA Nº 763/2022/GASEC, de 23 de junho de 2022, que concedeu evolução funcional ao servidor público JOAO CARLOS LIMA NETO, Número Funcional 868647-1, Operador de Microcomputador, CPF nº XXX.XXX.161-04, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.118, de 30 de junho de 2022,

Para onde se lê:

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	III-I	III-J	01/12/2017	01/12/2017
VERTICAL	III-J	IV-J	01/12/2019	01/12/2019

Leia-se

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	III-I	III-J	02/12/2017	01/01/2018
VERTICAL	III-J	IV-J	02/12/2019	01/01/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 170/2023/GASEC, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Gerência de Direitos Funcionais, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve:

EXONERAR, a pedido,

VERICIA DE OLIVEIRA CASTRO DE MELO, número funcional 1164627/1, CPF nº xxx.xxx.293-43, do cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro de Profissionais da Saúde, a partir de 19 de dezembro de 2022, com base no que consta do processo nº 2023/30550/000388.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 174/2023/GASEC, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Administração,

EUNICE GONÇALVES PEREIRA DA COSTA, Assistente Administrativo, número funcional 674373/1, CPF: XXX.XXX.813-68, oriunda da Secretaria da Saúde, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 175/2023/GASEC, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e nos termos Despacho 176/2022/CODE, de 20 de dezembro de 2022, da Controladoria-Geral do Estado, e na documentação que instrui os autos, resolve:

EXONERAR, a pedido,

SAULLO MARTINS MOURA, número funcional 1282778/1, CPF nº xxx.xxx.381-36, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Cultura e Turismo, a partir de 16 de janeiro de 2023, com base no que consta no processo nº 2023/23000/000268.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 176/2023/GASEC, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o Ato nº 5 - PRO-CSS, de 5 de janeiro de 2023, da Prefeitura Municipal de Palmas/TO, e em conformidade com o Ofício nº 119, de 20 de janeiro de 2023, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

ROGÉRIO RIOS COELHO, Professor II, CPF: XXX.XXX.021-49, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmas/TO, à disposição do Poder Executivo do Tocantins, na Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 177/2023/GASEC, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o Decreto nº 004/2023, de 4 de janeiro de 2023, da Prefeitura Municipal de Dianópolis/TO, e em conformidade com o Ofício nº 123, de 20 de janeiro de 2023, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

VILMA APARECIDA DA SILVA, Psicóloga, CPF: XXX.XXX.951-00 integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Dianópolis/TO, à disposição do Poder Executivo do Tocantins, na Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 178/2023/GASEC, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o Ato nº 5 - PRO-CSS, de 5 de janeiro de 2023, da Prefeitura Municipal de Palmas/TO, e em conformidade com o Ofício nº 119, de 20 de janeiro de 2023, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

WEEDSON GAMA RIBEIRO, Técnico em Enfermagem, CPF: XXX.XXX.881-87 integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmas/TO, à disposição do Poder Executivo do Tocantins, na Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 180/2023/GASEC, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Portaria nº 12, de 19 de janeiro de 2023, da Prefeitura Municipal de Porto Nacional/TO, e em conformidade com o Ofício nº 144, de 24 de janeiro de 2023, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

MARIA DE NAZARÉ FERREIRA DE SOUSA, Professor 40Hs, CPF: XXX.XXX.201-49, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Nacional/TO, à disposição do Poder Executivo do Tocantins, na Secretaria da Segurança Pública, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 181/2023/GASEC, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins,

WANTUIR RUITER MARTINS, Motorista, número funcional 466867/1, CPF: XXX.XXX.951-15, oriundo da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 2 de fevereiro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 182/2023/GASEC, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria Extraordinária de Representação em Brasília,

CYNTHIA POLLIANA SILVA BARBOSA, Assistente Administrativo, número funcional 63578/4, CPF: XXX.XXX.091-09, oriunda da Agência de transportes, Obras e Infraestrutura a partir de 27 de janeiro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 190/2023/GASEC, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Portaria nº 106, de 18 de janeiro de 2023, do Poder Executivo do Estado de Goiás, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.970, de 27 de janeiro de 2023, e em conformidade com o Ofício nº 162, de 30 de janeiro de 2023, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

DARCI APARECIDA RODRIGUES GONZAGA CAVALCANTI, Ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, CPF: XXX.XXX.771-72, integrante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Estado de Goiás Saneamento de Goiás-SANEAGO, à disposição do Poder Executivo do Tocantins, na Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, pelo período compreendido de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 192/2023/GASEC, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o Ato nº 316, de 8 de dezembro de 2022, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, e em conformidade com o Ofício nº 1.023, de 16 de dezembro de 2022, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

CLYVIA SOARES DOS SANTOS BRITO, Analista Jurídico de Defensoria Pública, CPF: XXX.XXX.241-72, integrante do Quadro de pessoal de da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, à disposição do Poder Executivo do Tocantins, na Polícia Militar do Estado do Tocantins, pelo período compreendido de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 193/2023/GASEC, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o Ato nº 316, de 8 de dezembro de 2022, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, e em conformidade com o Ofício nº 1.023, de 16 de dezembro de 2022, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

REGIANE DE PAULA SOUSA FARIAS, Analista Gestão Especializada - Psicologia, CPF: XXX.XXX.571-05, integrante do Quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, à disposição do Poder Executivo do Tocantins, na Polícia Militar do Estado do Tocantins, pelo período compreendido de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 195/2023/GASEC, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, c/c a alínea "a", do inciso VI, do art. 15 do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, em conformidade com o art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A ESTABILIDADE, dos servidores públicos relacionados no anexo único dessa Portaria, considerando a aprovação no Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 195/2023/GASEC, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA (SECIJU)						
QTD.	CPF	Nº FUNCIONAL	SERVIDOR (A)	CARGO	CONCLUSÃO DO ESTÁGIO	ESTABILIDADE
1	XXX.XXX.631-96	11654660-1	ALLAIN DIHEGO CALAZANS DE JESUS	Agente de Execução Penal	19/03/2022	20/03/2022
2	XXX.XXX.881-72	11657723-1	ANDERSON SILVA DIAS	Agente de Execução Penal	10/04/2022	11/04/2022
3	XXX.XXX.901-78	11659866-1	DANIEL SILVERIO DOS REIS OLIVEIRA	Policial Penal	12/04/2022	13/04/2022
4	XXX.XXX.801-00	11658514-1	EDIVALDO PEREIRA DA ROCHA	Policial Penal	25/03/2022	26/03/2022
5	XXX.XXX.383-53	1230026-5	ELTINAN MESSIAS CAVALCANTE	Agente de Execução Penal	18/03/2022	19/03/2022
6	XXX.XXX.211-97	1281291-2	ISRAEL AUGUSTO PIMENTEL DOS SANTOS	Policial Penal	21/03/2022	22/03/2022
7	XXX.XXX.541-52	85926-6	MOISES LUSTOSA BEZERRA	Policial Penal	20/03/2022	21/03/2022
8	XXX.XXX.141-07	11656638-1	RAFAEL DE SOUZA VERAS	Policial Penal	29/03/2022	30/03/2022
9	XXX.XXX.151-05	11689366-1	ROSANGELA ALVES VIANA	Agente Especialista	21/11/2022	22/11/2022
10	XXX.XXX.566-91	624369-6	SILVEIRA FAGUNDES DA SILVA	Policial Penal	25/03/2022	26/03/2022
11	XXX.XXX.991-38	11581085-1	THIAGO LOUY FERREIRA SILVA	Agente de Execução Penal	03/05/2020	04/05/2020
12	XXX.XXX.631-34	873126-3	VILMAR BARROS DA SILVA	Policial Penal	21/03/2022	22/03/2022
13	XXX.XXX.632-68	11656166-1	WESLEY ARAUJO MARTINS	Policial Penal	21/03/2022	22/03/2022
14	XXX.XXX.261-68	817070-7	ZAIRIO AIRES SANTANA	Policial Penal	20/03/2022	21/03/2022

**ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 2/2023/GASEC,
DE 31 DE JANEIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 35, inciso V, da Lei nº 3.461/2019, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve DECLARAR a vacância do cargo de Policial Penal, do Quadro da Polícia Penal, por haver o(a) titular Ravel de Sousa Alves, número funcional 11578548/1, CPF nº xxx.xxx.341-53, da Secretaria de Cidadania e Justiça, tomado posse em outro cargo público inacumulável, no Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, a partir de 09 de janeiro de 2023, com base no que consta do processo nº 2023/17010/000045.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 342/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/000235
INTERESSADO(A): EVELYN DA SILVA SANTOS
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1131109/1
CPF: xxx.xxx.325-61
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(a) servidor(a) Evelyn da Silva Santos Mataveli, por meio do Despacho nº 1.341, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.583, de 16 de abril de 2020, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 21.01.2023 a 20.01.2026.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 30 de janeiro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 343/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/000261
INTERESSADO(A): EDIMAR DOS REIS
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
NÚMERO FUNCIONAL: 892662/2
CPF: xxx.xxx.301-44
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Presidente Tancredo Neves
MUNICÍPIO: Barrolândia
REGIONAL: Paraíso do Tocantins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(a) servidor(a) Edimar dos Reis, por meio do Despacho nº 858, de 29 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.788, de 15 de fevereiro de 2021, por mais 02 (dois) ano(s), compreendido(s) no período de 01.01.2023 a 31.12.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 30 de janeiro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 347/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/09060/000624
INTERESSADO(A): ZERUYA MAGALHÃES SILVA NOLETO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Analista Técnico-Jurídico
NÚMERO FUNCIONAL: 11144793/1
CPF: xxx.xxx.221-50
ÓRGÃO: Procuradoria-Geral do Estado
LOTAÇÃO: Suprocuradoria Judicial
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(a) servidor(a) Zeruya Magalhães Silva Noletto, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano, no período de 05.01.2023 a 04.01.2024.

Nesse período, incumbirá ao(a) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 31 de janeiro de 2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 348/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/30550/000474
INTERESSADO(A): RAIMUNDA CHAVES DE ARAÚJO SANTOS
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 864538/1
CPF: xxx.xxx.131-04
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Araguaína
MUNICÍPIO: Araguaína

Acolhendo a informação técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes nos autos, INDEFIRO a pretensão do(a) servidor(a) Raimunda Chaves de Araújo Santos, em relação ao período aquisitivo referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido em 25.10.1994 a 24.10.1999, em virtude de ter completado efetivo exercício após 12 de fevereiro de 1999, em desacordo com o que estabelece artigo 143, da Lei nº 255, de 20 de fevereiro de 1991, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, o qual assegurou o direito ao gozo da Licença-Prêmio por Assiduidade, somente aos que tenham completado o interstício necessário à concessão deste benefício até a referida data.

O tempo de serviço decorrente do contrato de trabalho firmado em 1º de agosto de 1994, não pode ser computado no interstício para implemento do período aquisitivo da Licença-Prêmio por Assiduidade, tendo em vista sua nulidade, pois tal contratação se deu após a vigência da Constituição Federal de 1988, sem a prévia e indispensável habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos (conforme Parecer e Despacho "AJE" nº 243/PGE).

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 31 de janeiro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 386/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/000319
INTERESSADA: NORMA HELENA SILVA
ASSUNTO: Cancelamento de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 507031/2
CPF: xxx.xxx.403-63
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Padre Césare Lélli
MUNICÍPIO: Palmeiras do Tocantins
REGIONAL: Tocantinópolis

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, resolvo TORNAR SEM EFEITO, a pedido, o Despacho nº 2.911, de 2 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.639, de 9 de julho de 2020, que concedeu à servidora Norma Helena Silva, CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, relativo ao período aquisitivo de 03.08.1992 a 02.08.1997.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 2 de fevereiro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 49, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 22/2023, Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 18/2023, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, o servidor LEANDRO OLIVEIRA DE SA, Policial Penal, matrícula nº 11142731-3, para responder pela Chefia da Unidade Penal Regional de Paraíso do Tocantins, a partir de 13 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 31 dias do mês de janeiro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 50, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 20/2023, Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 15/2023, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, o servidor CLEIDSON VOGADO DE ALMEIDA, Policial Penal, matrícula nº 11793848-1, para responder pela Chefia de Segurança da Unidade Penal Regional de Dianópolis, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 31 dias do mês de janeiro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 51, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023.

Republicada por incorreção

Dispõe sobre prorrogação de prazo de Sindicância Administrativa de natureza decisória para conclusão dos trabalhos, destinada a apurar os fatos narrados, condizentes as responsabilidades de servidores, quanto aos fatos descritos nos processos: 2020/17010/000972.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando, a importância de se estabelecer os procedimentos inerentes à Apuração de Responsabilidade relativa ao descumprimento das regras definidas em Lei, com esteio na Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007;

Considerando, a deliberação da Comissão de Sindicância Investigativa acerca do desenvolvimento das atividades, por meio do Memorando nº 03/2023/GSDSPS, cadastrado no SGD: 2023/17019/003695, no qual solicita a prorrogação do prazo das sindicâncias para a conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos de sindicância, instaurado pela Portaria nº 826, de 23 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial edição nº 6.182, de 30 de setembro de 2022, referente à instauração de Sindicância Decisória relativa aos fatos descritos no processo: 2020/17010/000972.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 53, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 19/2023, Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 14/2023, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, o servidor TARCISIO ALVES DE SOUSA, Policial Penal, matrícula nº 1122339-2, para responder pela Unidade Penal Regional de Dianópolis, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 54, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 18/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 13/2023, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, à pedido, o servidor MAURO CELSO HOFFMANN DA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 11593024-1, da Gerência de Administração e Operações dos Sistemas Penitenciário e Prisional para o Grupo Tático de Escolta da 5ª Regional, a partir do dia 12 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 55, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 15/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 09/2023, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor ANTONIO CLAUDIO CARDOSO JORGE, Policial Penal, matrícula nº 11578920-1, da Unidade Penal de Barrolândia para a Unidade Penal Regional de Palmas, a partir de 12 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 56, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 26/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e o Memorando nº 04/2023, da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDCA);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 17 (dezessete) dias das férias da servidora ANA FLAVIA DA SILVA LOBO, Agente de Segurança Socioeducativo, nº Funcional 11606932-1, previstas para o período de 19/01/2023 à 04/02/2023, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, garantindo-lhe o direito de usufruí-la na data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 57, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 27/2023, Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 04/2023, da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDCA);

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, o servidor MARCOS VINICIUS OLIVEIRA RODRIGUES, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 11602350-1, para responder pela Chefia da Unidade do Centro de Internação Provisória da Região Sul, em substituição ao servidor MARCUS VINICIUS MARQUES FARIA, matrícula nº 11601027-1, durante o período 02/01/2023 à 20/01/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 58, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 28/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e o Memorando nº 185/2022, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias da servidora DANUZA RODRIGUES DA CUNHA, Policial Penal, nº Funcional 11203544-4, previstas para o período de 02/01/2023 à 31/01/2023, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, garantindo-lhe o direito de usufruí-la na data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 59, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 29/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e o Memorando nº 02/2023, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias da servidora CHRISTIANE DIAS DA SILVA, Policial Penal, nº Funcional 1200330-2, previstas para o período de 26/12/2022 à 09/01/2023, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, garantindo-lhe o direito de usufruí-la na data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 60, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 30/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e o Memorando nº 01/2023, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor ULISSES FERREIRA PEREIRA, Policial Penal, nº Funcional 11584750-1, previstas para o período de 02/01/2023 à 16/01/2023, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, garantindo-lhe o direito de usufruí-la na data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 61, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 31/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e o Memorando nº 12/2023, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor FRANCISCO SILVERIO SABOIA MARQUES, Policial Penal, nº Funcional 11579439-1, previstas para o período de 20/01/2023 à 03/02/2023, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, garantindo-lhe o direito de usufruí-la na data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 62, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 32/2023, Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 17/2023, Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, o servidor GIRLEI BARROS DE OLIVEIRA, Policial Penal, matrícula nº 11139358-2, para responder pela Chefia da Unidade Penal Feminina de Miranorte, em substituição à servidora MACIANA FEITOZA DA COSTA, matrícula nº 11581492-1, durante o período de 17/01/2023 à 25/01/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 63, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 34/2023, Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e o Memorando nº 11/2023, da Superintendência do Procon (SPDC);

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, o servidor PAULO HENRIQUE ALVES MULLER, Técnico em Defesa do Consumidor, matrícula nº 11155353-1, para responder pelo Núcleo de Atendimento do PROCON de Guaraí, em substituição à servidora MARIA JULIA SILVA NETA, matrícula nº 599272-1, durante o período de 18/01/2023 à 01/02/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 64, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 33/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e o Memorando nº 12/2023, da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor (SPDC);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 17 (dezessete) dias das férias da servidora ANA RACHEL DA APARECIDA MANDUCA SOARES, Assistente Administrativo, nº Funcional 483634-2, previstas para o período de 16/01/2023 à 01/02/2023, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, garantindo-lhe o direito de usufruí-la na data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

**PORTARIA Nº 04/2023/GABSEC/SECTUR,
DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Ato nº 358 - NM, de 04 de fevereiro de 2022, e em conformidade do art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE,

Suspender, em razão de extrema necessidade, o gozo de férias do servidor PAULO LENIMAN BARBOSA SILVA, matrícula 528083-2, ocupante do cargo de Gestor Público, no período de 25 a 31 de janeiro de 2023, 07 (sete) dias relativos ao período aquisitivo 2018/2019, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em momento oportuno.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO, em Palmas, no 1º dia do mês de fevereiro de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA SECTUR Nº 05/2023/GABSEC/SECTUR,
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 42 §1º, da Constituição do Estado e ato nº 358 - NM, de 4 de fevereiro de 2022, D.O.E 6023;

CONSIDERANDO a necessidade da atualização do Calendário Cultural do Estado do Tocantins, devido sua contribuição para o fortalecimento e divulgação da identidade cultural dos municípios tocaninenses em nível estadual e nacional;

CONSIDERANDO a importância de valorizar as diversas manifestações culturais dos municípios tocaninenses, dado seu papel significativo na economia das cidades, sua relevância para a geração de renda, nos municípios, bem como, o reconhecimento da cultura popular de nossa gente;

CONSIDERANDO o valor histórico, social, cultural, econômico e religioso das festas e eventos culturais analisados e aprovados em 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Incluir no Calendário Cultural do Estado do Tocantins, a partir do ano de 2023, as festas e eventos culturais que seguem abaixo:

MODALIDADE	CIDADE	EVENTO	DATA
Eventos Tradicionais	Gurupi	Festejos de Nossa Senhora da Abadia	01 a 15 de setembro
Agenda Cultural	Dianópolis	Festejo de Maria Santíssima	28 a 31 de maio
Agenda Cultural	Dianópolis	Festejo de Santo Antônio	13 de junho
Agenda Cultural	Dianópolis	Kairós	07 e 08 de dezembro
Agenda Cultural	Esperantina	Festa do Cupuçu	19 a 23 de maio
Eventos Tradicionais	Paraisópolis	Festejos de São José Operário	19 de maio
Agenda Cultural	Paraisópolis	Festejos de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro	27 de junho
Agenda Cultural	Paraisópolis	Dia do Evangélico	31 de outubro
Agenda Cultural	Porto Nacional - TO	Romaria de Padre Luso	03 de agosto
Agenda Cultural	Porto Nacional - TO	Festejos de São João Batista	15 a 24 junho
Agenda Cultural	Porto Nacional - TO	Camaval	Mês fevereiro (data móvel)
Agenda Cultural	Porto Nacional - TO	FLIP-Feira Literária Portuense	05 a 08 agosto (data móvel)
Eventos Tradicionais	Porto Nacional	Semana da Cultura	Primeira Quinzena de Junho (data móvel)
Agenda Cultural	Porto Nacional - TO	Dia do Evangélico	12 de julho
Agenda Cultural	Porto Nacional - TO	Festejos do Divino Espírito Santo	Mês de maio/junho (data móvel)
Agenda Cultural	Rio Sono - TO	Dia do Evangélico	13 maio
Agenda Cultural	Miranorte - TO	Folia de Reis	Primeira semana de janeiro
Agenda Cultural	Miranorte - TO	Rodeio Show	27 a 29 de outubro (data móvel)
Agenda Cultural	Angico - TO	FEMUSA (Festival de Música Sacra)	Mês outubro (data móvel)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 129, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e do Ato nº 1.512 - DSG, resolve:

LOTAR

o servidor JOÃO CARLOS JACINTO DE FREITAS matrícula nº 1113666-1, Professor da Educação Básica, no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Unidade I, a partir de 1º de janeiro de 2023, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 130, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e do Ato nº 1.512 - DSG, resolve:

LOTAR

a servidora FLAVIA BEATRIZ SOUZA FREITAS matrícula nº 1233084-2, Professora da Educação Básica, no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Unidade I, a partir de 1º de janeiro de 2023, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 131, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e do Ato nº 1.512 - DSG, resolve:

LOTAR

o servidor ROSEMBERG PEREIRA DE ABREU matrícula nº 408752-2, Professor da Educação Básica, na Diretoria Regional de Educação de Gurupi a partir de 1º de janeiro de 2023, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº: 2021/27000/013536

Nº CONTRATO: 020/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: CONSTRUTORA ACAUA LTDA

CNPJ: 04.490.079/0001-37

OBJETO: O presente termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão da fonte pagadora na CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.368.1156.1086

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51

FONTES DO RECURSO: 761.1001.238

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2022

SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO Nº: 2017/27000/019010
Nº CONTRATO: 039/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: R.N CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA
CNPJ: 10.576.869/0001-32
OBJETO: Apostilamento tem por objeto a inclusão da fonte pagadora na CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.368.1156.1086
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51
FONTE DO RECURSO: 761.1001.238
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2022
SIGNATÁRIO: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2016/27000/010154
CONTRATO Nº: 057/2022
ADITIVO Nº: 02
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: IRKA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 16.879.847/0001-28
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar e suprimir o valor ao Contrato nº 057/2022
DO VALOR: DO ACRESCIMO: O Contrato nº 057/2021, prevê o acréscimo de 18,02% que corresponde ao valor contrato original. DA SUPRESSÃO: O Contrato nº 057/2021, prevê o supressão de 4.30%, nos itens qualitativo que corresponde ao valor contrato original, gerando um reflexo financeiro de 10,47%.
DATA DE ASSINATURA: 31/12/2022
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Lukie Bringel Kawamura - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº: 76/2022
PROCESSO: 2022/27000/002181
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM
CNPJ: 30.836.402/0001-91
OBJETO: O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Convênio nº 76/2022.
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 31/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2022.
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ Secretário de Estado da Educação
JOSÉ VIEIRA NEVES Prefeito do Município de Novo Jardim

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº: 78/2022
PROCESSO: 2022/27000/002181
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE
CNPJ: 25.064.049/0001-39
OBJETO: O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Convênio nº 78/2022.
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 31/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2022.
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ Secretário de Estado da Educação
RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS Prefeito do Município de Palmeirante

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº: 79/2022
PROCESSO: 2022/27000/002181
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS
CNPJ: 25.064.056/0001-30
OBJETO: O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Convênio nº 79/2022.
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 31/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2022.
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
FRANCISCO NOLETO JÚNIOR - Prefeito do Município de Palmeiras do Tocantins

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº: 80/2022
PROCESSO: 2022/27000/002181
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PALMEIRÓPOLIS
CNPJ: 00.007.401/0001-73
OBJETO: O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Convênio nº 80/2022.
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 31/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2022.
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
BARTOLOMEU MOURA JÚNIOR - Prefeito do Município de Palmeirópolis

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº: 81/2022
PROCESSO: 2022/27000/002181
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS
CNPJ: 00.299.180/0001-54
OBJETO: O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Convênio nº 81/2022.
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 31/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2022.
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
CELSO SOARES REGO MORAIS - Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº: 83/2022
PROCESSO: 2022/27000/002181
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PAU D' ARCO
CNPJ: 25.063.991/0001-82
OBJETO: O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Convênio nº 83/2022.
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 31/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2022.
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
JOÃO BATISTA NETO - Prefeito do Município de Pau D' Arco

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº: 84/2022
PROCESSO: 2022/27000/002181
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO
CNPJ: 09.067.572/0001-62
OBJETO: O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Convênio nº 84/2022.
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 31/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2022.
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO - Prefeito do Município de Pedro Afonso

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº: 85/2022
PROCESSO: 2022/27000/002181
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PEIXE
CNPJ: 02.396.166/0001-02
OBJETO: O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Convênio nº 85/2022.
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 31/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2022.
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
AUGUSTO CÉZAR PEREIRA DOS SANTOS - Prefeito do Município de Peixe

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº: 86/2022
PROCESSO: 2022/27000/002181
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PEQUIZEIRO
CNPJ: 25.086.604/0001-23
OBJETO: O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Convênio nº 86/2022.
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 31/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2022.
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
JOCELIO NOBRE DA SILVA - Prefeito do Município de Pequiizeiro

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº: 89/2022
PROCESSO: 2022/27000/002181
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO BOM JESUS
CNPJ: 01.067.966/0001-09
OBJETO: O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Convênio nº 89/2022.
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 31/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2022.
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
JOSÉ LUCIANO AZEVEDO CARLOS - Prefeito do Município de Ponte Alta do Bom Jesus

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº: 90/2022
PROCESSO: 2022/27000/002181
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO TOCANTINS
CNPJ: 01.067.974/0001-55
OBJETO: O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Convênio nº 90/2022.
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 31/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2022.
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
KLEBER RODRIGUES DE SOUSA - Prefeito do Município de Ponte Alta do Tocantins

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº: 91/2022
PROCESSO: 2022/27000/002181
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS
CNPJ: 33.254.558/0001-52
OBJETO: O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Convênio nº 91/2022.
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 31/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2022.
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
RENNAN NUNES CERQUEIRA - Prefeito do Município de Porto Alegre do Tocantins

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº: 92/2022
PROCESSO: 2022/27000/002181
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
CNPJ: 00.299.198/0001-56
OBJETO: O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Convênio nº 92/2022.
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 31/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2022.
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
RONIVON MACIEL GAMA - Prefeito do Município de Porto Nacional

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº: 93/2022
PROCESSO: 2022/27000/002181
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PUGMIL
CNPJ: 01.615.883/0001-07
OBJETO: O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Convênio nº 93/2022.
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 31/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2022.
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
DIRCINEU BOLINA - Prefeito do Município de Pugmil

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº: 95/2022
PROCESSO: 2022/27000/002181
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE RIACHINHO
CNPJ: 25.063.926/0001-57
OBJETO: O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Convênio nº 95/2022.
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 31/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2022.
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
RONALDO BANDEIRA DA CRUZ - Prefeito do Município de Riachinho

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº: 96/2022
PROCESSO: 2022/27000/002181
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE RIO DA CONCEIÇÃO
CNPJ: 33.262.536/0001-34
OBJETO: O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Convênio nº 96/2022.
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 31/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2022.
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
EDINALVA OLIVEIRA FERREIRA RAMOS - Prefeito do Município de Rio da Conceição

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº: 97/2022
PROCESSO: 2022/27000/002181
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE RIO SONO
CNPJ: 00.000.729/0001-68
OBJETO: O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Convênio nº 97/2022.
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 31/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2022.
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
ITAIR GOMES MARTINS - Prefeito do Município de Rio Sono

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº: 98/2022
PROCESSO: 2022/27000/002181
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS
CNPJ: 37.420.932/0001-01
OBJETO: O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Convênio nº 98/2022.
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 31/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2022.
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
MOACIR DE OLIVEIRA LOPES - Prefeito do Município de Rio dos Bois

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº: 100/2022
PROCESSO: 2022/27000/002181
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA
CNPJ: 25.063.918/0001-00
OBJETO: O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Convênio nº 100/2022.
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 31/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2022.
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
VICENÇA VIEIRA DANTES LINO DA SILVA - Prefeito do Município de Santa Fé Araguaia

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº: 101/2022
PROCESSO: 2022/27000/002181
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO TOCANTINS
CNPJ: 37.421.039/000-92
OBJETO: O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Convênio nº 101/2022.
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 31/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2022.
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
ITAMAR BARRACHINI - Prefeito do Município de Santa Maria do Tocantins

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº: 103/2022
PROCESSO: 2022/27000/002181
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS
CNPJ: 25.086.844/0001-28
OBJETO: O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Convênio nº 103/2022.
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 31/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2022.
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
ANTÔNIO DA SILVA CAMPOS - Prefeito do Município de Santa Tereza do Tocantins

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº: 106/2022
PROCESSO: 2022/27000/002181
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS
CNPJ: 26.753.145/0001-57
OBJETO: O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Convênio nº 106/2022.
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 31/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2022.
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
CARLOS IRAEL RIBEIRO DOS REIS - Prefeito do Município de São Félix do Tocantins

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº: 108/2022
PROCESSO: 2022/27000/002181
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS
CNPJ: 37.344-371/0001-19
OBJETO: O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Convênio nº 108/2022.
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 31/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2022.
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
EDMAR JOSE DA CRUZ - Prefeito do Município de São Salvador do Tocantins

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº: 110/2022
PROCESSO: 2022/27000/002181
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO
CNPJ: 25.043.449/0001-68
OBJETO: O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Convênio nº 110/2022.
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 31/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2022.
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
OLÍMPIO DOS SANTOS ARRAES - Prefeito do Município de São Valério

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº: 113/2022
PROCESSO: 2022/27000/002181
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SUCUPIRA
CNPJ: 37.344.439/0001-41
OBJETO: O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Convênio nº 113/2022.
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 31/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2022.
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
VALDIVINO MILHOMEM DE MORAES - Prefeito do Município de Sucupira

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº: 114/2022
PROCESSO: 2022/27000/002181
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE TAGUATINGA
CNPJ: 02.306.900/0001-97
OBJETO: O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Convênio nº 114/2022.
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 31/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2022.
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
PAULO ROBERTO RIBEIRO - Prefeito do Município de Taguatinga

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº: 115/2022
PROCESSO: 2022/27000/002181
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE TALISMÃ
CNPJ: 01.612.820/0001-05
OBJETO: O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Convênio nº 115/2022.
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 31/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2022.
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
DIOGO BORGES DE ARAÚJO COSTA - Prefeito do Município de Talismã

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº: 116/2022
PROCESSO: 2022/27000/002181
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE TOCANTÍNIA
CNPJ: 02.070.712/0001-02
OBJETO: O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Convênio nº 116/2022.
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 31/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2022.
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
MANOEL SILVINO GOMES NETO - Prefeito do Município de Tocantínia

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº: 117/2022
PROCESSO: 2022/27000/002181
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE TOCANTINÓPOLIS
CNPJ: 01.224.716/000135
OBJETO: O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Convênio nº 117/2022.
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 31/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2022.
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
PAULO GOMES DE SOUZA - Prefeito do Município de Tocantinópolis

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº: 118/2022
PROCESSO: 2022/27000/002181
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE TUPIRAMA
CNPJ: 01.613.619/0001-34
OBJETO: O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Convênio nº 118/2022.
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 31/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2022.
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
ORMANDO BRITO ALVES - Prefeito do Município de Tupirama

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº: 119/2022
PROCESSO: 2022/27000/002181
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE TUPIRATINS
CNPJ: 37.420.692/0001-37
OBJETO: O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Convênio nº 119/2022.
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 31/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2022.
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
FILOMENA COELHO DOS SANTOS SILVA - Prefeito do Município de Tupiratins

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº: 121/2022
PROCESSO: 2022/27000/002181
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ
CNPJ: 02.087.211/0001-39
OBJETO: O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Convênio nº 121/2022.
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 31/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2022.
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
SHERLEY PATRICIA MATOS DE ALENCAR - Prefeito do Município de Xambioá

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº: 122/2022
PROCESSO: 2022/27000/002150
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
OBJETO: O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Convênio nº 122/2022.
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 31/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2022.
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
MARIA APARECIDA LIMA ROCHA - Prefeito do Município de Itacajá

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº: 123/2022
PROCESSO: 2022/27000/002150
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE LAJEADO
CNPJ: 37.420.650/0001-04
OBJETO: O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Convênio nº 123/2022.
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 31/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2022.
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
ANTÔNIO LUIZ BANDEIRA JÚNIOR - Prefeito do Município de Lajeado

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº: 124/2022
PROCESSO: 2022/27000/002150
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE MATEIROS
CNPJ: 26.753.129/0001-64
OBJETO: O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Convênio nº 124/2022.
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 31/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2022.
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
JOÃO MARTINS NETO - Prefeito do Município de Mateiros

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº: 126/2022
PROCESSO: 2022/27000/002150
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PAU D' ARCO
CNPJ: 25.063.991/0001-82
OBJETO: O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Convênio nº 126/2022.
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 31/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2022.
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
JOÃO BATISTA NETO - Prefeito do Município de Pau D' Arco

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº: 128/2022
PROCESSO: 2022/27000/002150
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS
CNPJ: 37.420.932/0001-01
OBJETO: O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Convênio nº 128/2022.
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 31/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2022.
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
MOACIR DE OLIVEIRA LOPES - Prefeito do Município de Rio dos Bois

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº: 129/2022
PROCESSO: 2022/27000/002150
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE RIO SONO
CNPJ: 00.000.729/0001-68
OBJETO: O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Convênio nº 129/2022.
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 31/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2022.
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
ITAIR GOMES MARTINS - Prefeito do Município de Rio Sono

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº: 130/2022
PROCESSO: 2022/27000/002150
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO TOCANTINS
CNPJ: 37.421.039/0001-92
OBJETO: O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Convênio nº 130/2022.
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 31/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2022.
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
ITAMAR BARRACHIN - Prefeito do Município de Santa Maria do Tocantins

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº: 113/2022
PROCESSO: 2022/27000/002181
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SUCUPIRA
CNPJ: 37.344.439/0001-41
OBJETO: O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Convênio nº 113/2022.
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 31/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2022.
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
VALDIVINO MILHOMEM DE MORAES - Prefeito do Município de Sucupira

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA PROFESSORA ALCIDES
RODRIGUES AIRES

PORTARIA Nº 01, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA PROFESSORA ALCIDES RODRIGUES AIRES, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRA:
Lúcia Martins dos Reis Tavares, matrícula nº 977102-14.

EQUIPE DE APOIO:
Elivânia Cardoso Valverde, matrícula nº 1109383-12;
Luzicleide Brito da Silva Mendes, matrícula nº 710640-3;
Marilene Sousa de Azevedo, matrícula nº 596714-1.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, será por período indeterminado, conforme art. 16, §2º do Decreto nº 10.024/2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MIZIA LÉIA COELHO PEREIRA
Presidente da Associação

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO
KUBITSCHKE DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 01, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2023.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiro se Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Júnior Násser Simiema, matrícula nº 395617-2.

EQUIPE DE APOIO:

Escione Fátima Ferreira Batista, matrícula nº 725861-3;

Selda Menezes de Almeida, matrícula nº 79847-9;

Valdilei Costa de Brito, matrícula nº 980010-7.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DIANA RODRIGUES DA CUNHA OLIVEIRA
Presidente da Associação

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
ANAIDES BRITO DE MIRANDA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ANAIDES BRITO DE MIRANDA - AAEEABM, CNPJ nº 01.181.993/0001-08, localizada na Rua Raimundo Deodato, s/n, Povoado Ronca, Zona Rural, São Bento do Tocantins-TO, por meio do pregoeiro: Ediney Bandeira Abreu, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Anaides Brito de Miranda, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 28 de fevereiro de 2023 às 09h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na Unidade Escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 99114-8897 e através do e-mail: escolaanaidesbritomiranda@gmail.com

Povoado Ronca, Município de São Bento do Tocantins, 3 de fevereiro de 2023.

CARLENE SILVA FERREIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL FAZENDA DEZESSEIS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL FAZENDA DEZESSEIS, CNPJ/MF sob o nº 01.133.695/0001-42, localizada na Rua 02 de Novembro, s/n, Povoado Dezesseis, Zona Rural - Augustinópolis-TO, por meio do(a) pregoeiro(a) Thiago Pereira Lima, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Fazenda Dezesseis, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 27 de fevereiro de 2023 às 10h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 9999-6671 e através do e-mail: escolafazendadezesseis@gmail.com.

Augustinópolis - TO, 2 de fevereiro de 2023.

TATIANE MARIA PADILHA TARGINO
Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COLÉGIO MILITAR DO TOCANTINS
PROFESSORA ANTONINA MILHOMEM****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COLÉGIO MILITAR DO TOCANTINS PROFESSORA ANTONINA MILHOMEM, CNPJ nº 04.675.931/0001-40, localizada na Rua 06, Esq. c/a Rua Bartolomeu Bueno da Silva, S/N, na cidade de Araguatins/TO, por meio do(a) pregoeiro(a) Ariagnes Alencar Cruz, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins Professora Antonina Milhomem, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 23 de fevereiro de 2023 às 08h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3474-3068 e através do e-mail: colegiomilitarv@ue.seduc.to.gov.br.

Araguatins - TO, 3 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO CLÁUDIO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL CÍCERO GOMES DE JESUS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL CÍCERO GOMES DE JESUS, CNPJ nº 01.068.377/0001-45, localizada na Rua 15 de Novembro, nº 450, Centro, Carrasco Bonito - TO, por meio do pregoeiro Manoel Messias da Silva, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para aquisição de Gênero Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Cícero Gomes de Jesus, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data de Abertura: 24 de fevereiro de 2023, às 09h40min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no portal de compras do governo Federal: no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na Unidade Escolar. Maiores informações poderão ser obtidas 08h00min às 17h00min. Tel. (63) 99930-2409 ou através do e-mail: financeiropane21@gmail.com.

Carrasco Bonito - TO, 3 de fevereiro de 2023.

NAYA CARVALHO BANDEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SANTA GERTRUDES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SANTA GERTRUDES, CNPJ nº 03.713.455/0001-42, localizada na Praça das Entidades Públicas, S/N em Agrovila Falcão município de Araguatins-TO, por meio da pregoeira Andreia Soares da Cunha, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Santa Gertrudes, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 28 de fevereiro de 2023 às 09h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 99275-1405 ou (63) 99995-4243 e através do e-mail: escolasantagertrudes@gmail.com.

Agrovila Falcão, 3 de fevereiro de 2023.

TANIA PEREIRA GOMES
Presidente da Associação

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**

A Associação de Apoio ao Colégio Estadual Desembargador Virgílio de Melo Franco, CNPJ nº 01.284.635/0001-20, localizada na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 116, centro, na cidade de Paranã/TO, por meio do pregoeiro Edson Quirino da Silva, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Desembargador Virgílio de Melo Franco. Data de abertura: 27/02/2023 às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3371-1055 e através do e-mail: coodfin@gmail.com.

Paraná/TO, 2 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRE CABRAL FERREIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SILVA DOURADO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SILVA DOURADO, CNPJ nº 01.301.519/0001-72, localizada na Avenida Salvador Francisco de Azevedo, nº 06, centro - Arraias-TO, por meio do(a) pregoeiro(a) Maria da Conceição Tavares Barbosa, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Silva Dourado, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 1º de março de 2023 às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3653-1151 e através do e-mail: silvadourado12@gmail.com.

Arraias - TO, 6 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO REIS BISPO
Presidente da Associação

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR
AURELIANO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023
EXCLUSIVO ME/EPP**

A Associação de Apoio do Colégio Estadual Professor Aureliano, CNPJ nº 01.133.709/0001-28, localizada na Rua Dom Pedro II, S/N, Centro, na cidade de Taguatinga/TO, por meio da pregoeira Myllena Alves Batista Soares Boa Sorte nomeada na Portaria nº 02, de 17 de março de 2022. Promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Professor Aureliano. Data de abertura: 27/02/2023 às 09h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar Colégio Estadual Professor Aureliano. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3654-1095 e através do e-mail: profaureliano@hotmail.com.

Taguatinga/TO, 6 de fevereiro de 2023.

ZELINEIDE CORREIA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL OQUERLINA TORRES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL OQUERLINA TORRES, CNPJ nº 01.421.201/0001-25, localizada na Av. Araguaia, 1055, Guaraí-TO, por meio do pregoeiro Jadson Bezerra da Rocha, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio Oquerlina Torres, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 2 de março de 2023 às 09h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3464-2550 e através do e-mail: oquerlinacem@hotmail.com.

Guaraí - TO, 6 de fevereiro de 2023.

PRISCILLA ARATAQUE GOMES LOMAZZI
Presidente da Associação

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO CMTO-SALVADOR CAETANO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**

A Associação de Apoio CMTO-Salvador Caetano, CNPJ nº 01.341.484/0001-03, localizada na Av. Goiás, S/Nº, Setor Aeroporto, na cidade de Araguaçu/TO, por meio da pregoeira Rosimeire Ramos Pereira, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônica para aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no CMTO - Salvador Caetano. Data de abertura: 01/03/2023 às 09h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3384-2065 e através do e-mail: salvadorcaetano@ue.seduc.to.gov.br.

Araguaçu/TO, 3 de fevereiro de 2023.

JONESCLEIBER DIASDEALMEIDA
Presidente da Associação

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA ESPECIAL LAGOA DA CONFUSÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

A ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA ESPECIAL LAGOA DA CONFUSÃO CNPJ nº 08.755.554/0001-00, localizada Rua 7 de Setembro, Qd. 14, Lt. 03, Setor Praia Alta, Lagoa da Confusão - TO, por meio da pregoeira Núbia Mária Soares de Souza, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Especial da Lagoa da Confusão, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 28 de fevereiro de 2023 às 09h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 99266-1323 e através do e-mail: apaelagoa@ue.seduc.to.gov.br

Lagoa da Confusão - TO, 2 de Fevereiro de 2023.

WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL
TRAJANO DE ALMEIDA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
EXCLUSIVO ME/EPP-ABERTO-COMPRASNET**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL TRAJANO DE ALMEIDA, CNPJ/MF sob o nº 01.136.037/0001-04, localizada na Av. Brasil, nº 770, Centro, Caseara - TO, por meio do pregoeiro Elizeuda de Souza Buriti, tornam público que fará realizar a Licitação em epígrafe, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios em conformidade com o processo administrativo nº 001/2023. Data de abertura: 27/02/2023 às 09h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou no Colégio Estadual Trajano de Almeida, em Caseara do Tocantins. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3379-1247 e através do e-mail: trajanodealmeida@ue.seduc.to.gov.br

Caseara - TO, 3 de fevereiro de 2023.

MARINIUZA CORTEZ DA SILVA MACHADO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL IRMÃ ASPÁSIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL IRMÃ ASPÁSIA, CNPJ nº 01.136.022/0001-46, localizada na Rua Aureliano Azevedo, Nº 855, Centro - Porto Nacional - TO, por meio do(a) pregoeiro(a) Cleyton Corrêa Souza, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Irmã Aspásia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 23 de fevereiro de 2023 às 08h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3363-5364 ou (63) 3363-2390 e através do e-mail: irmaaspasia@ue.seduc.gov.to.br

Porto Nacional - TO, 3 de Fevereiro de 2023.

GLAUCIA CONCEIÇÃO THRON GOMES
Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023

COOPERANTE: SECRETARIA DA FAZENDA
CONTRATADO: SAFETEC INFORMÁTICA - LTDA.
CONTRATO Nº 005/2023
PROCESSO Nº 2022/250000/000868
Nº AUTOMÁTICO: 22001728
OBJETO: Contratação da prestação de serviços de solução integrada de colaboração e comunicação corporativa baseada em nuvem (Cloud Computing), incluindo os serviços de instalação, integração, migração e treinamento para atender as demandas da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
Publicado no Diário Oficial nº 6.263, página 14, do dia 02 de fevereiro de 2022.
Onde se lê: VIGÊNCIA: 31/01/2023 a 31/07/2026
Leia-se: VIGÊNCIA: 31/01/2023 a 31/07/2025
Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, 03 de fevereiro de 2023.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 001/2023

Pelo presente edital a AGENCIA DE ATENDIMENTO em Colinas do Tocantins, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de (30) trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar Impugnação ou pagar o crédito tributário nesta AGÊNCIA, localizada à Rua Ruidelmar Limeira Borges, nº 831, setor Campinas, Colinas do Tocantins - TO, sob pena de revelia.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	COLINAS COMERCIO DE SEMENTES EIRELI	29.501.169-6	2021/001982	R\$ 22.883.641,92	01/01/20 A 31/12/20

Colinas do Tocantins - TO, 03 de fevereiro de 2023.

Washington Pedroso Soares
Supervisor da Agência

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

**AVISO DE ADIAMENTO Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPRASNET Nº 016/2023**

SECRETARIA DA FAZENDA DO TOCANTINS
PROCESSO Nº 2022/2500/000.874

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações da Secretaria da Fazenda comunica aos interessados o adiamento "Sine Die" da licitação em epígrafe, tendo como objeto a aquisição de material permanente (bebedouro, frigobar e etc.), para alterações a serem realizadas no termo de referência do edital, em atendimento ao MEMORANDO SEFAZ/GGA/COMPRAS Nº 005/2023.

Palmas/TO, 03 de fevereiro de 2023.

LÍVIA ALVES OLIVEIRA
Pregoeira

**AVISO DE ADIAMENTO Nº 004/2023
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 010/2023**

SECRETARIA DA FAZENDA
PROCESSO Nº 2022/2500/001.102

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações da Secretaria da Fazenda comunica aos interessados o adiamento "Sine Die" da licitação em epígrafe, tendo como objeto a aquisição de material permanente e contratação de serviços (solução de data center do tipo indoor em regime "turnkey" com aderência ao tier iii), para alterações a serem realizadas no termo de referência do edital.

Palmas/TO, 03 de fevereiro de 2023.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO
Pregoeira

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTABILIDADE GERAL

Governo do Estado do Tocantins

ANEXO 2 - COMPARATIVO DA DESP. ORÇADA, AUTORIZADA E REALIZADA GERAL - até 12 / 2022								
Natureza		DESPESA AUTORIZADA			DESPESA REALIZADA			SALDO ORÇAMENTÁRIO
		INICIAL	ALTERAÇÕES	TOTAL	PAGA	A PAGAR	TOTAL	
317170	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	679.718,00	168.282,00	848.000,00	848.000,00	0,00	848.000,00	0,00
319001	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	1.092.407.435,00	556.961.138,00	1.649.368.573,00	1.611.027.982,67	0,00	1.611.027.982,67	38.340.590,33
319003	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	187.648.017,00	-16.557.179,00	171.090.838,00	166.056.574,04	0,00	166.056.574,04	5.034.263,96
319004	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	770.834.490,00	294.215.314,31	1.065.049.804,31	1.039.991.924,19	16.380.029,63	1.056.371.953,82	8.677.850,49
319005	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.956.000,00	-2.801.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.726.202.079,00	518.164.846,81	3.244.366.925,81	3.233.633.487,67	897.938,74	3.234.531.426,41	9.835.499,40
319012	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL MILITAR	459.451.175,00	83.965.906,20	543.417.081,20	541.747.601,70	7.323,07	541.754.924,77	1.662.156,43
319013	OBRIGACOES PATRONAIS	152.436.832,00	-21.034.745,20	131.402.086,80	122.779.202,93	7.605.125,94	130.384.328,87	1.017.757,93
319016	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVL	3.128.000,00	1.467.190,00	4.595.190,00	3.985.831,06	0,00	3.985.831,06	609.358,94
319091	SENTENCAS JUDICIAIS	79.777.553,00	-48.095.657,22	31.681.895,78	23.732.753,54	2.224.478,83	25.957.232,37	5.724.663,41
319092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	263.956.823,00	63.194.858,45	327.151.681,45	310.700.631,74	213.556,25	310.914.187,99	16.237.493,46
319094	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	256.379.861,00	-174.995.900,56	81.383.960,44	80.363.194,35	287.070,14	80.650.264,49	73.695,95
319096	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1.722.882,00	-647.999,00	1.074.883,00	945.188,46	73.312,29	1.018.500,75	56.382,25
319103	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	650.000,00	-650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319113	OBRIGACOES PATRONAIS	521.735.458,00	165.216.357,71	686.951.815,71	685.224.608,03	206.930,37	685.431.538,40	1.520.277,31
319192	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	67.330.352,00	231.631.217,90	298.961.569,90	296.540.068,10	1.131.925,55	297.671.993,65	1.289.576,25
Total	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.587.296.675,00	1.650.202.630,40	8.237.499.305,40	8.117.577.048,48	29.027.690,81	8.146.604.739,29	90.894.566,11
329021	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	68.742.961,00	81.946.750,00	150.689.711,00	150.538.863,65	0,00	150.538.863,65	150.847,35
329022	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	12.000.000,00	1.669.223,00	13.669.223,00	13.282.185,44	0,00	13.282.185,44	387.037,56
329121	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	42.000.000,00	34.417.361,00	76.417.361,00	76.417.360,46	0,00	76.417.360,46	0,54
Total	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	122.742.961,00	118.033.334,00	240.776.295,00	240.238.409,55	0,00	240.238.409,55	537.885,45
332030	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
332039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
332041	CONTRIBUICOES	0,00	80.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00	80.000,00	0,00
332047	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
332092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
333030	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
333039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	450.000,00	300.000,00	750.000,00	746.928,40	2.808,85	749.737,25	262,75
333092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
334041	CONTRIBUICOES	83.937.892,00	19.149.359,60	103.087.251,60	99.383.704,51	2.037.709,17	101.421.413,68	1.665.837,92
334043	SUBVENCoes SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
334092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
334141	CONTRIBUICOES	33.149.371,00	3.600.930,00	36.750.301,00	35.570.846,79	1.178.800,18	36.749.646,97	654,03
334192	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.350.900,00	-1.271.552,00	79.348,00	79.012,34	0,00	79.012,34	335,66
335030	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
335040	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO ? PESSOA JURIDICA	500.000,00	-500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
335041	CONTRIBUICOES	22.902.288,00	39.757.495,00	62.659.783,00	48.185.832,80	4.396.137,84	52.581.970,64	10.077.812,36
335042	AUXILIOS	500.000,00	-500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
335043	SUBVENCoes SOCIAIS	135.707.020,00	19.449.358,95	155.156.378,95	141.696.100,91	9.754.484,00	151.450.584,91	3.705.794,04
337141	CONTRIBUICOES	1.000.000,00	45.900,00	1.045.900,00	45.900,00	1.000.000,00	1.045.900,00	0,00
337170	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	6.893.328,00	-2.778.005,00	4.115.323,00	1.834.964,59	0,00	1.834.964,59	2.280.358,41
339008	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	37.565.653,00	-3.718.335,49	33.847.317,51	31.885.441,05	16.660,72	31.902.101,77	1.945.215,74
339010	SEGURO DESEMPREGO E ABONO SALARIAL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
339014	DIARIAS - CIVIL	37.318.216,00	8.897.672,71	46.215.888,71	33.576.722,43	20.770,55	33.597.492,98	12.618.395,73
339015	DIARIAS - MILITAR	1.736.955,00	3.509.076,18	5.246.031,18	4.621.406,59	14.182,32	4.635.588,91	610.442,27
339018	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	3.638.891,00	-1.658.895,00	1.979.996,00	1.470.578,23	4.320,00	1.474.898,23	509.107,77
339020	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	7.228.680,00	-1.341.928,00	5.886.752,00	3.190.464,46	220.250,00	3.410.714,46	2.476.037,54
339027	ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	291.191.361,00	151.625.421,87	442.816.782,87	306.226.018,75	64.891.719,62	371.117.738,37	71.699.044,50
339031	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	3.586.540,00	-2.350.652,03	1.235.887,97	677.754,49	60.443,60	738.198,09	497.689,88
339032	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	27.948.000,00	46.320.458,82	74.268.458,82	3.716.074,90	42.228.572,96	45.944.647,86	28.323.810,96
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	110.803.006,00	56.448.540,48	167.251.546,48	126.768.852,87	36.947.245,87	163.716.098,74	3.535.447,74
339035	SERVICOS DE CONSULTORIA	12.115.840,00	146.277,82	12.262.117,82	4.027.962,49	1.429.269,65	5.457.232,14	6.804.885,68
339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	35.442.574,00	2.354.286,17	37.796.860,17	28.232.447,70	1.599.448,87	29.831.896,57	7.964.963,60
339037	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	67.853.847,00	17.552.088,55	85.405.935,55	75.388.774,03	6.874.752,98	82.263.527,01	3.142.408,54
339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.011.877.590,00	487.481.003,25	1.499.358.593,25	1.179.686.119,27	107.031.446,52	1.286.717.565,79	212.641.027,46
339040	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO ? PESSOA JURIDICA	143.537.062,00	36.544.918,07	180.081.980,07	130.723.501,11	17.532.762,42	148.256.263,53	31.825.716,54
339041	CONTRIBUICOES	70.060.572,00	-67.659.578,80	2.400.993,20	490.593,28	0,00	490.593,28	1.910.399,92
339045	SUBVENCoes ECONOMICAS	14.663.434,00	2.940.787,42	17.604.221,42	13.941.819,66	16.045,62	13.957.865,28	3.646.356,14
339046	AUXILIO-ALIMENTACAO	130.014.769,00	3.338.987,77	133.353.756,77	132.037.990,93	10.507,22	132.048.498,15	1.305.258,62
339047	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	35.433.768,00	95.701.254,00	131.135.022,00	120.840.549,49	7.719.773,86	128.560.323,35	2.574.698,65
339048	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	5.125.728,00	-158.300,00	4.967.428,00	3.322.613,69	37.208,20	3.359.821,89	1.607.606,11
339049	AUXILIO-TRANSPORTE	2.199.763,00	-874.019,68	1.325.743,32	1.195.475,23	12.914,70	1.208.389,93	117.353,39
339091	SENTENCAS JUDICIAIS	72.458.353,00	83.776.168,62	156.234.521,62	138.512.621,21	17.207.392,70	155.720.013,91	514.507,71
339092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	173.069.240,00	232.511.921,64	405.581.161,64	387.508.128,49	4.784.049,09	392.292.177,58	13.288.984,06
339093	INDENIZACOES E RESTITUICOES	89.118.101,00	126.050.413,18	215.168.514,18	202.054.585,13	1.776.182,96	203.830.768,09	11.337.746,09
339094	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
339095	INDENIZACAO PELA EXECUCAO DE TRABALHO DE CAMPO	23.700.000,00	6.604.938,00	30.304.938,00	30.292.441,46	0,00	30.292.441,46	12.496,54
339098	DESPESAS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	0,00	500.000,00	500.000,00	161.286,43	0,00	161.286,43	338.713,57
339113	OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
339139	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00	30.590.523,00	30.600.523,00	26.008.907,29	0,00	26.008.907,29	4.591.615,71
339141	CONTRIBUICOES	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00
339191	SENTENCAS JUDICIAIS	100.000,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339192	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339193	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00
339330	MATERIAL DE CONSUMO	5.016.000,00	-5.016.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.699.214.742,00	1.390.511.515,10	4.089.726.257,10	3.317.102.421,00	329.035.860,47	3.646.138.281,47	443.587.975,63
Total	DESPESAS CORRENTES	9.409.254.378,00	3.158.747.479,50	12.568.001.857,50	11.674.917.879,03	358.063.551,28	12.032.981.430,31	535.020.427,19
444041	CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
444042	AUXILIOS	148.885.125,00	2.121.395,00	151.006.520,00	141.713.291,93	6.493.220,67	148.206.512,60	2.800.007,40
444051	OBRAS E INSTALACOES	15.000.000,00	-14.685.000,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00
444092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
445041	CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
445042	AUXILIOS	5.376.750,00	3.007.188,20	8.383.938,20	7.235.261,90	400.000,00	7.635.261,90	748.676,30
445043	SUBVENCoes SOCIAIS	500.000,00	-500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
445051	OBRAS E INSTALACOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

445052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
445092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
447170	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	68.954,00	2.546,00	71.500,00	71.500,00	0,00	71.500,00	0,00
449014	DIÁRIAS - CIVIL	350.000,00	82.000,00	432.000,00	0,00	0,00	0,00	432.000,00
449020	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	0,00	480.000,00	480.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00	80.000,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	234.682,00	234.682,00	216.554,27	0,00	216.554,27	18.127,73
449032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
449035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.588.020,00	-9.535.376,00	6.052.644,00	130.566,55	79.364,21	209.930,76	5.842.713,24
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.821.980,00	-2.369.578,00	6.452.402,00	26.534,50	0,00	26.534,50	6.425.867,50
449040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURÍDICA	10.130.000,00	-5.329.543,50	4.800.456,50	161.784,60	2.420.000,00	2.581.784,60	2.218.671,90
449047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	76.171,00	76.171,00	20.720,00	16.970,20	37.690,20	38.480,80
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.039.066.784,00	624.111.476,84	1.663.178.260,84	652.871.932,81	206.275.990,14	859.147.922,95	804.030.337,89
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	201.171.395,00	283.008.407,89	484.179.802,89	88.380.406,29	195.469.561,67	283.849.967,96	200.329.834,93
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	400.000,00	4.275.633,00	4.675.633,00	4.050.336,48	536.438,38	4.586.774,86	88.858,14
449091	SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00	221.637.388,00	221.687.388,00	221.687.387,21	0,00	221.687.387,21	0,79
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.849.000,00	44.586.743,00	59.435.743,00	45.386.008,94	3.185.003,19	48.571.012,13	10.864.730,87
449093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	10.513.457,85	10.523.457,85	9.541.851,18	68.385,18	9.610.236,36	913.221,49
449351	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total INVESTIMENTOS		1.460.618.008,00	1.161.717.591,28	2.622.335.599,28	1.171.894.136,66	414.944.933,64	1.586.839.070,30	1.035.496.528,98
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
459065	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	1.610.000,00	10.300.000,00	11.910.000,00	11.900.000,00	0,00	11.900.000,00	10.000,00
459066	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	100.000,00	22.500.000,00	22.600.000,00	13.500.000,00	9.000.000,00	22.500.000,00	100.000,00
Total INVERSOES FINANCEIRAS		1.710.000,00	32.800.000,00	34.510.000,00	25.400.000,00	9.000.000,00	34.400.000,00	110.000,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	174.168.277,00	86.408.800,00	260.577.077,00	258.039.032,93	162.672,33	258.201.705,26	2.375.371,74
469171	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	75.051.803,00	574.931.907,00	649.983.710,00	649.983.700,78	0,00	649.983.700,78	9,22
Total AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		249.220.080,00	661.340.707,00	910.560.787,00	908.022.733,71	162.672,33	908.185.406,04	2.375.380,96
Total DESPESAS DE CAPITAL		1.711.548.088,00	1.855.858.298,28	3.567.406.386,28	2.105.316.870,37	424.107.605,97	2.529.424.476,34	1.037.981.909,94
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	332.330.445,00	-147.420.803,00	184.909.642,00	0,00	0,00	0,00	184.909.642,00
Total RESERVA DE CONTINGÊNCIA		332.330.445,00	-147.420.803,00	184.909.642,00	0,00	0,00	0,00	184.909.642,00
Total RESERVA DE CONTINGÊNCIA		332.330.445,00	-147.420.803,00	184.909.642,00	0,00	0,00	0,00	184.909.642,00
Total GERAL		11.453.132.911,00	4.867.184.974,78	16.320.317.885,78	13.780.234.749,40	782.171.157,25	14.562.405.906,65	1.757.911.979,13

Impresso em 23/01/2023

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário da Fazenda

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO
Superintendente da Contabilidade Geral-
Contador - CRC-TO 001582/O

SORAYMA SOARES DE ALMEIDA VIANA
Diretora de Demonstrações Contábeis
Contadora - CRC-TO 001552/O

Governo do Estado do Tocantins

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (Sem fonte - Com Deduções Detalhadas - Consolidado) - 12/2022							
Código / Especificação		Prevista		Arrecadada		Diferença	
		Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
Receita Bruta		13.982.930.797,00	17.584.608.389,09	2.836.648.609,80	20.761.546.546,64	2.836.648.609,80	-3.176.938.157,55
1112510100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	213.798.442,00	213.798.442,00	21.724.466,96	346.667.472,44	21.724.466,96	-132.869.030,44
1112510300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA	58.732.263,00	58.732.263,00	4.138.573,22	61.122.138,50	4.138.573,22	-2.389.875,50
1112510500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MULTAS	4.195.203,00	4.195.203,00	1.705.305,08	3.681.184,33	1.705.305,08	514.018,67
1112510600	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA	956.661,00	956.661,00	403.312,51	1.116.363,63	403.312,51	-159.702,63
1112510700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	14.776.807,00	14.776.807,00	1.020.631,84	11.633.078,46	1.020.631,84	3.143.728,54
1112510800	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	9.588.852,00	9.588.852,00	1.057.681,96	8.957.450,10	1.057.681,96	631.401,90
1112520100	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	24.517.832,00	24.517.832,00	4.565.606,19	63.345.327,52	4.565.606,19	-38.827.495,52
1112520200	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	428,47	0,00	-428,47
1112520300	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - DÍVIDA ATIVA	1.529,00	1.529,00	30.623,89	949.032,41	30.623,89	-947.503,41
1112520500	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - MULTAS	991.010,00	991.010,00	251.266,55	2.665.429,62	251.266,55	-1.674.419,62
1112520600	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA	99.301,00	99.301,00	3.853,99	44.481,52	3.853,99	54.819,48
1112520700	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	44,00	44,00	0,00	3.327,94	0,00	-3.283,94
1112520800	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	7,00	7,00	0,00	3.724,07	0,00	-3.717,07
1113031100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO PRINCIPAL	620.055.128,00	620.055.128,00	253.148.552,95	846.822.017,73	253.148.552,95	-226.766.889,73
1113034100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	84.552.971,00	84.552.971,00	2.274.496,56	18.979.531,33	2.274.496,56	65.573.439,67
1114501100	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL	3.591.455.156,00	3.975.064.547,22	927.302.033,24	6.654.484.998,60	927.302.033,24	-2.679.420.451,38
1114501200	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA	13.832,00	13.832,00	1.269,65	76.086,03	1.269,65	-62.254,03
1114501300	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	12.850.819,00	12.850.819,00	32.161.558,40	113.089.520,82	32.161.558,40	-100.238.701,82
1114501500	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS	5.220.560,00	5.220.560,00	603.471,39	9.444.056,02	603.471,39	-4.223.496,02
1114501600	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA	1.945.580,00	1.945.580,00	178.750,46	3.711.460,87	178.750,46	-1.765.880,87
1114501700	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	1.341.265,00	1.341.265,00	849.623,00	2.184.924,33	849.623,00	-843.659,33
1114501800	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	542.675,00	542.675,00	57.057,74	928.637,45	57.057,74	-385.962,45

1114502100	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA - PRINCIPAL	70.005.628,00	70.005.628,00	3.229.742,67	66.148.644,33	3.229.742,67	3.856.983,67
1114502500	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA - MULTAS	0,00	0,00	25,08	4.512,88	25,08	-4.512,88
1114502600	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA - JUROS DE MORA	0,00	0,00	6,39	2.341,30	6,39	-2.341,30
1121010100	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO- PRINCIPAL	143.944.512,00	144.397.212,00	5.898.472,27	68.799.664,37	5.898.472,27	75.597.547,63
1121010300	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
1121010500	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS	0,00	0,00	423,00	423,27	423,00	-423,27
1121010600	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,29	0,00	-0,29
1121040100	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	6.587.000,00	6.587.000,00	1.116.947,64	16.483.475,00	1.116.947,64	-9.896.475,00
1121050100	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA PESCA E AQUICULTURA - PRINCIPAL	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
1121500100	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	120.000,00	120.000,00	3.380,00	109.092,74	3.380,00	10.907,26
1121500500	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS	0,00	0,00	14.200,00	132.649,56	14.200,00	-132.649,56
1121500600	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	1,65	0,00	-1,65
1122010100	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	20.930.047,00	21.985.047,00	11.087.671,17	123.365.098,79	11.087.671,17	-101.380.051,79
1122010500	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS	0,00	0,00	3,00	624,68	3,00	-624,68
1122010600	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - JUROS DE MORA	0,00	0,00	3,00	506,25	3,00	-506,25
1122020100	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	14.003.703,00	14.003.703,00	1.486.280,77	16.737.768,00	1.486.280,77	-2.734.065,00
1122020300	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	26.163,81	26.991,84	26.163,81	-26.991,84
1122020800	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	14.739,07	14.739,07	0,00	-14.739,07
1122500100	TAXAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	26.750.200,00	26.750.200,00	3.061.039,26	51.038.526,90	3.061.039,26	-24.288.326,90
1122500300	TAXAS JUDICIAIS - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	65.989,11	65.989,11	65.989,11	-65.989,11
1122500800	TAXAS JUDICIAIS - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	14.018,70	14.018,70	14.018,70	-14.018,70
1122510100	TAXAS EXTRAJUDICIAIS - PRINCIPAL	17.402.868,00	17.402.868,00	1.916.015,35	23.432.985,10	1.916.015,35	-6.030.117,10
1131530100	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	230,86	0,00	-230,86
Total	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.945.457.895,00	5.330.574.986,22	1.279.413.255,87	8.516.288.956,88	1.279.413.255,87	-3.185.713.970,66
1215011100	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	302.799.710,00	303.049.710,00	84.704.854,00	416.081.959,06	84.704.854,00	-113.032.249,06
1215012100	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	40.300.000,00	40.300.000,00	10.735.818,47	45.787.570,17	10.735.818,47	-5.487.570,17
1215013100	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	4.274.000,00	4.274.000,00	1.309.150,49	5.736.025,96	1.309.150,49	-1.462.025,96
1215014100	CONTRIBUIÇÃO ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	455.000,00	455.000,00	36.201,59	947.410,06	36.201,59	-492.410,06
1215015100	CONTRIBUIÇÃO ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
1215021100	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	2.000.000,00	2.000.000,00	438.758,27	3.452.700,77	438.758,27	-1.452.700,77
1215521100	CONTRIBUIÇÃO DO MILITAR ATIVO - PRINCIPAL	31.700.000,00	31.700.000,00	8.619.065,47	55.567.198,46	8.619.065,47	-23.867.198,46
1215522100	CONTRIBUIÇÃO DO MILITAR INATIVO - PRINCIPAL	30.020.000,00	30.020.000,00	12.258.279,16	49.466.328,00	12.258.279,16	-19.446.328,00
1215523100	CONTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS MILITARES - PRINCIPAL	4.246.000,00	4.246.000,00	1.160.775,43	4.933.607,14	1.160.775,43	-687.607,14
1215531100	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - MILITAR ATIVO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	33.481,33	0,00	-33.481,33
1217011100	CONTRIBUIÇÃO SOBRE A LOTERIA FEDERAL - PRINCIPAL	1.144.798,00	2.289.596,00	67.990,35	1.649.876,47	67.990,35	639.719,53
1219991100	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRINCIPAL	0,00	47.176.859,00	28.536.658,79	171.636.572,80	28.536.658,79	-124.459.713,80
1221991100	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS - NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRINCIPAL	72.152.334,00	72.152.334,00	5.866.411,85	81.041.266,71	5.866.411,85	-8.888.932,71
1221991500	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS - NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - MULTAS	15.000,00	15.000,00	2.292,86	161.480,48	2.292,86	-146.480,48
1221991600	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS - NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - JUROS DE MORA	6.000,00	6.000,00	1.007,12	160.937,77	1.007,12	-154.937,77
Total	Contribuições	489.372.842,00	537.944.499,00	153.737.263,85	836.656.415,18	153.737.263,85	-298.711.916,18
1311011100	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	158.660,00	158.660,00	6.998,71	96.169,65	6.998,71	62.490,35
1311011500	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS	0,00	0,00	0,00	1,52	0,00	-1,52
1311020100	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - PRINCIPAL	14.630,00	14.630,00	748,76	11.755,76	748,76	2.874,24
1311990100	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	661,50	7.306,17	661,50	-7.306,17
1321010100	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	79.228.190,00	80.579.630,51	33.037.823,82	399.386.270,29	33.037.823,82	-318.806.639,78
1321020100	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS - PRINCIPAL	0,00	1.408,00	0,00	0,00	0,00	1.408,00
1321040100	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	37.500.000,00	37.500.000,00	98.473.850,37	201.225.109,77	98.473.850,37	-163.725.109,77
1322010100	DIVIDENDOS	20.464.030,00	242.145.005,00	12.411.695,61	309.632.506,35	12.411.695,61	-67.487.501,35
1334010100	CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO, TRANSMISSÃO OU DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	0,00	354.841,46	0,00	-354.841,46
1339990100	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS	2.200.000,00	2.200.000,00	1.597.505,09	10.148.167,35	1.597.505,09	-7.948.167,35
1349010100	COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS - PRINCIPAL	400.000,00	400.000,00	-5.514,12	43.158,35	-5.514,12	356.841,65
1361011100	CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS - PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO - PRINCIPAL	1.100.324,00	1.100.324,00	647.279,66	9.682.407,40	647.279,66	-8.582.083,40
Total	Receita Patrimonial	141.065.834,00	364.099.657,51	146.171.049,40	930.587.694,07	146.171.049,40	-566.488.036,56
1611010100	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	29.335.000,00	29.335.000,00	2.476.387,54	28.613.524,57	2.476.387,54	721.475,43
1611020100	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	2.500.000,00	2.500.000,00	44.585,00	5.770.661,22	44.585,00	-3.270.661,22
1611030100	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	5.680.000,00	5.680.000,00	679.486,51	8.310.180,96	679.486,51	-2.630.180,96
1641010100	RETORNO DE OPERAÇÕES, JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS - PRINCIPAL	45.000,00	45.000,00	5.138,31	118.716,83	5.138,31	-73.716,83
1699990100	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	5.265,00	5.265,00	60,00	1.130,41	60,00	4.134,59
Total	Receita de Serviços	37.565.265,00	37.565.265,00	3.205.657,36	42.814.213,99	3.205.657,36	-5.248.948,99
1711500100	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - FPE - PRINCIPAL	4.388.729.707,00	6.336.911.173,22	607.806.594,27	6.336.912.158,87	607.806.594,27	-985,65
1711530100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - PRINCIPAL	11.513.584,00	11.513.584,00	959.643,52	10.747.426,81	959.643,52	766.157,19
1711540100	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	14.931.191,21	0,00	-4.931.191,21
1711550100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO, OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS - COMERCIALIZAÇÃO DO OURO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	22,12	0,00	-22,12
1712500100	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL	11.000.000,00	11.000.000,00	606.564,21	9.832.129,19	606.564,21	1.167.870,81
1712510100	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	1.345.494,00	1.345.494,00	265.410,56	3.281.743,80	265.410,56	-1.936.249,80

1712524100	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	13.103.454,00	14.660.282,00	2.716.354,79	32.516.447,21	2.716.354,79	-17.856.165,21
1713501100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
1713502100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	429.000.000,00	430.205.000,00	27.929.274,11	334.973.487,13	27.929.274,11	95.231.512,87
1713503100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	11.100.000,00	11.100.000,00	731.170,04	8.439.313,28	731.170,04	2.660.686,72
1713504100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL	3.900.000,00	3.900.000,00	243.209,90	1.218.853,92	243.209,90	2.681.146,08
1713505100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	200.000,00	200.000,00	0,00	90.000,00	0,00	110.000,00
1714500100	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	26.989.580,00	26.989.580,00	1.228.927,33	15.583.371,65	1.228.927,33	11.406.208,35
1714510100	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - PRINCIPAL	395.582,00	395.582,00	62.790,00	62.790,00	62.790,00	332.792,00
1714520100	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	18.000.000,00	18.000.000,00	0,00	14.786.770,40	0,00	3.213.229,60
1714530100	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1.354.247,78	0,00	-1.354.247,78
1714990100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	20.019.520,59	0,00	-20.019.520,59
1716500100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	1.796.000,00	1.796.000,00	90.994,23	508.908,29	90.994,23	1.287.091,71
1717500100	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	9.500.000,00	11.451.117,00	0,00	1.225.562,24	0,00	10.225.554,76
1717510100	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	344.255,00	344.255,00	0,00	144.255,00	0,00	200.000,00
1717520100	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	0,00	9.299.260,00	0,00	9.300.000,00	0,00	-740,00
1717540100	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO - PRINCIPAL	28.523.578,00	28.523.578,00	0,00	0,00	0,00	28.523.578,00
1717990100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	33.900.370,00	37.790.596,00	2.396.824,99	5.708.282,84	2.396.824,99	32.082.313,16
1719510100	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL	1.282.755,00	1.282.755,00	0,00	0,00	0,00	1.282.755,00
1719530100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL - FUPEN - PRINCIPAL	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	2.570.527,39	0,00	-570.527,39
1719541100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FNSP - OBRIGATORIAS - PRINCIPAL	20.000.000,00	20.000.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000.000,00
1719550100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS PARA SEGURANÇA PÚBLICA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	304.885,02	0,00	-304.885,02
1719610100	AUXÍLIO FINANCEIRO-OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS-ART. 5º,INCISO V, EC Nº 123/2022	0,00	53.248,00	7.099.713,40	7.099.713,40	7.099.713,40	-7.046.465,40
1719990100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	1.060.000,00	80.545.553,14	2.847.150,27	112.162.607,36	2.847.150,27	-31.617.054,22
1741990100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	824.704,00	1.360.704,00	104.066,40	1.995.806,58	104.066,40	-635.102,58
1751500100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	880.975.103,00	1.210.675.103,00	106.417.414,00	1.210.711.212,65	106.417.414,00	-36.109,65
1759990100	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - PRINCIPAL	150.426,00	150.426,00	0,00	5.167,98	0,00	145.258,02
1791990100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Total	Transferências Correntes	5.906.334.592,00	8.282.193.290,36	761.506.102,02	8.156.486.402,71	761.506.102,02	125.706.887,65
1911010100	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	32.580.536,00	32.580.536,00	8.143.553,98	71.010.802,67	8.143.553,98	-38.430.266,67
1911010200	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS DE MORA	47.048,00	47.048,00	30.306,45	71.776,72	30.306,45	-24.728,72
1911010300	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	14.176,72	319.753,56	14.176,72	-319.753,56
1911010500	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS	823.429,00	823.429,00	54.755,46	2.034.286,01	54.755,46	-1.210.857,01
1911010600	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - JUROS DE MORA	11.964,00	11.964,00	44,00	2.727,88	44,00	9.236,12
1911010700	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	2.964,62	0,00	-2.964,62
1911010800	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	2.068,36	59.248,38	2.068,36	-59.248,38
1911040100	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - PRINCIPAL	6.913.150,00	6.913.150,00	143.813,16	2.198.940,51	143.813,16	4.714.209,49
1911040500	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - MULTAS	0,00	0,00	0,00	98,36	0,00	-98,36
1911040600	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - JUROS DE MORA	0,00	0,00	9.027,87	164.997,28	9.027,87	-164.997,28
1911061100	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	245.150,00	245.150,00	128.491,12	2.501.020,53	128.491,12	-2.255.870,53
1911070100	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS - PRINCIPAL	750.000,00	750.000,00	44.294,71	1.200.296,39	44.294,71	-450.296,39
1911070500	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS - MULTAS	0,00	0,00	0,00	27.689,72	0,00	-27.689,72
1911080100	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	150.000,00	150.000,00	40.546,02	354.430,65	40.546,02	-204.430,65
1911090100	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	1.180,65	4.910,86	1.180,65	-4.910,86
1911090500	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - MULTAS	0,00	0,00	0,00	483,25	0,00	-483,25
1921010100	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - PRINCIPAL	4.617,00	4.617,00	0,00	1.421,93	0,00	3.195,07
1921030100	INDENIZAÇÃO POR SINISTRO - PRINCIPAL	81.359,00	81.359,00	0,00	0,00	0,00	81.359,00
1921990100	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	0,00	0,00	2.424,00	209.637,80	2.424,00	-209.637,80
1922011100	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS PRINCIPAL	16.115,00	16.115,00	111.027,63	362.072,65	111.027,63	-345.957,65
1922030100	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PRINCIPAL	78.000,00	78.000,00	42.740,92	185.685,20	42.740,92	-107.685,20
1922510100	RESTITUIÇÕES DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL	0,00	0,00	274.337,73	395.482,79	274.337,73	-395.482,79
1922990100	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	1.500.295,00	1.500.295,00	13.219,09	3.646.456,05	13.219,09	-2.146.161,05
1922990200	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS DE MORA	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
1922990500	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS	0,00	0,00	0,00	0,42	0,00	-0,42
1922990600	OUTRAS RESTITUIÇÕES - JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	154,42	0,00	-154,42
1923020100	RESSARCIMENTO DE CUSTOS - PRINCIPAL	244.200,00	244.200,00	136.153,96	781.589,48	136.153,96	-537.389,48
1923990100	OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	1.035,37	50.957,50	1.035,37	-50.957,50
1931021100	ALIENAÇÃO DE BENS E MERCADORIAS APREENHIDOS - PRINCIPAL	52.250,00	52.250,00	-3.555,68	11.700,00	-3.555,68	40.550,00

1944060500	MULTAS E JUROS DE MORA DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS - MULTAS	0,00	0,00	798,27	9.758,95	798,27	-9.758,95
1944060600	MULTAS E JUROS DE MORA DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS - JUROS DE MORA	0,00	0,00	772,17	8.579,79	772,17	-8.579,79
1999030100	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - PRINCIPAL	4.500.000,00	4.500.000,00	9.922.100,39	42.984.192,91	9.922.100,39	-38.484.192,91
1999122100	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	504.475,00	504.475,00	89.719,08	1.135.670,53	89.719,08	-631.195,53
1999992100	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	148.333.094,00	148.333.094,00	14.602.687,93	29.845.804,86	14.602.687,93	118.487.289,14
1999992300	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	1.085.000,00	1.085.000,00	14.894.784,48	27.298.818,85	14.894.784,48	-26.213.818,85
1999992500	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - MULTAS	0,00	0,00	336,63	336,63	336,63	-336,63
1999992700	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	6.200,00	6.200,00	3.445,90	14.755,28	3.445,90	-8.555,28
1999992800	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	96.630,00	96.630,00	3.362.370,67	5.259.495,87	3.362.370,67	-5.162.865,87
1999993100	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	928,60	0,00	-928,60
Total	Outras Receitas Correntes	198.024.612,00	198.024.612,00	52.066.657,04	192.157.927,90	52.066.657,04	5.866.684,10
TOTAL	Receitas Correntes	11.717.821.040,00	14.750.402.310,09	2.396.099.985,54	18.674.991.610,73	2.396.099.985,54	-3.924.589.300,64
2112010100	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	662.653.975,00	662.653.975,00	2.824.462,64	167.606.510,12	2.824.462,64	495.047.464,88
2112510100	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - PRINCIPAL	125.000.000,00	125.000.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000.000,00
2122010100	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO - PRINCIPAL	50.330.000,00	50.330.000,00	0,00	41.959.129,24	0,00	8.370.870,76
Total	Operações de Crédito	837.983.975,00	837.983.975,00	2.824.462,64	209.565.639,36	2.824.462,64	628.418.335,64
2213010100	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	432.893,00	432.893,00	4.093.274,05	8.488.950,01	4.093.274,05	-8.056.057,01
2221010100	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	1.242.000,00	1.242.000,00	106.239,65	27.167.098,20	106.239,65	-25.925.098,20
Total	Alienação de Bens	1.674.893,00	1.674.893,00	4.199.513,70	35.656.048,21	4.199.513,70	-33.981.155,21
2311060100	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS - PRINCIPAL	2.716.000,00	2.716.000,00	104.933,89	5.349.372,98	104.933,89	-2.633.372,98
Total	Amortização de Empréstimos	2.716.000,00	2.716.000,00	104.933,89	5.349.372,98	104.933,89	-2.633.372,98
2411512100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	39.000.000,00	39.000.000,00	691.428,00	691.428,00	691.428,00	38.308.572,00
2412509100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	20.864.255,00	23.575.103,00	0,00	19.343.000,00	0,00	4.232.103,00
2414500100	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	0,00	340.000,00	460.118,47	1.671.185,02	460.118,47	-1.331.185,02
2414510100	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	36.532.576,00	36.932.576,00	0,00	0,00	0,00	36.932.576,00
2414990100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	52.392.735,00	59.754.727,00	13.074.443,15	25.631.816,35	13.074.443,15	34.122.910,65
2441990100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
2451010100	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - PRINCIPAL	3.513.900,00	3.513.900,00	0,00	0,00	0,00	3.513.900,00
Total	Transferências de Capital	152.553.466,00	163.366.306,00	14.225.989,62	47.337.429,37	14.225.989,62	116.028.876,63
2999990100	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	Receitas de Capital	994.928.334,00	1.005.741.174,00	21.354.899,85	297.908.489,92	21.354.899,85	707.832.684,08
7215021100	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	911.620.129,00	912.623.129,00	120.110.156,98	595.519.917,28	120.110.156,98	317.103.211,72
7215021200	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	5.332,84	0,00	-5.332,84
7215511100	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL	112.499.329,00	521.773.811,00	267.788.456,80	649.983.700,78	267.788.456,80	-128.209.889,78
7215511200	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - MULTAS E JUROS DE MORA	62.431.586,00	72.937.586,00	6.365.519,04	76.417.360,46	6.365.519,04	-3.479.774,46
7215531100	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - MILITAR ATIVO - PRINCIPAL	0,00	137.500.000,00	4.231,15	238.493.824,13	4.231,15	-100.993.824,13
7219991100	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRINCIPAL	157.194.186,00	157.194.186,00	24.925.200,44	199.202.561,45	24.925.200,44	-42.008.375,45
Total	Contribuições	1.243.745.230,00	1.802.028.712,00	419.193.564,41	1.759.622.696,94	419.193.564,41	42.406.015,06
7611010100	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	25.536.193,00	25.536.193,00	0,00	26.008.907,29	0,00	-472.714,29
Total	Receita de Serviços	25.536.193,00	25.536.193,00	0,00	26.008.907,29	0,00	-472.714,29
7911010100	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
7922990100	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	-3.000.000,00
7999992100	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	160,00	14.841,76	160,00	-14.841,76
Total	Outras Receitas Correntes	900.000,00	900.000,00	160,00	3.014.841,76	160,00	-2.114.841,76
TOTAL	Receitas Correntes - Intra Orçamentárias	1.270.181.423,00	1.828.464.405,00	419.193.724,41	1.788.646.445,99	419.193.724,41	39.818.459,01
Deduções		-2.529.797.886,00	-2.562.263.250,00	-889.401.501,19	-5.743.670.318,75	-889.401.501,19	3.181.407.068,75
Restituições		-1.490.000,00	-33.955.364,00	-594.444.922,58	-2.414.557.756,05	-594.444.922,58	2.380.602.392,05
1112510100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	0,00	0,00	-1.781.367,39	-18.151.668,97	-1.781.367,39	18.151.668,97
1112510300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	-5.421,08	-15.162,19	-5.421,08	15.162,19
1112510500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MULTAS	0,00	0,00	-343,72	-1.296,27	-343,72	1.296,27
1112510700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	1.838,54	-3.949,53	1.838,54	3.949,53
1112520100	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	-7.178,89	-440.276,02	-7.178,89	440.276,02
1112520200	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	-428,47	0,00	428,47
1112520500	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - MULTAS	0,00	0,00	-770,32	-11.241,77	-770,32	11.241,77
1114501100	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL	0,00	0,00	-582.157.290,40	-2.345.417.367,00	-582.157.290,40	2.345.417.367,00
1114501300	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	-1.251,50	-218.389,59	-1.251,50	218.389,59
1114501500	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS	0,00	0,00	-38,93	-3.446,73	-38,93	3.446,73
1114501700	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	-392,73	0,00	392,73
1121010100	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	0,00	-1.036.000,00	0,00	-113,02	0,00	-1.035.886,98
1121040100	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-26.786,90	0,00	26.786,90

1121500100	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-32.443,03	0,00	32.443,03
1122010100	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	0,00	-452.700,00	-106,00	-40.714,80	-106,00	-411.985,20
1122020100	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	325,99	-184.211,60	325,99	184.211,60
1122500100	TAXAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	85,20	-34.100,31	85,20	34.100,31
Total	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	-1.488.700,00	-583.951.518,50	-2.364.581.988,93	-583.951.518,50	2.363.093.288,93
1215011100	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	-1.200.000,00	-1.200.000,00	0,00	-8.295,25	0,00	-1.191.704,75
1215012100	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	-200.000,00	-200.000,00	-102.041,39	-815.818,26	-102.041,39	615.818,26
1215013100	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	-14.606,85	-28.896,93	-14.606,85	28.896,93
1215014100	CONTRIBUIÇÃO ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-1.210,00	0,00	1.210,00
1215522100	CONTRIBUIÇÃO DO MILITAR INATIVO - PRINCIPAL	-50.000,00	-50.000,00	0,00	-18.974,97	0,00	-31.025,03
1215523100	CONTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS MILITARES - PRINCIPAL	-40.000,00	-40.000,00	-7.191,80	-18.714,20	-7.191,80	-21.285,80
1217011100	CONTRIBUIÇÃO SOBRE A LOTERIA FEDERAL - PRINCIPAL	0,00	-1.144.798,00	0,00	0,00	0,00	-1.144.798,00
1219991100	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-2.570,28	0,00	2.570,28
1221991100	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS - NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-19.068,74	0,00	19.068,74
Total	Contribuições	-1.490.000,00	-2.634.798,00	-123.840,04	-913.548,63	-123.840,04	-1.721.249,37
1321010100	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0,00	-466.232,00	-0,01	-0,16	-0,01	-466.231,84
Total	Receita Patrimonial	0,00	-466.232,00	-0,01	-0,16	-0,01	-466.231,84
1611010100	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	0,00	-555.000,00	0,00	0,00	0,00	-555.000,00
1611020100	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-280,00	0,00	280,00
1611030100	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	0,00	0,00	-34,33	-4.903,59	-34,33	4.903,59
Total	Receita de Serviços	0,00	-555.000,00	-34,33	-5.183,59	-34,33	-549.816,41
1713502100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	0,00	-1.205.000,00	0,00	0,00	0,00	-1.205.000,00
1717500100	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	0,00	-1.951.117,00	0,00	0,00	0,00	-1.951.117,00
1717520100	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	0,00	-19.260,00	0,00	0,00	0,00	-19.260,00
1717540100	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO - PRINCIPAL	0,00	-7.361.992,00	0,00	0,00	0,00	-7.361.992,00
1717990100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	-3.890.226,00	0,00	0,00	0,00	-3.890.226,00
1719990100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	-1.490.000,00	0,00	0,00	0,00	-1.490.000,00
Total	Transferências Correntes	0,00	-15.917.595,00	0,00	0,00	0,00	-15.917.595,00
1911010100	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	0,00	0,00	-10.362.866,40	-48.719.050,54	-10.362.866,40	48.719.050,54
1911040100	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-1.160,92	0,00	1.160,92
1911080100	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	-723,71	-723,71	-723,71	723,71
1999122100	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1999992100	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	-5.939,59	-317.837,85	-5.939,59	317.837,85
1999992300	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	-17.572,97	0,00	17.572,97
Total	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	-10.369.529,70	-49.056.345,99	-10.369.529,70	49.056.345,99
2311060100	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-688,75	0,00	688,75
Total	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	-688,75	0,00	688,75
2412509100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	0,00	-2.710.848,00	0,00	0,00	0,00	-2.710.848,00
2414500100	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	0,00	-340.000,00	0,00	0,00	0,00	-340.000,00
2414510100	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	0,00	-400.000,00	0,00	0,00	0,00	-400.000,00
2414990100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	-9.442.191,00	0,00	0,00	0,00	-9.442.191,00
Total	Transferências de Capital	0,00	-12.893.039,00	0,00	0,00	0,00	-12.893.039,00
7911010100	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais a Municípios		-1.057.244.981,00	-1.057.244.981,00	-110.895.968,93	-1.325.267.360,95	-110.895.968,93	268.022.379,95
1112510100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	-106.899.221,00	-106.899.221,00	-9.971.549,75	-164.257.895,49	-9.971.549,75	57.358.674,49
1112510300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA	-29.366.131,00	-29.366.131,00	-2.066.575,46	-30.553.475,57	-2.066.575,46	1.187.344,57
1112510500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MULTAS	-2.097.601,00	-2.097.601,00	-852.479,22	-1.839.939,66	-852.479,22	-257.661,34
1112510600	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA	-478.330,00	-478.330,00	-201.655,02	-558.177,49	-201.655,02	79.847,49
1112510700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	-7.388.404,00	-7.388.404,00	-511.234,74	-5.814.556,58	-511.234,74	-1.573.847,42
1112510800	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	-4.794.426,00	-4.794.426,00	-528.840,24	-4.478.716,75	-528.840,24	-315.709,25
1114501100	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL	-897.863.789,00	-897.863.789,00	-86.286.185,29	-1.077.266.905,06	-86.286.185,29	179.403.116,06
1114501200	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA	-3.458,00	-3.458,00	-317,42	-19.021,42	-317,42	15.563,42
1114501300	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	-3.212.705,00	-3.212.705,00	-8.040.076,71	-28.217.782,33	-8.040.076,71	25.005.077,33
1114501500	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS	-1.305.140,00	-1.305.140,00	-150.858,09	-2.360.151,41	-150.858,09	1.055.011,41
1114501600	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA	-486.395,00	-486.395,00	-44.687,54	-927.864,29	-44.687,54	441.469,29

1114501700	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	-335.316,00	-335.316,00	-212.405,75	-546.132,96	-212.405,75	210.816,96
1114501800	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	-135.669,00	-135.669,00	-14.264,47	-232.159,31	-14.264,47	96.490,31
Total	11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-1.054.366.585,00	-1.054.366.585,00	-108.881.129,70	-1.317.072.778,32	-108.881.129,70	262.706.193,32
1711530100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - PRINCIPAL	-2.878.396,00	-2.878.396,00	-239.910,88	-2.686.856,48	-239.910,88	-191.539,52
1711540100	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-3.732.797,80	0,00	3.732.797,80
1719610100	AUXÍLIO FINANCEIRO-OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS-ART. 5º, INCISO V, EC Nº 123/2022	0,00	0,00	-1.774.928,35	-1.774.928,35	-1.774.928,35	1.774.928,35
Total	17 - Transferências Correntes	-2.878.396,00	-2.878.396,00	-2.014.839,23	-8.194.582,63	-2.014.839,23	5.316.186,63
Deduções do Fundeb		-1.471.062.905,00	-1.471.062.905,00	-184.060.609,68	-2.003.845.201,75	-184.060.609,68	532.782.296,75
Dedução Fundeb das Receitas tributárias		-1.471.062.905,00	-1.471.062.905,00	-184.060.609,68	-2.003.845.201,75	-184.060.609,68	532.782.296,75
1112510100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	-21.379.844,00	-21.379.844,00	-1.994.311,47	-32.851.597,30	-1.994.311,47	11.471.753,30
1112510300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA	-5.873.226,00	-5.873.226,00	-413.316,59	-6.110.715,79	-413.316,59	237.489,79
1112510500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MULTAS	-419.520,00	-419.520,00	-170.497,40	-367.993,05	-170.497,40	-51.526,95
1112510600	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA	-95.666,00	-95.666,00	-40.332,55	-111.640,56	-40.332,55	15.974,56
1112510700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	-1.477.681,00	-1.477.681,00	-102.247,59	-1.162.921,22	-102.247,59	-314.759,78
1112510800	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	-958.885,00	-958.885,00	-105.768,85	-895.752,63	-105.768,85	-63.132,37
1112520100	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	-4.903.566,00	-4.903.566,00	-911.685,45	-12.581.010,26	-911.685,45	7.677.444,26
1112520300	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - DÍVIDA ATIVA	-306,00	-306,00	-6.124,78	-189.806,40	-6.124,78	189.500,40
1112520500	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - MULTAS	-198.202,00	-198.202,00	-50.099,25	-530.837,65	-50.099,25	332.635,65
1112520600	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA	-19.860,00	-19.860,00	-770,80	-8.896,28	-770,80	-10.963,72
1112520700	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	-9,00	-9,00	0,00	-665,58	0,00	656,58
1112520800	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	-1,00	-1,00	0,00	-744,82	0,00	743,82
1114501100	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL	-538.718.273,00	-538.718.273,00	-51.771.711,57	-646.360.146,94	-51.771.711,57	107.641.873,94
1114501200	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA	-2.075,00	-2.075,00	-190,45	-11.413,01	-190,45	9.338,01
1114501300	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	-1.927.623,00	-1.927.623,00	-4.824.046,03	-16.930.670,01	-4.824.046,03	15.003.047,01
1114501500	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS	-783.084,00	-783.084,00	-90.514,96	-1.416.092,21	-90.514,96	633.008,21
1114501600	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA	-291.837,00	-291.837,00	-26.812,64	-556.719,92	-26.812,64	264.882,92
1114501700	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	-201.190,00	-201.190,00	-127.443,43	-327.679,76	-127.443,43	126.489,76
1114501800	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	-81.401,00	-81.401,00	-8.558,65	-139.295,73	-8.558,65	57.894,73
1114502100	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA - PRINCIPAL	-14.001.126,00	-14.001.126,00	-645.948,53	-13.229.729,08	-645.948,53	-771.396,92
1114502500	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA - MULTAS	0,00	0,00	-5,02	-902,61	-5,02	902,61
1114502600	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA - JUROS DE MORA	0,00	0,00	-1,28	-468,26	-1,28	468,26
Total	11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-591.333.375,00	-591.333.375,00	-61.290.387,29	-733.785.699,07	-61.290.387,29	142.452.324,07
1711500100	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - FPE - PRINCIPAL	-877.745.941,00	-877.745.941,00	-121.561.318,87	-1.267.382.431,79	-121.561.318,87	389.636.490,79
1711530100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - PRINCIPAL	-1.727.038,00	-1.727.038,00	-143.946,52	-1.612.113,89	-143.946,52	-114.924,11
1719510100	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL	-256.551,00	-256.551,00	0,00	0,00	0,00	-256.551,00
1719610100	AUXÍLIO FINANCEIRO-OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS-ART. 5º, INCISO V, EC Nº 123/2022	0,00	0,00	-1.064.957,00	-1.064.957,00	-1.064.957,00	1.064.957,00
Total	17 - Transferências Correntes	-879.729.530,00	-879.729.530,00	-122.770.222,39	-1.270.059.502,68	-122.770.222,39	390.329.972,68
Dedução Fundeb de Transferências da União		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		11.453.132.911,00	15.022.345.139,09	1.947.247.108,61	15.017.876.227,89	1.947.247.108,61	4.468.911,20

Impresso em 23/01/2023

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS****PORTARIA Nº 4/2023/GABSEC/SICS, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 1.304 - NM, de 25 de outubro de 2021, publicado na edição 5.954/2021 do D.O.E;

Considerando a Portaria Nº 123/2022/GABSEC/SICS de 26 de Dezembro de 2022 que designou o corpo técnico responsável pela fiscalização do Projeto "Campanha Natalina 2022";

Considerando a alta demanda no projeto citado e nos demais em atual ou eminente execução e de competência de fiscalização deste órgão;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado para, sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato Complementar, para os casos de impedimento e afastamento legais do titular e do suplente, do contrato elencado a seguir:

Nº Projeto	010300.00793/2022
Nº Processo	2022/19011/00002
Nº do Contrato	01/2022
Objeto do Fomento	Realização da "Campanha Natalina 2022" em 24 (vinte e quatro) municípios tocaninenses, gerando emprego, renda e movimentando a economia local, com a disponibilização de prêmios para sorteios, através das associações comerciais, conforme previsto no plano de trabalho.
Fiscal Complementar	William Rocha de Assunção Matrícula: 11706651-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de dezembro de 2022.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2023

Processo nº 2023 19010 000013

Espécie: Acordo de Cooperação nº 01/2023 que entre si celebram a Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços/SICS e a Secretaria Extraordinária de Participações Sociais e Políticas de Governo.

Objeto: Coordenação do Chamamento Público voltado ao Projeto Tocantins Empreendedor.

Data de Assinatura: 18 de janeiro de 2023.

Vigência: 18 de janeiro de 2025.

Signatários: CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA - Secretário
JOHSON MARCOS MILHOMENS FONSECA - Secretário Extraordinário

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS****PORTARIA-SEMARH Nº 7, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 42 da Constituição do Estado, e na conformidade do art. 37 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública WELICA RODRIGUES LEMES BARROS, número funcional 11143703-3, para, sem prejuízo do cargo que ocupa, responder cumulativamente, pelo cargo de provimento em comissão de Gerente de Planejamento de Recursos Hídricos, símbolo DAI-1, na ausência, para afastamento em virtude de fruição de férias de seu titular, Thiago Oliveira Bandeira, número funcional 1276700-1, no período de 30 de janeiro a 12 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2023.

MIYUKI HYASHIDA
Secretária

PORTARIA-SEMARH Nº 8, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no inciso II do §2º do art. 3º do Decreto nº 5.736, de 17 de novembro de 2017, e na conformidade do teor do Regimento Interno do Comitê Estadual de Proteção e Defesa dos Animais - Comitê Pró-Animais, publicado na Edição nº 5.146 do Diário Oficial do Estado, e

CONSIDERANDO a solicitação das Entidades da Sociedade Civil e Associações, com sede no Estado do Tocantins, que atuam em temas relacionados à proteção e defesa dos animais, através do OFÍCIO protocolado sob o SGD nº 2023/39009/000615,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Comitê de Proteção e Defesa dos Animais - COMITÊ PRÓ-ANIMAIS, no biênio de 2022 a 2024, DIEGO SARAIVA PIRES, como Suplente, em substituição a Lilian Maura de Castilho Coutinho, conselheira indicada pela PORTARIA-SEMARH nº 73, de 14 de junho de 2022, publicada na Edição nº 6.109 do Diário Oficial do Estado, de 15 de junho de 2022, representando as Entidades da Sociedade Civil e Associações, com sede no Estado do Tocantins, que atuem com temas relacionados a Proteção e Defesa dos Animais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de fevereiro de 2023.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2023.

MIYUKI HYASHIDA
Secretária

SECRETARIA DA SAÚDE**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 6/2023/SES/GASEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954 em 25 de outubro de 2021, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º do artigo 65 da Lei nº 8666/93 e Decreto nº 6.407, de 18 de Fevereiro de 2022, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, em que resolvem APOSTILAR o Processo nº 2019.30550.004405 referente ao Contrato nº 01/2020, no valor de R\$ 494.307,12 (quatrocentos e noventa e quatro mil, trezentos e sete reais e doze centavos), passando a vigência a ser de 07/02/2023 à 07/02/2024. A execução deste ocorrerá na Classificação Orçamentária 10.122.1100.4200, Fonte 1.500.1002102, e Natureza de Despesa 3.3.90.39. Esse Termo é celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a empresa BRK AMBIENTAL- SANEATINS, que tem como objeto a prestação de serviços de fornecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto nos termos da Lei 8666/93.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO
AO CONTRATO Nº 100/2022**

PROCESSO: 2022.30550.005918

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: Atividade Comércio De Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RERRATIFICAÇÃO

Lavra-se este ajuste para rerratificar a cláusula quinta do Contrato nº 100/2022, nos termos que segue.

ONDE CONSTA:

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. O(s) produto(s) deve(m) ser entregue(s) no endereço: Estoque Regulador, sito à Quadra 112 Sul, Rua SR 05, S/Nº, Palmas - TO, antiga ASR SE 15, CEP: 77.020-174.

5.2. O local de entrega será informado junto com envio da Nota de Empenho

FAZER CONSTAR:

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

01	HOSPITAL GERAL DE PALMAS	QD 201 Sul, Av. NS 01 Conj.. 02 LT 01 Palmas - TO
02	HOSPITAL REGIONAL DE GURUPI	AV JK, 1641 Gurupi -TO, CEP 77.405-110
03	HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA	Rua 13 de Maio, 1336 Araguaína - TO 77.803-130
04	HOSPITAL REGIONAL DE PORTO NACIONAL	Av. Murilo Braga, 345 - Centro, Porto Nacional - TO, 77500-000.

DATA DA ASSINATURA: 03/02/2023

SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE

Atividade Comercio De Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 12/2022**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022.30550.000839

PROCESSO ADITIVO Nº 2023.30550.000091

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: Dibron Comércio de artigos Ortopédicos EIRELI

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato Nº 12/2022, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 03 de fevereiro de 2023 a 03 de fevereiro de 2024.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30

FONTE: 600.0000.250/002773

DATA DA ASSINATURA: 03/02/2023

SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE

Dibron Comércio de artigos Ortopédicos EIRELI - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 033/2021**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2018.30550.0004381

PROCESSO ADITIVO Nº 2022.30550.0004660

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: Biologística Soluções em Logística e Serviços LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração do Contrato nº 033/2021, conforme considerações abaixo: Fica o valor do Contrato nº 033/2021, reajustado no percentual de 11,731130%, com base no IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), referente ao período de cálculo de 06/2021 a 05/2022, no valor correspondente de R\$ 4.926,36 (quatro mil e novecentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos), passando o valor anual do contrato para R\$ 46.920,26 (quarenta e seis mil e novecentos e vinte reais e vinte e seis centavos), conforme acostado nos autos do processo as fls. 268-269.

DATA DA ASSINATURA: 03/02/2023

SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE

Biologística Soluções em Logística e Serviços LTDA - P/CONTRATADA.

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 03/2019**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2015.30550.001752

PROCESSO ADITIVO Nº 2020.30550.000637

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: Fundação Pró-Rim

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato Nº 03/2019, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 06 de fevereiro de 2023 a 06 de fevereiro de 2024.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4352 e 10.302.1165.4113

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 600.0000.250/002754/002778, 500.1002.102/818888 e 600.0000.250/002754

DATA DA ASSINATURA: 03/02/2023

SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE

Fundação Pró-Rim - P/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2023/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2022/30550/011666

CONTRATO: 12/2023/SES/SAEL/DMC

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO.

CONTRATADA: WM Patologia Diagnóstica Ltda.

OBJETO: Credenciamento de empresa(s) especializada(s) na prestação dos Serviços de Anatomia Patológica e Citopatologia, destinado a atender as necessidades de todos os Hospitais sob gestão Estadual, de acordo com as condições do Edital e de seus anexos.

VIGÊNCIA: A vigência contratual será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos até o limite estabelecido no inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93. A vigência contratual terá como marco inicial a data imediatamente seguinte a da publicação em Diário Oficial.

Fonte de Recursos: 600.0000.250/500.1002.102

Classificação Orçamentária: 30550.10.302.1165.4113

Natureza da Despesa: 33 90 39

VALOR: R\$ 513.328,68 (quinhentos e treze mil e trezentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03/02/2023

SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE

WM Patologia Diagnóstica Ltda - P/CONTRATADA

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
Nº 5/2023/SES/GASEC**

TRATA O PRESENTE DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 91/2020, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE SAÚDE DO TOCANTINS E A EMPRESA LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA, DE ACORDO COM O CONSTANTE NOS AUTOS DO RESPECTIVO PROCESSO, COM O OBJETIVO DE REAJUSTAR O VALOR DO CONTRATO, EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS, ÀS QUAIS AS PARTES SUJEITAM-SE A CUMPRIR.

PROCESSO Nº: 2021/30550/006858

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Apostilamento tem como objeto as alterações do valor contratual conforme segue: Fica o valor do Contrato reajustado no percentual de 6,470020%, com base no IPCA (Índice de Preços ao consumidor Amplo), referente ao período, de novembro de 2021 a outubro de 2022, no valor correspondente de R\$ 2.299,71 (dois mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos), passando o valor mensal do Contrato para R\$ 3.153,64 (três mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos), e o valor anual passará para R\$ 37.843,73 (trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos) conforme cálculo acostado nos autos do Processo às fls. 455/456.

*Cálculo produzido pela área técnica nos autos do processo 2021/30550/006858.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1165.4353
FONTE: 600.0000251/002371
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
DATA DA ASSINATURA: 02/02/2023
SIGNATÁRIO: AFONSO PIVA DE SANTANA - P/CONTRATANTE
EMPRESA LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA - P/CONTRATADA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 389/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009224

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 389/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Onde se lê:

EMPRESA: SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 16.699.864/0001-83

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
14	3.744	FRASCO	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 50MCG/DOSE AEROSSOL ORAL 200 DOSES + DISPOSITIVO ORAL + ESPACADOR FRASCO	GLAXO	R\$ 21,58	R\$ 15.149,16
28	4.992	FRASCO AMPOLA	ACIDO ZOLEDRONICO 4MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	SUN PHARMA	R\$ 24,00	R\$ 22.464,00
29	21.645	FRASCO AMPOLA	ACIDO ZOLEDRONICO 4MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	SUN PHARMA	R\$ 24,00	R\$ 7.488,00
30	7.215	COMPRIMIDO	CABERGOLINA 0,5MG COMPRIMIDO	RANBAXY	R\$ 2,86	R\$ 6.692,40
40	17.160	FRASCO AMPOLA	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML INJETAVEL 10 ML FRASCO-AMPOLA	GERAIS	R\$ 22,04	R\$ 82.517,76
41	14.508	FRASCO AMPOLA	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML INJETAVEL 10 ML FRASCO-AMPOLA	GERAIS	R\$ 22,04	R\$ 27.505,92
42	21.528	FRASCO AMPOLA	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML INJETAVEL 10 ML FRASCO-AMPOLA	GERAIS	R\$ 21,00	R\$ 85.995,00
43	31.200	FRASCO AMPOLA	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML INJETAVEL 10 ML FRASCO-AMPOLA	GERAIS	R\$ 21,00	R\$ 28.665,00
53	28.850	AMPOLA	OCTREOTIDA 0,1MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1 ML AMPOLA	SUN	R\$ 47,05	R\$ 385.339,50
54	39.000	AMPOLA	OCTREOTIDA 0,1MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1 ML AMPOLA	SUN	R\$ 47,05	R\$ 128.446,50
VALOR TOTAL						R\$ 790.263,24

Leia-se:

EMPRESA: SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 16.699.864/0001-83

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
14	702	FRASCO	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 50MCG/DOSE AEROSSOL ORAL 200 DOSES + DISPOSITIVO ORAL + ESPACADOR FRASCO	GLAXO	R\$ 21,58	R\$ 15.149,16
28	936	FRASCO AMPOLA	ACIDO ZOLEDRONICO 4MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	SUN PHARMA	R\$ 24,00	R\$ 22.464,00

29	312	FRASCO AMPOLA	ACIDO ZOLEDRONICO 4MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	SUN PHARMA	R\$ 24,00	R\$ 7.488,00
30	2.340	COMPRIMIDO	CABERGOLINA 0,5MG COMPRIMIDO	RANBAXY	R\$ 2,86	R\$ 6.692,40
40	3.744	FRASCO AMPOLA	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML INJETAVEL 10 ML FRASCO-AMPOLA	GERAIS	R\$ 22,04	R\$ 82.517,76
41	1.248	FRASCO AMPOLA	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML INJETAVEL 10 ML FRASCO-AMPOLA	GERAIS	R\$ 22,04	R\$ 27.505,92
42	4.095	FRASCO AMPOLA	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML INJETAVEL 10 ML FRASCO-AMPOLA	GERAIS	R\$ 21,00	R\$ 85.995,00
43	1.365	FRASCO AMPOLA	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML INJETAVEL 10 ML FRASCO-AMPOLA	GERAIS	R\$ 21,00	R\$ 28.665,00
53	8.190	AMPOLA	OCTREOTIDA 0,1MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1 ML AMPOLA	SUN	R\$ 47,05	R\$ 385.339,50
54	2.730	AMPOLA	OCTREOTIDA 0,1MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1 ML AMPOLA	SUN	R\$ 47,05	R\$ 128.446,50
VALOR TOTAL						R\$ 790.263,24

Notas:

a) Republicação para correção;

b) Fica mantida a vigência da Ata, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preços a publicação no Diário Oficial do Estado nº 6264, do dia 03 de fevereiro de 2023;

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará o pregão eletrônico relacionado abaixo:

Pregão Eletrônico. 044/2023 - Processo 2021/30550/002456.
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços de Produção e Distribuição de Alimentação e Nutrição Hospitalar, englobando todo o processo de preparação e distribuição de dietas gerais ou de rotina, dietas especiais, destinadas a pacientes internados, acompanhantes e plantonistas envolvendo todo o processo de separação e distribuição, sendo caracterizado pela aquisição de insumos e armazenamento nos Estabelecimentos Assistenciais da Rede Estadual de Saúde que funcionam 24 horas por dia, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 24/02/2023 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Maurício Mattos Mendonça.

Os edital também encontra-se disponível no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (63) 3218-1715/1722/3247.

Palmas/TO, 03 de fevereiro de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico nº 433/2022 - Processo 2022/30550/001286.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos médico-hospitalares (Sistema de Vídeo Endoscopia, videogastroscópio, videocolonoscópio, videobronscoscópio, videoduodenoscópio etc), conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 02/03/2023 às 08h30min. Sistema: www.comprasnet.gov.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Pregão Eletrônico nº. 002/2023 - Processo 2022/30550/010223.

Objeto: Registro de Preços para possível contratação de empresa especializada na prestação de serviços de refeições tipo self service (almoço) e coffee break, com fornecimento de alimentos e bebidas, destinados ao atendimento das demandas de eventos institucionais da Secretaria da Saúde seus anexos e Conselho Estadual da Saúde, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 02/03/2023 às 08h30min. Sistema: www.comprasnet.gov.br. Pregoeiro: Danilo Velôso Oliveira.

Pregão Eletrônico nº 021/2023 - Processo 2020/30550/007443.

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s), de Empresa Especializada na área de Saúde Mental para disponibilizar vagas em clínica psiquiátrica especializada em regime de internação integral para o tratamento de pessoas com transtornos mentais e/ou com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas para pacientes adultos do sexo masculino e/ou feminino no Estado do Tocantins regulados pela Central de Regulação do Estado do Tocantins, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 28/02/2023 às 08h30min. Sistema: www.comprasnet.gov.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Os editais também encontram-se disponíveis no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas/TO, 06 de fevereiro de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 36, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19;

Considerando que o Estado do Tocantins, por meio da Secretaria da Segurança Pública e a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, celebraram o Termo de Adesão ao Sistema Nacional de Informação de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas - SINESP;

Considerando o Decreto nº 9.876, de 27 de junho de 2019, que dispõe, dentre outros, sobre o Conselho Gestor do Sistema Nacional de Informação de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas;

Considerando que é atribuição do aderente indicar oficialmente, publicando na imprensa oficial, os Gestores, Técnicos e seus respectivos suplentes responsáveis pela gestão e manutenção do Sinesp, garantido o imediato preenchimento das vagas em caso de vacância;

Considerando a necessidade de substituição do servidor designado como titular para a função de Gestor de Estatística e Análise, através da PORTARIA SSP Nº 645/2021, publicada no Diário Oficial nº 5972, de 24 de novembro de 2021, conforme solicitação do Superintendente de Inteligência e Estratégia, através da Proposta de Portaria nº 002/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOSÉ ALOIZIO DOS SANTOS NETO, agente de polícia, matrícula nº 1064673-1, para, sem prejuízo de suas atribuições no Núcleo de Coleta e Análise Estatística, atuar junto aos Gestores Estaduais do Sistema Nacional de Informação de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas - Sinesp, exercendo a função de Gestor de Estatística e Análise, como titular, a partir desta data.

Palmas/TO, 1º de fevereiro de 2023.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 37, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021 do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores HÉLIO LOPES FEITOZA, agente de polícia, matrícula nº 11593423-1 e DANIEL REGO PINTO, agente de polícia, matrícula nº 11591293-1, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 015/2012, referente à locação do imóvel onde abriga a 9ª Delegacia de Polícia Civil de Praia Norte - TO.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Núcleo de Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providência de retificação das irregularidades encontradas e incidentes; comunicar, imediatamente, por meio de relatório ao Núcleo de Contratos para apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Núcleo de Contratos para apreciação das providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se, por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 38, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021 do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19;

Considerando a necessidade de Locação de Imóvel para abrigar o Complexo de Unidades Policiais da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins;

Considerando que o imóvel escolhido preenche essa necessidade, em razão de sua localização, dimensões adequadas e preço compatível com o mercado imobiliário local;

Considerando ainda o Parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta de nº 07/2023, indicando a possibilidade jurídica para a locação do imóvel supracitado,

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, objetivando a locação do imóvel situada na AANE 40, Avenida Teotônio Segurado, Ql. 01, Lote 02, Palmas/TO, para fins de instalação física do Complexo de Unidades Policiais da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, em favor da Empresa M.A. Negócios Imobiliários LTDA, CNPJ nº 10.365.396/0001-24, no valor mensal de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo no período o montante total de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), conforme Processo nº 2022/31000/003762.

Publique-se.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas/TO, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2023.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 39, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e o art. 258, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, alterados pela Lei nº 3.608, de 18 de dezembro de 2019 e,

Considerando a PORTARIA Nº 123/2023/GASEC, de 20 de janeiro de 2023, subscrita pelo Secretário de Estado da Administração, publicada no Diário Oficial nº 6257, de 25 de janeiro de 2023, que trata da reversão de aposentadoria do servidor adiante mencionado;

Considerando a solicitação do Delegado-Geral Adjunto, através do OFÍCIO Nº 103/2023 - GAB/DGPC/SSPTO, com declaração de exercício atestando que o servidor retornou às atividades no dia 31/01/2023;

RESOLVE:

LOTAR SILVANO RODRIGUES, agente de polícia, matrícula nº 680452-1, na 4ª Delegacia de Polícia Civil - PALMAS, com efeito retroativo a 31/01/2023.

Palmas/TO, 02 de fevereiro de 2023.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 40, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e o art. 258, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, alterados pela Lei nº 3.608, de 18 de dezembro de 2019 e,

Considerando o encerramento em 31/12/2022 da cessão do servidor adiante mencionado ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins, concedida através da PORTARIA CCI Nº 1.460 - CSS, de 16 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6153, de 18 de agosto de 2022;

Considerando a solicitação do Delegado-Geral Adjunto, através do OFÍCIO Nº 102/2023 - GAB/DGPC/SSPTO, com declaração de exercício atestando que o servidor retornou às atividades no dia 31/01/2023, após retorno das férias usufruídas no período de 01/01/2023 a 30/01/2023;

RESOLVE:

LOTAR ALI BUCAR VASCONCELOS, agente de polícia, matrícula nº 743966-1, na Delegacia Especializada de Repressão a Crimes contra Concessionárias de Serviço Público - DRCS - PALMAS, com efeito retroativo a 31/01/2023.

Palmas/TO, 02 de fevereiro de 2023.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2023/31000/000047
Contrato nº: 004/2022
Termo Aditivo: 1º
Número automático do Siafe: 22000040
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Voar Turismo Eireli - EPP
CNPJ: 26.585.506/0001-01
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, bem como a inclusão da fonte de recursos 713, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços no fornecimento de Passagens Aéreas em Âmbito Nacional e Internacional, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, marcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, por meio de disponibilização de sistema online automatizado via WEB, para atendimento de demanda da Secretaria da Segurança Pública.
Natureza da despesa: 3.3.90.33
Fonte de recursos: 713 e 500
Data de assinatura: 02/02/2023
Vigência: 03/02/2023 à 02/02/2024
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Fábio José Tavares - Representante/Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2023/31000/000172
Contrato nº: 004/2020
Termo Aditivo: 3º
Número automático do Siafe: 20000357
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Vólus Instituição de Pagamento LTDA
CNPJ: 03.817.702/0001-50
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, bem como a alteração da Razão Social, passando de VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, para VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, referente à prestação de serviços de gerenciamento e fornecimento de combustível de aviação (querosene - jet a1), para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública.
Natureza da despesa: 3.3.90.30 e 3.3.90.39
Fonte de recursos: 500
Data de assinatura: 02/02/2023
Vigência: 07/02/2023 à 06/02/2024
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Antonio Rodrigues de Faria - Representante/Contratada

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIENTÍFICA

PORTARIA SPC Nº 005, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

A SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o ATO nº 1.324 - NM, de 27 de outubro de 2021, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, e do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.418/2019,

Considerando o inciso XIV, do art. 119, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (Anexo Único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial/TO nº 5.418/2019), o qual dispõe que compete ao Superintendente da Polícia Científica expedir atos referentes a férias, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Superintendência da Polícia Científica,

Considerando que, consoante o art. 86, da Lei Estadual nº 1.818, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, as férias somente podem ser suspensas ou interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade, casos esses em que a interrupção deve ser publicada no Diário Oficial do Estado, e

Considerando a demanda de trabalho na Superintendência da Polícia Científica,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias de férias do servidor GIULIANO BRITO CUNHA, Assessor Comissionado I, Número Funcional 853279-5, no período compreendido entre os dias 01/02/2023 a 15/02/2023, referente ao período aquisitivo 2022/2023, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 03/07/2023 a 17/07/2023.

Palmas/TO, 31 de janeiro de 2023.

ALDÊNIS BEZERRA CAVALCANTE
Superintendente da Polícia Científica

SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA - SETAS Nº 7, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, o(a) servidor(a) LESSANDRA MENDES DA COSTA SOUZA, Cargo: Assistente III, Nº Funcional: 11727675-2, CPF Nº 134.XXX.XXX-24, Diretoria do Sistema Único de Assistência Social e Programas Especiais para Gerência do Observatório do Mercado do Trabalho, a partir de 01/02/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2023.

ZORIVAN MONTEIRO DE CASTRO SOARES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

ADAPEC

PORTARIA Nº 24, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.981, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, ainda, em conformidade com o art. 25, §2º, inciso II, do Decreto Estadual nº 5.942, de 6 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação da Empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS (BRK AMBIENTAL).

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e suas alterações, para Contratação da Empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS (BRK AMBIENTAL), CNPJ nº 25.089.xxx.xxxx-xx no valor estimado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) conforme processo administrativo nº 2022.34530.000103.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da classificação orçamentária nº 34530.20.122.1148.4080.0000, elemento de Despesa 33.90.39 e Fonte 0759.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 02 dias do mês de Fevereiro do ano de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 26, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a interligação do sistema de emissão de documento de arrecadação de receitas estaduais - DARE e sistema informatizado de defesa agropecuária do estado do Tocantins - SIDATO.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4º de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Implantar a partir do dia 10/02/2023 a interligação dos sistemas de emissão do documento de arrecadação de receitas estaduais - DARE e de documentos de controle sanitário de trânsito animal e vegetal, bem como da Guia de Trânsito Animal Eletrônica e manual (e-GTA/GTA), junto aos canais de atendimento ao cidadão e plataformas de autoatendimento.

Art. 2º Todos que atuam no SIDATO e/ou na emissão de documentos de controle sanitário de trânsito animal e vegetal, bem como da Guia de Trânsito Animal eletrônica e manual (e-GTA/GTA) devem participar dos treinamentos de forma a estarem de posse de todas as informações necessárias para orientar e esclarecer dúvidas dos produtores rurais.

Parágrafo Único: Quando for autorizada a emissão de GTA (manual) essa somente será permitida para aqueles que possuam créditos no SIDATO, para que seja debitado quando for gerada essa GTA no SIDATO.

Art. 3º Determinar ao setor de Tecnologia da Informação da Adapec, que disponibilize no site da Adapec, até o dia 28/02/2023, acesso para emissão do DARE.

Art. 4º Ficam os servidores da Adapec e aqueles que utilizam o sistema para emissão de documentos de controle sanitário de trânsito animal e vegetal, responsáveis por orientar os produtores rurais quanto ao tempo necessário para o sistema reconhecer o pagamento (por código de barras e pix), bem como das vantagens de manterem saldo no SIDATO para utilizarem em eventuais necessidades.

Art. 5º Fica o setor de Tecnologia de Informação da Adapec e Núcleo de cobrança e Recuperação de Crédito - CRC, responsáveis por proporcionar treinamento on line para os servidores.

Parágrafo Único: O Núcleo de Cobrança e Recuperação de Crédito - CRC ficará responsável pelo suporte e orientações aos usuários que utilizam o SIDATO acerca do DARE.

Art. 6º Devem as unidades locais e seccionais, coordenadas por suas respectivas delegacias regionais, atenderem o prazo de até o dia 30/03/2023 para entrega das prestações de contas pendentes ao Núcleo de Cobrança e Recuperação de Crédito - CRC, que após esta data encaminhará no prazo de 05 dias úteis à Presidência da Adapec relação das unidades locais e seccionais com suas respectivas pendências para apuração das responsabilidades e adoção de medidas cabíveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, 03 de fevereiro de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 027, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor ERIVELTON SIRQUEIRA DO NASCIMENTO, CPF nº XXX.XXX.721-49, fiscal de defesa agropecuária, nº funcional: 890288-2, da Unidade Local de Execução de Serviços de Arraías para a Delegacia Regional de Execução de Serviços de Taguatinga, a partir 01/03/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 03 dias do mês fevereiro de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 028, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor JOSÉ FERNANDES BARBOSA, CPF nº XXX.XXX.831-22, fiscal de defesa agropecuária, nº funcional: 11188839-1, da Unidade Local de Execução de Serviços de Dianópolis para a Delegacia Regional de Execução de Serviços de Taguatinga, a partir 01/03/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 03 dias do mês fevereiro de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 029, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, inciso XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022, RESOLVE,

TORNAR SEM EFEITO:

A PORTARIA nº 020, de 26 de janeiro de 2023, publicada na edição 6.260 do Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 030, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, em razão da extrema necessidade do serviço, a partir de 02/02/2023 o usufruto das férias legais da servidora, CHARLIENE NUNES DOS SANTOS, número funcional: 990672-6, Assessor Jurídico, lotado na Assessoria Jurídica, prevista para o período de 10/01/2023 a 08/02/2023, referente ao período aquisitivo 01/02/2020 a 31/01/2021, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 010/2020

PROCESSO Nº: 2020.34530.000064.

LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.

LOCADOR: ARMANDO CAYRES ALMEIDA.

OBJETO: atualizar a dotação orçamentária para o exercício, a renovação contratual encontra-se alicerçado nos termos do que estabelece o art. 57 da Lei 8.666/93. Reajustando o valor para R\$ 1.760,58 (um mil setecentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos) mensais, totalizando R\$ 3.521,16 (três mil quinhentos e vinte e um reais e dezesseis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530 20 122 1148 4080 0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36

FONTES: 0759.

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 31/03/2023.

DATA DA ASSINATURA: 26/01/2023.

SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS - Locatário

ARMANDO CAYRES ALMEIDA - Locador/Proprietário - Augustinópolis - TO.

FOMENTO**PORTARIA/Nº 006/FOMENTO/2023.**

AAGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A,
nos termos da Lei nº 13.303/2016;

Considerando os princípios que regem os procedimentos
licitatórios;

Considerando a necessidade de contratação de empresa
especializada para prestação de serviço de manutenção de equipamento
de Central Digital PABX, para atender a Agência de Fomento do Estado
do Tocantins S/A;

Considerando o parecer favorável da Gerência Jurídica desta
Agência de Fomento, sobre o pleito;

Considerando a permissibilidade esculpida no art. 29, inciso II
da Lei nº 13.303/2016 de 30 de junho de 2016 e art. 4º, inciso II do
Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado
do Tocantins S/A;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do no art. 29, inciso II
da Lei nº 13.303/2016 de 30 de junho de 2016 e art. 4º, inciso II do
Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do
Estado do Tocantins S/A, para à contratação de empresa especializada
na prestação de serviço de manutenção de equipamento de Central Digital
PABX, para uso Telefônico Fixo Comutado (fixo-fixo e fixo-móvel), local,
longa distância nacional e internacional, a ser executado de forma contínua
para a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A com prestação de
serviços de assistência técnica enquanto durar o prazo do contrato, pelo
valor total de R\$ 5.976,00 (cinco mil novecentos e setenta e seis reais),
por meio de contratação, com a empresa CAM TECNOLOGIA EIRELLI
ME, inscrito no CNPJ Nº 14.438.757/0001-76, tudo em conformidade com
o disposto no Processo nº 065/2022 da Agência de Fomento do Estado
do Tocantins S/A.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRO em Palmas/TO,
aos 01 dias do mês de fevereiro de 2023.

Jardel Crystiano Nunes Ribeiro
Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA/Nº 007/FOMENTO/2023.

ADIRETORIAADMINISTRATIVA FINANCEIRO DAAGÊNCIADE
FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, no uso de suas atribuições
legais, tendo em vista a necessidade de designar responsável para
Fiscal de Contrato, considerando a permissibilidade esculpida no art. 75
do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do
Estado do Tocantins S/A, bem como a Instrução Normativa TCE-TO nº
002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas
atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e
consequentes Aditivos, bem como seu respectivo substituto, para os
casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato
elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Contrato nº	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
Saulo Rodrigues de Lima Coordenador de Risco	Aliton Teles Xavier Coordenador de Tecnologia da Informação	020.2022	CMA - CONSULTORIA, MÉTODOS, ASSESSORIA E MERCANTIL S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 43.819.978/0001-92	O presente contrato tem por prestação de serviços destinados a prover meios de telecomunicação para acesso ao SISBACEN - Sistema de Informações do Banco Central do Brasil, através de uma estrutura de comunicação (link de comunicação e computador) principal e reserva entre CONTRATADA e o SISBACEN, permanecendo a CONTRATADA a plena detentora da propriedade industrial e intelectual e dos direitos autorais "COPYRIGHT" utilizados para este fim.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas
avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as
irregularidades encontradas, as providências que determinaram os
incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por
escrito à Diretoria Executiva sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades
encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório
à Diretoria Executiva, sobre tais eventos para ciência e apreciação das
providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma
conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação
de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência mínima de 90
(noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria
Executiva sobre tais eventos para devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais
diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços prestados e peças
efetivamente adquiridas;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos
créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado
aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre
que necessário);

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou
substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em
que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução
ou de materiais empregados.

Art. 3º Revoga-se a PORTARIA/Nº 064/FOMENTO/2022, de 17
de novembro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIAADMINISTRATIVA FINANCEIRO em Palmas - TO,
aos 20 dias do mês de janeiro de 2023.

Jardel Crystiano Nunes Ribeiro
Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA/Nº 008/FOMENTO/2023.

ADIRETORIAADMINISTRATIVA FINANCEIRO DAAGÊNCIADE
FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, no uso de suas atribuições
legais, tendo em vista a necessidade de designar responsável para
Fiscal de Contrato, considerando a permissibilidade esculpida no art. 75
do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do
Estado do Tocantins S/A, bem como a Instrução Normativa TCE-TO nº
002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e consequentes Aditivos, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Contrato nº	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
Ailton Teles Xavier Coordenador de Tecnologia da Informação	Jardel Crystiano Nunes Ribeiro Diretor Administrativo Financeiro	009.2022	TELEFÔNICA BRASIL S/A, inscrita no CNPJ nº 02.558.157/0001-2	O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (fixo-fixo e fixo-móvel), local, longa distância nacional e internacional, a ser executado de forma contínua para atender as necessidades da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Executiva sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Executiva, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Executiva sobre tais eventos para devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços prestados e peças efetivamente adquiridas;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Revoga-se a PORTARIA/Nº 042/FOMENTO/2022, de 22 de julho de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRO em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de janeiro de 2023.

Jardel Crystiano Nunes Ribeiro
Diretor Administrativo Financeiro

ATI

PORTARIA Nº 97/2022/GABPRES/ATI.

O Ordenador de Despesas, ADAMS CIRINO GREGORIO, assim designado nos termos do Ato nº 1.768/2022 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2022/26810/000150,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável:	Hiram Melchides Torres Gomes Sobrinho	CPF:	XXX.XXX.XXX-56
Endereço:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Bairro:	XXXXXXXXXXXX
Cidade:	Palmas	CEP:	77.XXX-XX
Telefone particular:	(63)XXXXX-XXXX	Telefone de trabalho:	(63)3212-4575
Cargo/Função:	Diretor de Suporte e Serviços	Matrícula:	75362

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
26810 04 126 1100 4330	33.90.30	Material de Consumo	8.000,00
TOTAL			8.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias, contando a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 90 (noventa) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor Marcos Vinicius Alves Lucena, matrícula 72609-5, para constatar veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas/TO, 17 de novembro de 2022.

ADAMS CIRINO GREGORIO
Ordenador de Despesas

TOCANTINS PARCERIAS

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 016/2023.

Designação dos membros da Comissão Permanente de Licitação da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias - TOCANTINS PARCERIAS, bem como dos pregoeiros e respectiva Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O Diretor-Presidente da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias - TOCANTINS PARCERIAS, investido no cargo conforme a Ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 61, do Estatuto Social da Companhia; resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Licitação da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias - TOCANTINS PARCERIAS:

I - Presidente:

a) Anderson Inácio da Silva;

II - Membros titulares:

a) Felipe Silva Moraes;

b) Alex Pereira da Silva

c) Evaldo Alves Pereira

d) Muriene Alves da Silva

III - Membros suplentes:

a) Daniel Alves Costa e

b) Viviane Cardoso de Souza Benotti

§1º Nos impedimentos do Presidente, responderá pela Comissão Permanente de Licitação o membro titular Felipe Silva Moraes;

§2º Os suplentes poderão praticar todos os atos dos membros titulares, diante dos impedimentos, independentemente da existência de ato de substituição;

Art. 2º Compete à comissão permanente de licitação, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal 13.303/2016 e o regulamento interno de licitações:

I - Conduzir sessões públicas referentes a cada licitação;

II - Processar e julgar as licitações;

III - Receber e julgar impugnações e recursos;

IV - Propor a aplicação de sanções administrativas às licitantes, por infrações cometidas no curso da licitação;

V - Encaminhar os processos instruídos à autoridade competente.

§1º Para cumprimento do disposto no inciso III deste artigo, poderá o Presidente da Comissão solicitar pronunciamentos ou pareceres de qualquer área técnica especializada, da Assessoria Jurídica ou, quando necessário, de especialistas contratados.

§2º Para autorização de abertura do certame, a homologação da adjudicação, a anulação e a revogação, serão observados os níveis de competência e atribuições constantes do estatuto da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias - TOCANTINS PARCERIAS.

Os colaboradores adiante relacionados exercerão as funções de pregoeiro e membros da equipe de apoio, para atuar na realização das licitações na modalidade Pregão, na forma presencial ou eletrônica:

I - Pregoeiro:

a) Anderson Inácio da Silva

II - Equipe de Apoio:

a) Felipe Silva Moraes

b) Muriene Alves da Silva

c) Alex Pereira da Silva

d) Evaldo Alves Pereira

§1º Caso o pregoeiro designado nos termos do inciso I encontrar-se impedido, este poderá ser substituído, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 3º O prazo de mandato das respectivas Comissão será de 01 (um) ano.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 06 de fevereiro de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 17/2023.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves conforme ata da conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Ivo Renato Ramos Rodrigues, matrícula funcional nº 66, e Allan Santos Soares, matrícula funcional nº 137 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 05/2023, vinculado ao processo nº 2023/99910/000011, firmado com a REGINEIA GOMES DE CARVALHO SANTOS & CIA LTDA (MOTO PEÇAS GALDINO), CNPJ nº 02.378.576/0001-12.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 18/2023.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para 03 (três) motocicletas HONDA, modelo NXR BROS 160 ESDD, pertencentes à frota desta Companhia

Considerando que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 2023/99910/000011.

Considerando o Parecer Jurídico nº 20/2023 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa REGINEIA GOMES DE CARVALHO SANTOS & CIA LTDA (MOTO PEÇAS GALDINO), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.378.576/0001-12, sediada na QD 103 Norte, Rua NO 5, 10, Plano Diretor Norte - ZONA URB, Palmas-TO, CEP: 77.001-020, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para 03 (três) motocicletas HONDA, modelo NXR BROS 160 ESDD, pertencentes à frota desta Companhia, no valor total de R\$ 15.969,00 (Quinze mil e novecentos e sessenta e nove reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 2023/99910/000011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas-TO, aos 06 dias do mês de fevereiro 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2023/99910/000011

CONTRATO Nº: 05/2023

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CONTRATADA: REGINEIA GOMES DE CARVALHO SANTOS & CIA LTDA (MOTO PEÇAS GALDINO)

CNPJ: 02.378.576/0001-12

OBJETO: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para 03 (três) motocicletas HONDA, modelo NXR BROS 160 ESDD, pertencentes à frota desta Companhia.

VALOR ESTIMADO: R\$ 15.969,00 (Quinze mil e novecentos e sessenta e nove reais).

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sra. Reginéia Gomes de Carvalho Santos - Representante Legal da Contratada.

DETRAN

PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 02/2023.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489/2019;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a PORTARIA/GAB/PRES/CORREG nº 18/2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.454, de 02 de outubro de 2019, instaurado pelo então Presidente do DETRAN/TO, Colemar Natal Câmara Ferreira Nunes de Melo, destinada a apurar eventuais responsabilidades administrativas dos servidores R. V. R. A.; J. C. R.; W. O. C.; D. V. N.; C. S. V.; E. T. S.; e M. C. R. M. L., visando apurar as informações obtidas mediante as diligências realizadas na Investigação Preliminar nº 006/2019 da Corregedoria-Geral do DETRAN/TO, bem como demais infrações conexas que emergirem no decorrer das investigações.

CONSIDERANDO a fundamentação contida na Decisão do pedido de Reconsideração de Decisão do Processo Administrativo Disciplinar 005/2019;

RESOLVE:

DECIDO por CONHECER do presente PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO para, no mérito, NEGAR-LHE provimento, mantendo incólume a decisão no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar Nº 005/2019, no que se refere ao recorrente E.T.S;

Cientifique-se da presente decisão.

Publique-se.

Cumpra-se

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2023.

NORTON RUBENS RODRIGUES BARREIRA
Presidente do Detran-TO

PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 03/2023.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489/2019;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a PORTARIA/GAB/PRES/CORREG nº 18/2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.454, de 02 de outubro de 2019, instaurado pelo então Presidente do DETRAN/TO, Colemar Natal Câmara Ferreira Nunes de Melo, destinada a apurar eventuais responsabilidades administrativas dos servidores R. V. R. A.; J. C. R.; W. O. C.; D. V. N.; C. S. V.; E. T. S.; e M. C. R. M. L., visando apurar as informações obtidas mediante as diligências realizadas na Investigação Preliminar nº 006/2019 da Corregedoria-Geral do DETRAN/TO, bem como demais infrações conexas que emergirem no decorrer das investigações.

CONSIDERANDO a fundamentação contida na Decisão do pedido de Reconsideração de Decisão do Processo Administrativo Disciplinar 005/2019;

RESOLVE:

DECIDO por CONHECER do presente PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO para, no mérito, NEGAR-LHE provimento, mantendo incólume a decisão no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar Nº 005/2019, no que se refere ao recorrente R.V.R.A;

Cientifique-se da presente decisão.

Publique-se.

Cumpra-se

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2023.

NORTON RUBENS RODRIGUES BARREIRA
Presidente do Detran-TO

PORTARIA Nº 88/2023/GABPRES.

Altera a Portaria Nº 1/2023/GABPRES, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6246, em 10 de janeiro de 2023, que designa os servidores para exercerem a função de Examinador de Trânsito deste Órgão no Estado do Tocantins, para o exercício de 2023, conforme disposto no art. 62 da Resolução nº 789/2020 do CONTRAN.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante o disposto no Ato Nº 1.655 - NM, de 15 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial Nº 6.129/2022.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a função de Examinador de Trânsito deste Órgão;

CONSIDERANDO ainda que o Detran/TO utiliza servidores de outros Órgãos da Administração Direta e Indireta deste Estado para aplicar provas de Legislação de Trânsito (LT) e prova de Direção Veicular (PD) aos candidatos que pretendem obter a CNH em todo o território do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria Nº 1/2023/GABPRES, de 10 de janeiro de 2023 nos seguintes termos:

Onde se lê:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de Examinador de Trânsito deste Órgão no Estado do Tocantins, para o exercício de 2023, conforme disposto no art. 62 da Resolução nº 789/2020 do CONTRAN.

	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	CIDADE
01	Acácio Lopes Lima	18524-3	Tribunal de Justiça	Palmas
02	Adriana Machado Froes Alves	11165308-2	Detran	Gurupi
03	Adonel Coelho Alves	11457678-1	Detran	Araguaína
04	Alexon Rodrigues De Sousa	102602-3	Detran	Araguaína
05	Alice Damas de Oliveira Alves	478146-1	Detran	Gurupi
06	Amélio Félix da Cunha	488887-1	Detran	Palmas
07	André José Marques da Silva	362480-2	Polícia Civil	Gurupi
08	Alex Stevan F. Machado	110985-5	Detran	Palmas
09	Afonso Alves de Oliveira	562728-1	Sec. Segurança Pública	Araguaína
10	Antônio Candido De Jesus	11152494-1	Ag. Toc. de Reg. Controle e Fisc. Serv. Público	Gurupi
11	Antônio Cardoso de Castro	1196227-1	Polícia Civil -Ciopaer	Palmas
12	Antônio Carlos Farias Felipe	14819-2	Assembleia Legislativa	Palmas
13	Aurir Santana de Almeida	11580151-1	Seciju	Porto Nacional
14	Antônio Filho Silva Pereira	468475-4	Secretaria da Fazenda	Palmas
15	Antony Isaac Santana de Oliveira Marques	11180544-1	Detran	Palmas
16	Caio Willian Barcelos Santos	11601450-1	Sec. Cidadania e Justiça	Palmas
17	Cincinato de Souza Luz	36009-2	AEM	Palmas
18	Clarindo Ferreira da Rocha Filho	1287451	Detran	Palmas
19	Cristianne Simas Queiroz Teles	889596-5	Detran	Palmas
20	Darcycerio Saraiva da Silva	521659-3	Detran	Palmas
21	Darque Ane Ribeiro dos S. de C. Alves	832601-1	Detran	Miracema
22	Deusimar Santana de Rosa	794184-4	Detran	Palmas
23	Domingos Teixeira Bastos	1231529-10	Detran	Palmas
24	Donatília Freire De Castro	608900-2	Detran	Palmas
25	Edimar Ferreira Parente	352175-2	Procon	Palmas
26	Edvaldo Nery Figueiredo	1215825-4	Detran	Palmas
27	Elton John Ribeiro da Silva	11238461-1	Corpo de Bombeiros Militar	Palmas
28	Eneida da Cruz Mousinho	8238581	Detran	Araguatins
29	Erik Alberto Castro Negre	11578807-1	Sec. Cidadania e Justiça	Porto Nacional

30	Felipe Delmondes de Brito Fontenele	1283910-2	Ciretran	Araguaína
31	Francisco Pontes Jardim Neto	836713-6	Sec. Cidadania e Justiça	Palmas
32	Frederico Ribeiro dos Santos	1096850-1	Polícia Militar	Palmas
33	Gebson Alves dos Reis	943062-1	Detran	Palmas
34	Genivaldo Araújo Pinheiro	507020	Polícia Militar	Araguaína
35	Geovane Barbosa Frazão	860405-1	Detran	Palmas
36	Geovani Ribeiro De Souza Junior	11134348-2	Detran	Palmas
37	Gleverson Pereira dos Santos	11181290-1	Detran	Palmas
38	Iramar Silva Sousa	449237-1	Polícia Militar	Palmas
39	Iraná Rufino de Araújo	788792-1	Detran	Palmas
40	Ismênia Wanderley Almeida	1088602-1	Detran	Xambioá
41	Jader Pimenta de Barcelos	11141166-3	Sec. Da Fazenda	Alvorada
42	Jane Eufrásia de Oliveira Coelho	11455870-1	Detran	Araguaína
43	Jânio Santos da Silva	11139072-1	Detran	Palmas
44	Jarbas Beserra Paiva	11796383-1	Seciju	Palmas
45	João Duarte da Silva	612902	Polícia Militar	Miracema
46	Jocelino de Jesus	11181575-1	Detran	Guaraí
47	Jonas Dias dos Santos	736263-1	Polícia Militar	Araguaína
48	José Duarte Noleto	523917-3	Detran	Palmas
49	José Marcelo Cavalcante de Queiroz	11160241-1	Detran	Palmas
50	José Gentil da Silva Júnior	9915420	Polícia Militar - Adet	Palmas
51	Josélio Araújo de Sousa	924146-2	Polícia Civil -Ciopaer	Palmas
52	Josilene Tavares da Cunha	858575-6	Detran	Palmas
53	Julio César Soares e Silva	489077-2	Detran	Colméia
54	Jurandi Oliveira De Almeida	11227672-1	Detran	Palmas
55	Laércio Pereira de Araújo	11192518-1	Detran	Palmas
56	Laeson Dias Ferreira	11519690-1	Detran	Formoso do Araguaia
57	Lázaro dos Santos Miranda	672819-6	Detran	Paraíso do TO
58	Liciane Maia Rodrigues	905668-4	Procon	Dianópolis
59	Lindomar Gomes da Silva	11188634-1	Ciretran	Miracema
60	Manoel Pereira Reges	756158-5	Detran	Gurupi
61	Márcio Fernandes Coelho	11577983-1	Sec. Cidadania e Justiça	Palmas
62	Márcio Lopes de Souza	824528-6	Detran	Palmas
63	Marcos Vinícius F. de Lima	665244-5	Detran	Araguaína
64	Matorama Pereira da Silva	11192542-1	Detran	Palmas
65	Nara Rubia Alves Parente Nunes	762249-2	Detran	Palmas
66	Natan Fontes da Silva	566369-2	Detran	Miracema
67	Ordep Abreu Silva	861940-4	Detran	Guaraí
68	Pauliene Lopes Araújo	959264-4	Detran	Araguatins
69	Raimundo Vieira	306505-4	Sec. Segurança Pública	Palmas
70	Regis Aires Gomes	946040-6	Ruraltins	Porto Nacional
71	Romário Ferreira Rios	8119965	Detran	Palmas
72	Romildo Santos Barbosa	101753-1	Detran	Gurupi
73	Ronaldo Lopes Pimentel	712878-3	ATI	Palmas
74	Sara Cristina Batista Garcia	11155760-1	Detran	Palmas
75	Seginaldo Pereira do Nascimento	883405-1	Polícia Militar	Palmas
76	Sebastião M. dos Passos	22810-5	Detran	Palmas
77	Sandro Delfino dos Santos	11242000-2	Seciju	Palmas
78	Tiago Raimundo Ferreira Calado	11236590-1	Detran	Guaraí
79	Thiago Viana Rego	767672	Sec. Segurança Pública	Paraíso do TO.
80	Valdeci da Silva Lisboa	788690	Polícia Militar	Palmas
81	Valdeilson Macedo da Silva	983205-1	Polícia Militar	Palmas
82	Wadson Barros Coimbra	46738	Polícia Militar	Palmas
83	Wodo Evangelista de Medeiros	807270-3	Detran	Palmas

Leia-se:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de Examinador de Trânsito deste Órgão no Estado do Tocantins, para o exercício de 2023, conforme disposto no art. 62 da Resolução nº 789/2020 do CONTRAN.

	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	CIDADE
01	Acácio Lopes Lima	18524-3	Tribunal de Justiça	Palmas
02	Adriana Machado Froes Alves	11165308-2	Detran	Gurupi

03	Adonel Coelho Alves	11457678-1	Detran	Araguaína
04	Ana Paula Pereira Rocha Soares	969695-10	Sec. Segurança Pública	Araguaína
05	Alexon Rodrigues De Sousa	102602-3	Detran	Araguaína
06	Alice Damas de Oliveira Alves	478146-1	Detran	Gurupi
07	Amélio Félix da Cunha	488887-1	Detran	Palmas
08	André José Marques da Silva	362480-2	Polícia Civil	Gurupi
09	Alex Stevan F. Machado	110985-5	Detran	Palmas
10	Afonso Alves de Oliveira	562728-1	Sec. Segurança Pública	Araguaína
11	Antônio Candido De Jesus	11152494-1	Ag.Toc.de Reg. Controle e Fisc. Serv.Público	Gurupi
12	Antônio Cardoso de Castro	1196227-1	Polícia Civil -Ciopaer	Palmas
13	Antônio Carlos Farias Felipe	14819-2	Assembleia Legislativa	Palmas
14	Aurir Santana de Almeida	11580151-1	Secju	Porto Nacional
15	Antônio Filho Silva Pereira	468475-4	Secretaria da Fazenda	Palmas
16	Antony Isaac Santana de Oliveira Marques	11180544-1	Detran	Palmas
17	Caio William Barcelos Santos	11601450-1	Sec. Cidadania e Justiça	Palmas
18	Cincinato de Souza Luz	36009-2	AEM	Palmas
19	Clarindo Ferreira da Rocha Filho	1287451	Detran	Palmas
20	Cristianne Simas Queiroz Teles	889596-5	Detran	Palmas
21	Darcycerio Saraiva da Silva	521659-3	Detran	Palmas
22	Darque Ane Ribeiro dos S. de C. Alves	832601-1	Detran	Miracema
23	Deusimar Santana de Rosa	794184-4	Detran	Palmas
24	Domingos Teixeira Bastos	1231529-10	Detran	Palmas
25	Donatília Freire De Castro	608900-2	Detran	Palmas
26	Edimar Ferreira Parente	352175-2	Detran	Palmas
27	Edvaldo Nery Figueiredo	1215825-4	Detran	Palmas
28	Elton John Ribeiro da Silva	11238461-1	Corpo de Bombeiros Militar	Palmas
29	Eneida da Cruz Mousinho	8238581	Detran	Araguatins
30	Erik Alberto Castro Negre	11578807-1	Sec. Cidadania e Justiça	Porto Nacional
31	Felipe Delmondes de Brito Fontenele	1283910-2	Detran	Araguaína
32	Francisco Pontes Jardim Neto	836713-6	Sec. Cidadania e Justiça	Palmas
33	Frederico Ribeiro dos Santos	1096850-1	Polícia Militar	Palmas
34	Gebson Alves dos Reis	943062-1	Detran	Palmas
35	Genivaldo Araújo Pinheiro	507020	AUX. ADM Naturatins	Araguaína
36	Geovane Barbosa Frazão	860405-1	Detran	Palmas
37	Geovani Ribeiro De Souza Junior	11134348-2	Detran	Palmas
38	Cleverson Pereira dos Santos	11181290-1	Detran	Palmas
39	Iramar Silva Sousa	449237-1	Polícia Militar	Palmas
40	Iraná Rufino de Araújo	788792-1	Detran	Palmas
41	Ismênia Wanderley Almeida	1088602-1	Detran	Xambioá
42	Jader Pimenta de Barcelos	11141166-3	Sec. Da Fazenda	Alvorada
43	Jane Eufrásia de Oliveira Coelho	11455870-1	Detran	Araguaína
44	Jânio Santos da Silva	11139072-1	Detran	Palmas
45	Jarbas Beserra Paiva	11796383-1	Secju	Palmas
46	João Duarte da Silva	612902	Polícia Militar	Miracema
47	Jocelino de Jesus	11181575-1	Detran	Guaraí
48	Jonas Dias dos Santos	736263-1	Polícia Militar	Araguaína
49	José Duarte Noletto	523917-3	Detran	Palmas
50	José Marcelo Cavalcante de Queiroz	11160241-1	Detran	Palmas
51	José Gentil da Silva Júnior	9915420	Polícia Militar - Adet	Palmas
52	Josélio Araújo de Sousa	924146-2	Polícia Civil -Ciopaer	Palmas
53	Josilene Tavares da Cunha	858575-6	Detran	Palmas
54	Júlio César Soares e Silva	489077-2	Detran	Colméia
55	Jurandi Oliveira De Almeida	11227672-1	Detran	Palmas
56	Laércio Pereira de Araújo	11192518-1	Detran	Palmas
57	Laeson Dias Ferreira	11519690-1	Detran	Formoso do Araguaia
58	Lázaro dos Santos Miranda	672819-6	Detran	Paraiso do TO
59	Liciane Maia Rodrigues	905668-4	Procon	Dianópolis
60	Lindomar Gomes da Silva	11188634-1	Detran	Miracema
61	Manoel Pereira Reges	756158-5	Detran	Gurupi
62	Márcio Fernandes Coelho	11577983-1	Sec. Cidadania e Justiça	Palmas

63	Márcio Lopes de Souza	824528-6	Detran	Palmas
64	Marcos Vinícius F. de Lima	665244-5	Detran	Araguaína
65	Matorama Pereira da Silva	11192542-1	Detran	Palmas
66	Nara Rubia Alves Parente Nunes	762249-2	Detran	Palmas
67	Natan Fontes da Silva	566369-2	Detran	Miracema
68	Ordep Abreu Silva	861940-4	Detran	Guaraí
69	Pauliene Lopes Araújo	959264-4	Detran	Araguatins
70	Raimundo Vieira	306505-4	Sec. Segurança Pública	Palmas
71	Regis Aires Gomes	946040-6	Ruraltins	Porto Nacional
72	Romário Ferreira Rios	8119965	Detran	Palmas
73	Romildo Santos Barbosa	101753-1	Detran	Gurupi
74	Ronaldo Lopes Pimentel	712878-3	ATI	Palmas
75	Sara Cristina Batista Garcia	11155760-1	Detran	Palmas
76	Seginaldo Pereira do Nascimento	883405-1	Polícia Militar	Palmas
77	Sebastião M. dos Passos	22810-5	Detran	Palmas
78	Sandro Delfino dos Santos	11242000-2	Secju	Palmas
79	Tiago Raimundo Ferreira Calado	11236590-1	Detran	Guaraí
80	Thiago Viana Rego	767672	Sec. Segurança Pública	Paraiso do TO.
81	Valdeci da Silva Lisboa	788690	Polícia Militar	Palmas
82	Valdeilson Macedo da Silva	983205-1	Polícia Militar	Palmas
83	Wadson Barros Coimbra	46738	Polícia Militar	Palmas
84	Wodo Evangelista de Medeiros	807270-3	Detran	Palmas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas - TO, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2023.

NORTON RUBENS RODRIGUES BARREIRA
Presidente do Detran/TO

IGEPREV

PORTARIA Nº 188, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.
Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação do benefício de Reforma do segurado Antonio de Meneses Filho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos da Sentença proferida pela 1ª Escrivania Cível de Colméia nos autos da ação judicial nº 0000163-32.2018.8.27.2714/TO;

CONSIDERANDO o Ato nº 2.169-PRM, de 08 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.225, de 08 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO a Portaria nº 008/2022/DGP/FOPAG, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2204/2018/GECORE/REF/SW, de 05 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.028, de 10 de janeiro de 2018, que reformou o militar ANTONIO DE MENESES FILHO, apenas para fixar os proventos referentes ao Posto de Segundo Tenente, Referência “I”, conforme consta do processo nº 2023.14.01624R4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 190, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

Republicada para correção

Dispõe sobre a suspensão de férias da servidora Elisa Dias Dorneles.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante dispõe o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares da servidora, ELISA DIAS DORNELES, número funcional 585030-1 relativas ao período aquisitivo de 21/12/2020 a 20/12/2021, previstas para o período de 16/01/2023 a 14/02/2023 assegurando-lhe o direito de usufruir em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16/01/2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 217, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da seguradora Edward Afonso Kneipp.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1468/2021/GASEC, de 06 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.981, de 07 de dezembro de 2021 e Portaria nº 365/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 80/2023, de 10 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 971, de 30 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.820, de 05 de abril de 2021, em relação à seguradora EDWARD AFONSO KNEIPP, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão X, Referência K, do cargo de Engenheiro Eletricista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.211368R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de abril de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 218, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Nilo Sardinha filho.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1524/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021 e Portaria nº 375/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e 774/2022/GASEC, de 24 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.116, de 28 de junho de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 83/2023, de 10 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2453, de 30 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.944, de 07 de outubro de 2021, em relação ao segurado NILO SARDINHA FILHO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XII, Referência E, do cargo de Inspetor da Defesa Agropecuária, com base no que consta dos autos nº 2022.04.213357R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de outubro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 219, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da seguradora Jovina Alves Lacerda.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 728/2021/GASEC, de 18 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.881, de 07 de julho de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 131/2023, de 13 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1553, de 04 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.720, de 09 de novembro de 2020, em relação à seguradora JOVINA ALVES LACERDA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão III, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.211444R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de novembro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 220, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Sonia Quixaba de Carvalho Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021 e Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 260/2023, de 25 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 129, de 27 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.779, de 02 de fevereiro de 2021, em relação à segurada MARIA SONIA QUIXABA DE CARVALHO SOUSA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão III, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.211837R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de fevereiro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 222, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Shirley Rosa Sendeski.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 857/2021/GASEC, de 15 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.889, de 19 de julho de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3442/2022, de 21 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 310, de 14 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.311, de 1º de março de 2019, em relação à segurada SHIRLEY ROSA SENDESKI, apenas para considerar os proventos correspondentes a Classe II, Referência L, do cargo de Agente de Necrotomia, com base no que consta dos autos nº 2022.04.205990R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 19 de julho de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 253, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Maria Djanira Lacerda.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 22 de fevereiro de 2022, os proventos da segurada MARIA DJANIRA LACERDA, aposentada por meio da Portaria nº 725, de 06 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.375, de 10 de julho de 2019, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2022.45.502236PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 22 de fevereiro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 256, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurador Hermes Pereira dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1549/2021/GASEC, de 18 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.993, de 23 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 305/2023, de 26 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 585, de 02 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.801, de 04 de março de 2021, em relação ao segurador HERMES PEREIRA DOS SANTOS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.211918R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de março de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 257, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Noêmia Régia Alves de Sales.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021 e Portaria nº 406/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 255/2023, de 24 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 478, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.798, de 1º de março de 2021, em relação à segurada NOÊMIA RÉGIA ALVES DE SALES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº w.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de março de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 259, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Lucileide Costa Sousa de Mesquita.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.881, de 07 de julho de 2021 e Portaria nº 406/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.031, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 258/2023, de 25 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1101, de 08 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.825, de 12 de abril de 2021, em relação à segurada MARIA LUCILEIDE COSTA SOUSA DE MESQUITA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.21212R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de abril de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 260, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Carmem Lucia Kothe Vendramini.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1529/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021 e Portaria nº 364/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e Portaria nº 807/2022/GASEC, de 28 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.118, de 30 de junho de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 259/2023, de 25 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2759, de 08 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.963, de 10 de novembro de 2021, em relação à segurada CARMEM LUCIA KOTHE VENDRAMINI, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IV, Referência K, do cargo de Analista em Desenvolvimento Social, com base no que consta dos autos nº 2022.04.213073R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de novembro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 262, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Luiz Carlos Pereira dos Santos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021; Portaria nº 395/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e Portaria nº 775/2022/GASEC, de 24 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.116, de 28 de junho de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 14/2023, de 04 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1128, de 09 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.825, de 12 de abril de 2021, em relação ao segurado LUIZ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XII, Referência "L", do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2022.04.212297R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de abril de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 294, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ana Maria de Sousa Araújo.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021; e Portaria nº 1549/2021/GASEC, de 21 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.993, de 23 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 222/2023, de 20 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1313, de 06 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.842, de 10 de maio de 2021, em relação à segurada ANA MARIA DE SOUSA ARAÚJO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "E", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.212418R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de maio de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 295, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Celenita Maria Ribeiro Muccini.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1054/2021/GASEC, de 15 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.940, de 1º de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 196/2023, de 18 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 312, de 05 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.784, de 09 de fevereiro de 2021, em relação à segurada CELENITA MARIA RIBEIRO MUCCINI, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "E", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.211838R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de fevereiro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 296, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Elza Maria Noronha Rodrigues Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ELZA MARIA NORONHA RODRIGUES SILVA, matrícula nº 426298/2, no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência E, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.084,23, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217768P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 297, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Cilene Pereira de Oliveira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1529/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021; Portaria nº 195/2022/GASEC, de 16 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.054, de 23 de março de 2022; e a Portaria nº 476/2022/GASEC, de 05 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.069, de 13 de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 217/2023, de 20 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2775, de 09 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.964, de 11 de novembro de 2021, em relação à segurada CILENE PEREIRA DE OLIVEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XI, Referência "K", do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2022.04.213981R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de novembro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 298, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Aldeides Gomes Alves.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021; Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 312/2023, de 26 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 656, de 27 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.613, de 1º de junho de 2020, em relação à segurada ALDEIDES GOMES ALVES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "E", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.209239R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 300, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Dalva Maria da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1529/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021; Portaria nº 365/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022; Portaria nº 582/2022/GASEC, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.087, de 13 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 207/2023, de 19 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1599, de 06 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.723, de 12 de novembro de 2020, em relação à segurada DALVA MARIA DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XI, Referência "K", do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2022.04.211427R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de novembro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 301, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a suspensão de férias da servidora Carolina Ramos Nogueira

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante dispõe o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, 25 (vinte e cinco) dias de férias regulamentares da servidora, CAROLINA RAMOS NOGUEIRA, número funcional 1275593-1 relativas ao período aquisitivo de 05/04/2019 a 04/04/2020, previstas para o período de 01/02/2023 a 25/02/2023, assegurando-lhe o direito de usufruir em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/02/2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 304, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rosilene Ciriano Pereira Castro.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1529/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, no Diário Oficial nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021, a Portaria nº 365/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 146/2023, de 16 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2551, de 07 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.945, de 08 de outubro de 2021, em relação à segurada ROSILENE CIRIANO PEREIRA CASTRO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XI, Referência K, do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2022.04.213502R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de outubro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 305, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Lenir Zawaski dos Santos Atavila.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 386/2023, de 31 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 159, de 02 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, em relação à segurada LENIR ZAWASKI DOS SANTOS ATAVILA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.214367R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de fevereiro de 2022.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 307, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Fernanda Maya Barbosa Dourado.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986, de 15 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 390/2023, de 31 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 40, de 11 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.764, de 13 de janeiro de 2021, em relação à segurada FERNANDA MAYA BARBOSA DOURADO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão V, Referência L, do cargo de Cirurgião Dentista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.211615R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 13 de janeiro de 2021.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 308, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Cleidinalva Gonçalves Pereira Monteiro.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021; Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 384/2023, de 31 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 133, de 27 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.778, de 1º de fevereiro de 2021, em relação à segurada CLEIDINALVA GONÇALVES PEREIRA MONTEIRO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "E", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.211881R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de fevereiro de 2021.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 310, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Marly da Silva Lima.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021; Portaria nº 123/2022/GASEC, de 03 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.030, de 15 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 404/2023, de 31 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1734, de 12 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.724, de 13 de novembro de 2020, em relação à segurada MARLY DA SILVA LIMA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "E", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.211473R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 13 de novembro de 2020.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 312, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Iris da Silva Martins.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, no Diário Oficial nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021, a Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 427/2023, de 1º de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1174, de 03 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.838, de 04 de maio de 2021, em relação à segurada MARIA IRIS DA SILVA MARTINS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.212684R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de maio de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 313, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Invalidez da segurada Elzilene Pessoa da Silva Rosa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1151/2021/GASEC, de 30 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.953, de 22 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 420/2023, de 01 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 815, de 1º de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.635, de 03 de julho de 2020, em relação à segurada ELZILENE PESSÔA DA SILVA ROSA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "C", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2021.03.209644R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de julho de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 314, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Lindalva Ferreira Ramos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021; Portaria nº 178/2022/GASEC, de 11 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.036, de 23 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 414/2023, de 31 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1271, de 05 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.843, de 11 de maio de 2021, e republicada no Diário Oficial nº 5.849, em relação à segurada LINDALVA FERREIRA RAMOS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "E", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.211446R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de maio de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 315, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Mauro José Balduino Pontes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado MAURO JOSÉ BALDUINO PONTES, matrícula nº 257695/1, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão III, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 3.538,11, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217910P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 317, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade da segurada Lindinalva Sousa Pinho Carvalho.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 4; no art. 35, I, II e IV; no art. 50, §§13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LINDINALVA SOUSA PINHO CARVALHO, matrícula nº 465188/3, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Magisterio, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 24 anos, 11 meses e 04 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.02.217905P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 6.299,72, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 5.077,67, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 318, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Pereira Alves de Souza.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, no Diário Oficial nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021, e a Portaria nº 123/2022/GASEC, de 03 de fevereiro de 2022, no Diário Oficial nº 6.030, de 15 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 387/2023, de 31 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1297, de 05 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.843, de 11 de maio de 2021, em relação à segurada MARIA PEREIRA ALVES DE SOUZA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.212436R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de maio de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 320, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Josenita Félix da Cunha.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, no Diário Oficial nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021, a Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 426/2023, de 1º de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 272, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.783, de 08 de fevereiro de 2021, em relação à segurada JOSENITA FÉLIX DA CUNHA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.211969R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de fevereiro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 330, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Dirce Farias Pereira de Almeida.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DIRCE FARIAS PEREIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 555748/2, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão III, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Casa Civil, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 3.538,11, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.218330P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 344, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação do benefício de Reserva Remunerada do segurado José Derivaldo da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos da Sentença proferida pela 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Araguaína nos autos da ação judicial nº 0016511-18.2019.8.27.2706/TO;

CONSIDERANDO o Ato nº 1.191-RET, de 23 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.092, de 23 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 256, de 07 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.297, de 11 de fevereiro de 2019, que transferiu para a reserva remunerada o segurado JOSÉ DERIVALDO DA SILVA, apenas para fixar os proventos referentes ao Posto de Capitão, Referência "J", conforme consta do processo nº 2023.16.205999R3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 346, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Adilson Lopes Moreira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos arts. 37, I; 37-A, IV, "a", 38 e 39, I; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 10 de setembro de 2020, à cônjuge ELIANI NORONHA LOPES, nascida em 06/10/1950, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado ADILSON LOPES MOREIRA, Matrícula nº 623742/1, Médico, Padrão IV, Referência I, com carga horária de 90 horas, do Quadro de Profissionais da Saúde, da Secretaria da Saúde, com base no que consta do processo nº 2020.07.211671P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício, no valor de R\$ 3.027,74, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 40, §7º, I, da CF/88, e do redutor constitucional previsto no art. 24, §1º, inciso II, e §2º, inciso I da EC 103/2019, sobre o valor dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito na ordem de R\$ 13.767,30.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de setembro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.45.804116PA
INTERESSADA: GILSA ALVES RODRIGUES MORAIS
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IR E CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

DESPACHO Nº 3394/2022/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, acolhe o PARECER JURÍDICO Nº 354/2022/ASJUR, que após análise dos autos opinou pelo indeferimento do pedido, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de isenção de imposto de renda e contribuição previdenciária.

II - NOTIFICAR a Requerente para, querendo, exercer seu direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de intimação pessoal.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 29 dias do mês de setembro de 2022.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.45.904969PA
INTERESSADA: JOSEMILIA OLIVEIRA XAVIER
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IR E CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

DESPACHO Nº 5218/2022/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, acolhe o PARECER JURÍDICO Nº 485/2022/ASJUR, que após análise dos autos opinou pelo indeferimento do pedido, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de isenção de imposto de renda e contribuição previdenciária.

II - NOTIFICAR a Requerente para, querendo, exercer seu direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de intimação pessoal.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 16 dias do mês de dezembro de 2022.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

NATURATINS**PORTARIA Nº 24/2023/NATURATINS/GABIN, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através Ato de Nomeação nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no D.O.E nº 5762 de 11 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, nos casos de impedimentos e afastamento legal dos titular, do contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	Nº PROCESSO E CONTRATO	OBJETO
Camila Oliveira Muniz - Mat. Func. 11457090	Robson Cardoso Fernandes Mat. Func. 116822752	2022/40310/000664 Contrato nº 017/2022	Contratação da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, para Operacionalização de abastecimento de água potável para atender as necessidades da NATURATINSAPA Serra do Lajeado, o (APASL), localizado no endereço RUA LEÔNIDAS PIRES Nº 2429, Centro, Lajeado/TO, CEP 77.645-000.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e comunicar imediatamente através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de controle;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

XI - desempenhar outras atribuições correlatas ao encargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 15/12/2022.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 02/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6200, de 31 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOÃO FILHO DA SILVA; CPF nº xxx.xxx.xx1-91, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Auto de Infração nº 132407, com a seguinte descrição: "Explorar 2,9 (dois vírgula nove) metros cúbicos de madeira serrada (vigotas) da essência canjirana, fora da área de reserva legal. Coordenadas Geográficas (...)". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente;

b) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado ao pagamento de multa pecuniária simples em valor não superior a R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme art. 5º, §1º do Decreto Federal nº 6.514/2008, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicadas, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, para dar-lhe ciência da decisão, ou via publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão prolatada por essa Comissão;

d) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 31 de janeiro de 2023.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015 alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 01 de Agosto de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.141, de 02 de Agosto de 2022, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: AILTON SOARES BATISTA; CPF/CNPJ nº xxx.xxx.xx1-91, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/00993 Sigam {246-2020-F Siga} do Auto de Infração nº 137767 com a descrição da seguinte conduta: Transportar 03 (três) estérios de estacas da essência louro e taúba, sem Documentação de Origem Florestal (DOF), sendo um total de 144 (cento e quarenta e quatro) estacas serradas.

Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamento@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 12 de agosto de 2022.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015 alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 01 de Agosto de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.141 de 02 de Agosto de 2022, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: AILTON SOARES BATISTA; CPF/CNPJ nº xxx.xxx.xx1-91, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/00997 Sigam 253-2020-F Siga do Auto de Infração nº 137768 com a descrição da seguinte conduta: Transportar 01 (um) metro cúbico de madeira serrada da essência Jatobá sem documentação de origem florestal (DOF).

Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamento@naturatins.to.gov.br

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 12 de agosto de 2022.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 02, de 27 de Outubro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.200 de 31 de Outubro de 2022, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MARCOS PAULO MODESTO SILVA; CPF/CNPJ nº xxx.xxx.xx5-99, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/012237 - Sigam/{2360-2020-F - Siga} do Auto de Infração nº 189937 com a descrição da seguinte conduta: Por transportar madeira serrada de essências vareadas em desacordo com a legislação ambiental vigente (inc. V do art. 48 da Inst. Normativa Ibama 21/14). O condutor apresentou um DOF que consta caibros curtos, mas ao ser conferido a carga não tem caibros, isto também confirmado no relatório policial TCO da PRF de nº 3157880200524181900 de 24/05/2020. Autuado em 39,43m³.

Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamento@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336.

Palmas - TO, 30 de novembro de 2022.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 02, de 27 de Outubro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.200 de 31 de Outubro de 2022, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MARCIA TEIXEIRA LUCAS-ME; CPF/CNPJ nº xx.xxx.xxx/xx1-25, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Auto de Infração nº 193783-2020 com a descrição da seguinte conduta: Fazer funcionar atividade potencialmente poluidora, (Retirada de Areia), sem Licença do Órgão Ambiental Competente Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa readequada ao valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas A e B da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias.

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Palmas-TO, 02 de fevereiro de 2023.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 02, de 27 de Outubro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.200 de 31 de Outubro de 2022, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: NUCARIÃO DE ABREU VALADARES; CPF/CNPJ nº xxx.xxx.xx1-49, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 1769-2020-F do Auto de Infração nº 132389 com a descrição da seguinte conduta: Desmatar a corte raso 2,7196 ha (dois vírgula cento e um noventa seis) de floresta ombrófila, fora da reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente.

Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamento@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336.

Palmas - TO, 14 de março de 2022.

SAULO GUEDES AZEVEDO
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

RURALTINS**PORTARIA Nº 6/2023/GABPRES, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.215 - NM, de 25 de maio de 2022, publicado no DOE nº 6.095, de 26 de maio de 2022, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONSIDERANDO:

Que o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins -RURALTINS é o órgão oficial de assistência técnica e extensão rural do Estado do Tocantins, possui 89 Unidades Locais de Execução de Serviços, 5 Postos Avançados, 8 Delegacias Regionais de Apoio (Araguatins, Araguaína, Colinas, Miracema do Tocantins, Paraíso do Tocantins, Porto Nacional, Gurupi e Taguatinga) e 01 Escritório Central (Palmas), que atendem os 139 municípios do estado, dispõe ainda de um quadro interdisciplinar composto de aproximadamente 400 técnicos de campo para trabalhar nas áreas econômica (produção/criação e processamento), ambiental e social.

A necessidade de fomentar as cadeias produtivas voltadas para os agricultores familiares e médios produtores são vertentes marcantes do Ruraltins que através de políticas públicas, contribui para que as atividades se tornem lucrativas, recebendo assistência técnica por profissionais capacitados e incentivos ao uso de tecnologias adaptadas aos sistemas de cultivos ambientalmente corretos, a mecanização agrícola, que é uma das propostas da atual gestão, para a agricultura familiar bem como para o médio produtor rural.

A necessidade de fortalecer ATER pública oficial do Estado do Tocantins, com maior gestão e monitoramento das atividades de mecanização agrícola. RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR, que compete a Gerencia de Monitoramento das Patrulhas Mecanizadas:

I - regulamentar a guarda de maquinas e equipamentos da patrulha mecanizada junto ao espaço físico da Agrotins;

II - regulamentar o uso interno de maquinas e equipamentos da patrulha mecanizada junto aos escritórios locais e regionais mediante gerenciamento do uso;

III - regulamentar o uso externo de maquinas e equipamentos da patrulha mecanizada junto a órgãos e entidades interinstitucionais, municípios e/ou outros, mediante termo de cooperação, cessão de uso e/ou convênios;

IV - coletar e fornecer dados necessários a elaboração de programas, relatórios e estudos relacionados com a todas as atividades de mecanização agrícola;

V - organizar, coordenar e operacionalizar todas as ações de mecanização agrícola.

VI - estabelecer, manter e operar relacionamentos interinstitucionais com órgãos e entidades que atuem direta ou indiretamente em sua área de competência;

VII - obter informações necessárias ao desenvolvimento de todas as atividades de mecanização agrícola, provenientes de projetos, convênios, parcerias, cessões ou dos programas e colocá-los a disposição das equipes de campo;

VIII - prestar assessoramento aos escritórios locais e regionais do Instituto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON LUÍS CAMPOS AYRES
Presidente

JUCETINS**PORTARIA JUCETINS Nº 10/2023/GABPRES, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.254 - NM, de 30 de maio de 2022, publicado no D.O.E nº 6097, de 30 de maio de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora RAQUEL PEREIRA DA SILVA SOUSAFREIRES, cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 11233630-1, CPF nº xxx.xxx.x81-72, para sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente da Gerência Geral de Administração, por motivo de férias da sua titular GHEYSA COSTA MARTINS, Gerente Geral de Administração, matrícula nº 1070860-5, CPF: xxx.xxx.xx13-34, no período de 08/02/2023 a 17/02/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 02 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ANÍBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA
Presidente

UNITINS**PORTARIA/UNITINS/Nº 66/2023/GABREITOR, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROPESP/7/2023/DIRPOSGRAD,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, CAIO MONTEIRO MELO, matrícula funcional nº 810153, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria de Pós-Graduação-CDAS-4, no período de 30/01/2023 à 23/02/2023, totalizando 25 (vinte e cinco) dias, em substituição à servidora Leda Verônica Benevides Dantas Silva, matrícula 810296, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos retroativos a 30 de janeiro de 2023.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**PORTARIA Nº 001/2023-P, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.**

Republicada para correção

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente no art. 55, inciso I, alínea "a", RESOLVE, *ad referendum* da Mesa:

Art. 1º APROVAR o Relatório de Gestão Fiscal do terceiro quadrimestre de 2022, na forma dos ANEXOS 1, 5 e 6, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 2º DISPONIBILIZAR o relatório referido no artigo anterior, por meio eletrônico no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da Assembleia Legislativa, e no Portal de Transparência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, na página eletrônica da Internet, para amplo acesso ao público, em atendimento ao disposto no §2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de janeiro de 2023.

Deputado ANTONIO ANDRADE
Presidente



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2022 A DEZEMBRO DE 2022

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Mai/2022	Junho/2022	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	17.154.707,14	23.591.723,42	15.150.854,94	14.607.475,01	14.896.898,17	15.386.121,97	15.337.194,83	15.817.366,02	14.597.015,37	16.377.649,03	14.316.624,08	27.528.054,43	204.761.684,41	0,00
Pessoal Ativo	14.926.957,59	20.548.156,16	12.111.582,08	11.535.993,97	11.967.320,00	12.470.094,67	10.732.826,39	11.190.103,61	9.934.299,26	11.822.848,22	9.777.533,12	20.156.641,81	157.174.356,88	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	11.179.725,81	11.151.398,16	10.990.201,79	10.961.968,81	11.391.714,08	11.888.128,21	10.144.122,00	10.156.283,07	9.906.107,99	9.897.593,30	9.967.126,84	19.570.485,50	137.204.855,56	0,00
Obrigações Patronais	3.747.231,78	9.396.758,00	1.121.380,29	574.025,16	575.605,92	581.966,46	588.704,39	1.033.820,54	28.191,27	1.925.254,92	-189.593,72	586.156,31	19.969.501,32	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.227.749,55	1.953.044,84	1.946.701,24	1.978.069,53	1.808.472,50	1.780.960,49	1.946.622,37	1.943.614,53	1.972.389,55	1.850.355,83	1.851.940,40	2.727.560,37	23.987.481,20	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.998.271,25	1.735.303,91	1.712.575,56	1.741.501,24	1.574.090,78	1.546.578,77	1.633.152,59	1.592.215,82	1.712.720,32	1.590.934,72	1.597.684,80	2.326.668,17	20.761.697,93	0,00
Pensões	229.478,30	217.740,93	234.125,68	236.568,29	234.381,72	234.381,72	313.469,78	351.398,71	259.669,23	259.421,11	254.255,60	400.892,20	3.225.783,27	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	1.090.522,42	1.092.571,62	1.093.411,51	1.121.105,67	1.135.066,81	2.657.746,07	2.683.647,88	2.690.326,56	2.704.444,98	2.687.150,56	4.643.852,25	23.599.846,33	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	4.505.957,36	11.750.836,43	2.345.655,46	2.190.983,09	2.434.577,30	2.717.555,89	2.624.542,17	2.426.349,63	2.309.829,49	301.166,21	2.250.126,18	1.363.374,31	37.220.953,52	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	404.819,42	203.579,24	100.714,53	95.612,45	252.248,34	547.963,19	479.913,00	255.334,64	123.085,22	141.451,39	202.078,83	144.826,13	2.951.626,38	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	2.139.764,97	9.367.393,25	100.892,67	55.073,50	26.946,99	16.245,66	996,96	3.022,41	125.073,38	44.467,36	125.176,74	-926.467,79	11.078.586,10	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.961.372,97	2.179.863,94	2.144.048,26	2.040.297,14	2.155.381,97	2.153.347,04	2.143.632,21	2.167.992,58	2.061.670,89	115.247,46	1.922.870,61	2.145.015,97	23.190.741,04	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	12.648.749,78	11.840.886,99	12.805.199,48	12.416.491,92	12.462.320,87	12.668.566,08	12.712.652,66	13.391.016,39	12.287.185,88	16.076.482,82	12.066.497,90	26.164.680,12	167.540.730,89	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			12.105.998.306,71	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º da CF) (V)			1.530.447,26	-
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)			0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DO LIMITE DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV) - (V) - (VI)			12.104.467.859,45	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)			167.540.730,89	1,38%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)			214.249.081,11	1,77%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)			203.536.627,05	1,68%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)			192.824.173,00	1,59%

FONTE: Secretaria da Fazenda - Sistema SIAFE-TO.

Notas explicativas:

Nota 1: Foram incluídas despesas com Pessoal Inativos e Pensionistas no valor de R\$ 23.987.481,20; e despesas não computadas referente a Receita Arrecadada Benefícios Previdenciários no valor de R\$ 23.190.741,04, conforme relatório SIAFE-TO - ID 013641 E 013651, distribuídas conforme abaixo:

- ..11 RS 20.761.697,93 PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS - incluídas na linha - APOSENTADORIAS, RESERVA E REFORMAS;
- ..12 RS 3.225.783,27 PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS - incluídas na linha - PENSÕES;
- ..13 RS 23.190.741,04 DESPESAS NÃO COMPUTADAS - incluídas na linha - INATIVOS E PENSIONISTAS COM RECURSOS VINCULADOS; Plano Financeiro.

Nota 2: As contribuições patronais referentes ao plano de saúde - PLANSAUDE perfizeram um valor de R\$ 4.108.869,08, e não foram consideradas para fins de apuração dos limites de despesa com pessoal por não estarem abrangidos pelo art.18 da LRF, conforme Acórdão TCU nº89412:

- ..21 RS 353.785,96 Plansaúde Patronal excluída na linha - DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE;
- ..22 RS 3.755.163,12 Plansaúde Patronal excluída na linha - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.

Nota 3: Foram incluídas Despesas não Empenhadas por insuficiência orçamentária, reconhecidas patrimonialmente de acordo com o regime contábil da competência na valor total de R\$ 23.953.552,29, com dados extraídos do Relatório PASSIVOS PATRIMONIAIS - ID 5873, do sistema SIAFETO, conforme abaixo:

- ..31 RS 1.530.596,62 incluídas na linha DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE - 3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS - VENCIMENTOS E SALÁRIOS - 07/2022;
- ..32 RS 1.542.244,94 incluídas na linha DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE - 3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS - VENCIMENTOS E SALÁRIOS - 08/2022;
- ..33 RS 1.528.077,63 incluídas na linha DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE - 3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS - VENCIMENTOS E SALÁRIOS - 09/2022;
- ..34 RS 1.540.474,41 incluídas na linha DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE - 3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS - VENCIMENTOS E SALÁRIOS - 10/2022;
- ..35 RS 1.520.740,27 incluídas na linha DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE - 3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS - VENCIMENTOS E SALÁRIOS - 11/2022;
- ..36 RS 2.060.931,23 incluídas na linha DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE - 3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS - VENCIMENTOS E SALÁRIOS - 12/2022;
- ..37 RS 1.090.522,42 incluídas na linha DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE - 3.1.91.13.01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ATIVO CIVIL - IGPREV - 02/2022;
- ..38 RS 1.092.571,62 incluídas na linha DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE - 3.1.91.13.01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ATIVO CIVIL - IGPREV - 03/2022;
- ..39 RS 1.093.411,51 incluídas na linha DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE - 3.1.91.13.01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ATIVO CIVIL - IGPREV - 04/2022;
- ..40 RS 1.121.057,67 incluídas na linha DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE - 3.1.91.13.01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ATIVO CIVIL - IGPREV - 05/2022;
- ..41 RS 1.135.066,81 incluídas na linha DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE - 3.1.91.13.01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ATIVO CIVIL - IGPREV - 06/2022;
- ..42 RS 1.127.149,45 incluídas na linha DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE - 3.1.91.13.01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ATIVO CIVIL - IGPREV - 07/2022;
- ..43 RS 1.141.402,94 incluídas na linha DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE - 3.1.91.13.01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ATIVO CIVIL - IGPREV - 08/2022;
- ..44 RS 1.162.248,93 incluídas na linha DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE - 3.1.91.13.01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ATIVO CIVIL - IGPREV - 09/2022;
- ..45 RS 1.163.970,57 incluídas na linha DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE - 3.1.91.13.01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ATIVO CIVIL - IGPREV - 10/2022;
- ..46 RS 1.166.410,29 incluídas na linha DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE - 3.1.91.13.01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ATIVO CIVIL - IGPREV - 11/2022;
- ..47 RS 2.413.129,49 incluídas na linha DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE - 3.1.91.13.01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ATIVO CIVIL - IGPREV - 12/2022;
- ..48 RS 353.785,96 Plansaúde Patronal excluída na linha - OBRIGAÇÕES PATRONAIS, conforme nota 2.1 - 12/2022;
- ..49 RS 169.791,53 incluídas na linha DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE - 3.1.90.13.02 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS - 12/2022.

Nota 4: Em função da regra do mapeamento do MDF - Manual de Demonstrativo Físico, a Despesa de Exercício Anterior não será deduzida nos 1º e 2º quadrimestres e será considerada integralmente no 3º quadrimestre do exercício de referência, o valor de R\$11.078.586,10 acumulado em dezembro 2022, foi distribuído em suas respectivas competências.

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2022			2022			2022		
1º Quadrimestre			2º Quadrimestre			3º Quadrimestre		
Limite	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP
Máximo								
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (1/3*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)	(i)
	1,77	1,54	0,00	0,00	1,77	1,49	-	1,77
								1,38

Palmas, Tocantins, 24 de janeiro de 2023.

Waldir Demétrios da Costa Junior
Diretor de Área Contábil e de Gestão Fiscal
CRC- TO 002286/O-7

Lucimar Bernardes Prestes
Diretor de Área
Orçamentária e Financeira

Gilberto Dias Correa
Diretor da Controladoria Interna

Deputado ANTONIO ANDRADE
Presidente



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	830.682,09	-	436.513,18	-	12.659.692,08	(12.265.523,17)	6.920,35	-	(12.272.443,52)
0500 - Recursos Ordinários	830.682,09	-	436.513,18	-	12.659.692,08	(12.265.523,17)	6.920,35	-	(12.272.443,52)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0226 - Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	830.682,09	-	436.513,18	-	12.659.692,08	(12.265.523,17)	6.920,35	-	(12.272.443,52)

FONTE: SIAFE-TO - Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins/Diretoria de Área Orçamentária e Financeira da Assembleia Legislativa.

Notas explicativas:

Nota 1: Foram incluídas como DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS Despesas não Empenhadas por insuficiência orçamentária, reconhecidas patrimonialmente de acordo com o regime contábil da competência no valor total de R\$ 12.659.692,08, com dados extraídos do Relatório PASSIVOS PATRIMONIAIS - ID 5873, do sistema SIAFETO. Neste caso, não foram incluídas as obrigações não devidas integralmente no exercício e que foram objeto de acordo de parcelamento.

Palmas, Tocantins, 24 de janeiro de 2023.

Waldir Demétrios da Costa Junior
Diretor de Área Contábil e de Gestão Fiscal
CRC-002286/O-TO

Lucimar Bernardes Prestes
Diretor de Área
Orçamentária e Financeira

Gilberto Dias Correa
Diretor da Controladoria Interna

Deputado **Antonio Andrade**
Presidente



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR		R\$
Receita Corrente Líquida			12.105.998.306,71
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º da CF) (V)			1.530.447,26
(d) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)			-
Receita Corrente Líquida Ajustada			12.104.467.859,45
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL	
Total da Despesa Líquida com Pessoal para fins de apuração do Limite-TDP	167.540.730,89	1,38	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	214.249.081,11	1,77	
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	203.536.627,05	1,68	
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	192.824.173,00	1,59	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL	
Dívida Consolidada Líquida	0	0	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0	0	
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL	
Total das Garantias	0	0	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0	0	
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL	
Operações de Crédito Internas e Externas	0	0	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0	0	
Limite Definido p/ Senado Federal p/ Op. de Crédito Internas e Externas	0	0	
Limite Definido p/ Senado Federal p/ Op. de Crédito por Antec. da Receita	0	0	
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	6.920,35	(12.272.443,52)	

FONTE: SIAFE-TO - Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins-Diretoria de Área Orçamentária e Financeira.

Nota Explicativa: Conforme o art. 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) a despesa com pessoal compreende o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, inativos e os pensionistas com quaisquer espécies remuneratórias. Dessa forma, não foram incluídos no cálculo as despesas com a cota patronal do plano de saúde dos servidores desta Casa de Leis.

Palmas, Tocantins, 24 de janeiro de 2023.

Waldir Demétrios da Costa Junior
Diretor de Área Contábil e de
Gestão Fiscal
CRC-002286/O-TO

Lucimar Bernardes Prestes
Diretor de Área
Orçamentária e Financeira

Gilberto Dias Correa
Diretor da Controladoria Interna

Deputado **Antonio Andrade**
Presidente

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALIANÇA DO TOCANTINS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/101-ADM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

OBJETO: Prestação de serviços técnicos, consultoria e assessoramento para elaboração de projetos estratégicos de interesse da CONTRATANTE financiados com recursos advindos de transferências voluntárias e operacionalizados pela Plataforma Mais Brasil e Conv@To. Tendo em vista o Relatório de Julgamento, considerando que o processo se formalizou com a observância das disposições legais, resolvo ADJUDICAR/HOMOLOGAR a presente Licitação a empresa J & M CONSULTORIA E ASSESSORIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.489.746/0001-79. - VALOR: Valor mensal de: R\$ 7.000,00 (sete mil reais), e pelo período de 12 (doze) meses, o Valor de: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Conforme consta em ata. Aliança do Tocantins - TO, 06 de fevereiro de 2023. Elves Moreira Guimarães - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/101-ADM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

CONTRATO Nº 017/2023-ADM

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos, consultoria e assessoramento para elaboração de projetos estratégicos de interesse da CONTRATANTE financiados com recursos advindos de transferências voluntárias e operacionalizados pela Plataforma Mais Brasil e Conv@To - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - CONTRATADA: J & M CONSULTORIA E ASSESSORIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.489.746/0001-79 - VALOR: Valor mensal de: R\$ 7.000,00 (sete mil reais), e pelo período de 12 (doze) meses, o Valor de: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Conforme consta em ata. Aliança do Tocantins - TO, 06 de fevereiro de 2023. Elves Moreira Guimarães - Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 004/2021-FME

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.528.528/0001-08. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO do contrato nº 004/2021-FME, firmados entre as partes, em 15/01/2021, com vigência até 15/01/2022. Prazo de Vigência da prorrogação: 16/01/2023 à 14/01/2024. VALOR: Valor mensal: R\$ 570,00 (Quinhentos e setenta reais), e pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo um total de: R\$ 6.840,00 (Seis mil, oitocentos e quarenta reais). Data de Assinatura do Termo 13 de janeiro de 2023. Raimundo Nonato Rodrigues de Souza - Gestor do Fundo Municipal de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023-FMS

CONTRATO Nº 009/2023-FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: SMATE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 36.248.271/0001-08.

OBJETO: Cessão de uso de sistema de monitoramento dos indicadores de desempenho do Programa Previne Brasil e Produtividade da Atenção Primária à Saúde para a Gestão de Saúde do Município de Aliança - TO. Valor Mensal: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), e pelo período de 12 (doze) meses, o valor de: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Aliança do Tocantins - TO, 01 de fevereiro de 2023. Josiel Antônio Berticelli - Gestor do Fundo Municipal de Saúde

BABAÇULÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Babaçulândia - TO, CNPJ: 02.401.248/0001-90 - fone: (63) 3448-1121, e-mail: cplbabaculandia@gmail.com, torna público:

TOMADA DE PREÇO 07-2022 (republicação) tipo menor valor global - Abertura: 24/02/2023 às 07:30 horas - Contratação de empresa para revitalização do mercado municipal do bairro de areia na cidade de Babaçulândia. Conforme projeto nº 010410.00578/2022.

TOMADA DE PREÇO 09-2022 (republicação) tipo menor valor global - Abertura: 24/02/2023 às 09:00 horas - objetivando a contratação de empresa especializada para revitalização e ampliação do prédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social do município de Babaçulândia.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link: <https://www.babaculandia.to.gov.br/portaldatransparencia>, e também na CPL no Prédio da Prefeitura Municipal, durante horário de expediente ao público das 07:00 às 13:00. Babaçulândia - TO, 06 de fevereiro de 2023. Franciel de Brito Gomes - Prefeito Municipal de Babaçulândia - TO.

CARIRI DO TOCANTINS

EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Cariri do Tocantins - TO, torna público o resultado da Adjudicação e Homologação da Tomada de Preços nº 001/2023, tendo como vencedora a empresa CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS DE CONSTRUÇÃO E INDUSTRIAIS TERRAFER LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.376.349/0001-60, com sede na Avenida Oswaldo Cruz, s/nº, Centro - Alvorada/TO, CEP: 77480-000, telefone: (63) 98504-9422, e-mail: construtoraterrafer@gmail.com, neste ato representada por seu Proprietário, o Senhor Flávio de Paula e Silva Ferrara, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do CPF nº 044.096.461-09 e do R.G. nº 859.813 SSP/TO, residente e domiciliado na Avenida Oswaldo Cruz, s/nº, Centro - Alvorada/TO, CEP: 77480-000. VALOR GLOBAL de: R\$ 294.895,53 (duzentos e noventa e quatro mil e oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA FEIRA COBERTA EM ESTRUTURA METÁLICA, NO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS-TO, DE ACORDO COM PLANILHAS, PROJETOS E CONVÊNIO Nº 913257/2021, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93; Processo Administrativo Nº 595/2022; Cariri do Tocantins - TO, 02 de fevereiro de 2023. Vanderlei Antônio de Carvalho Júnior - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 002/2023 - ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

Firmado em 03/02/2023, entre o MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS e a empresa CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS DE CONSTRUÇÃO E INDUSTRIAIS TERRAFER LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.376.349/0001-60, com sede na Avenida Oswaldo Cruz, s/nº - Centro - Alvorada/TO, CEP: 77.480-000, neste ato representada por seu Proprietário, o Senhor Flávio de Paula e Silva Ferrara, portador do CPF nº 044.096.461-09 e do R.G. nº 859.813 SSP/TO. Valor global de: R\$ 294.895,53 (duzentos e noventa e quatro mil e oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA FEIRA COBERTA EM ESTRUTURA METÁLICA, NO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS-TO, DE ACORDO COM PLANILHAS, PROJETOS E CONVÊNIO Nº 913257/2021, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação da obra objeto desta Tomada de Preços correrão por conta dos recursos orçamentários oriundos CONTRATO DE REPASSE Nº 913257/2021/ MAPA/CAIXA - do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Meio Ambiente de Cariri do Tocantins, conforme a seguir: 03.0021.20.605.0152.1062. CONSTRUÇÃO DA FEIRA COBERTA. Elemento de despesa: 4.4.90.51. Obras e instalações. Fonte de Recurso: 15000000000000. RECURSOS PRÓPRIOS. 17000000000000. Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Processo Administrativo Nº 595/2022. Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias corridos a partir da sua assinatura. Cariri do Tocantins/TO, 03 de fevereiro de 2023. Ordenador. Sr. Vanderlei Antônio de Carvalho Júnior - Prefeito Municipal.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins, tornou público a todos os interessados que a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2023, Processo Administrativo nº 595/2022, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA FEIRA COBERTA EM ESTRUTURA METÁLICA, NO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS-TO, DE ACORDO COM PLANILHAS, PROJETOS E CONVÊNIO Nº 913257/2021, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Que teve como vencedora a empresa CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS DE CONSTRUÇÃO E INDUSTRIAIS TERRAFER LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.376.349/0001-60, com sede na Avenida Oswaldo Cruz, s/nº, Centro - Alvorada/TO, CEP: 77480-000, telefone: (63) 98504-9422, e-mail: construtoraterrafer@gmail.com, neste ato representada por seu Proprietário, o Senhor Flávio de Paula e Silva Ferrara, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do CPF nº 044.096.461-09 e do R.G. nº 859.813 SSP/TO, residente e domiciliado na Avenida Oswaldo Cruz, s/nº, Centro - Alvorada/TO, CEP: 77.480-000. Com valor global de: R\$ 294.895,53 (duzentos e noventa e quatro mil e oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos). Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Cariri do Tocantins - TO, 02 de fevereiro de 2023. Vanderlei Antônio de Carvalho Júnior - Prefeito Municipal.

CARRASCO BONITO**AVISO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Carrasco Bonito/TO, no uso de suas atribuições legais, considerando os elementos constantes dos autos do processo em referência ao disposto no art. 43, Parágrafo VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, na forma do dispositivo no inciso IV, do artigo 5º, do Decreto Municipal Nº 063/2013.

Resolve:

HOMOLOGAR todos os atos praticados no Processo nº 128/2022, Tomada de Preços nº 05/2022, Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recapeamento de ruas e avenidas no perímetro urbano do Município de Carrasco Bonito - TO, de acordo ao convênio nº 921774/2021, empresa vencedora: CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.011.896/0001-89 valor global de: R\$ 951.150,79 (Novecentos e cinquenta e um mil cento e cinquenta reais e setenta e nove centavos). Data da homologação: 02/02/2022.

Carrasco Bonito - TO, 06 de Fevereiro de 2023.

Gilvan Bandeira da Silva
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**

Objeto: Registro de preços visando futura e parcelada aquisição de gêneros alimentícios para compor a Merenda Escolar destinado aos alunos da Rede Municipal de Ensino (PNAE), para atender o Fundo Municipal de Educação. Abertura: 23/02/2023, às 08h30min. Local: Site: www.licitanet.com.br. Maiores informações e Edital para retirada no e-mail: clpcarrascobonito@gmail.com ou no site do município: www.carrascobonito.to.gov, ou ainda pelo endereço: www.licitanet.com.br, fone: (63) 3344-1462.

Carrasco Bonito - TO, 06 de Fevereiro de 2023.

Gilvan Bandeira da Silva
Prefeito Municipal

COLINAS DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Colinas do Tocantins/TO, torna público que realizará na plataforma de licitações do Governo Federal (comprasnet) o PREGÃO ELETRÔNICO FMAS-CO Nº 001/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo o objeto é a contratação de empresa para aquisição de veículo automotor 0km, sendo um veículo tipo caminhonete cabine dupla 4x4 a diesel, dois veículos tipo carro de passeio quatro portas combustível álcool/gasolina, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Colinas do Tocantins/TO, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. O certame será realizado no dia: 23/02/2023 às 08h30min. O edital e seus anexos poderão ser obtidos, junto à Comissão Permanente de Licitações na Rua 23, número 1445, Setor Aeroporto, CEP: 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO, ou através do site oficial do município: <https://colinas.to.gov.br/>, solicitação formal através do e-mail: licitacao@colinas.to.gov.br ou através do site: https://www.tce.to.gov.br/sitetce/na_aba_SICAP-LCO, mais informações: (63) 99961-0831.

Colinas do Tocantins - TO, 02 de Fevereiro de 2023.

ELMA MOISES DAVID
Secretária Municipal de Assistência Social

FIGUEIRÓPOLIS**CÂMARA MUNICIPAL****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO C.C. Nº 001/2023
CONTRATO Nº 010/2023
OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA CONTÁBIL JUNTO ÀS COMISSÕES DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS-TO, E EMISSÃO DE PARECERES, DURANTE OS MESES DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2023.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS - TO.
CONTRATADO: GJA CONTABILIDADE E ASSESSORIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 42.341.825/0001-10 - VALOR: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), divididos em 11 (onze) parcelas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, II, cc art. 13, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. - DOTAÇÃO: 0001.0001.01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL; Elemento de Despesa: 3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA - PESSOA JURÍDICA; Fonte: 1.500.000 - RECURSOS PRÓPRIOS. Figueirópolis-TO, 01 de Fevereiro de 2023. SANDERLEY JUNIOR RAMOS MELO - Presidente da Câmara.

GOIATINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Goiatins - TO, avisa aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial SRP 005.2023. Abertura dia 20 de fevereiro de 2023 às 07h00min, na sala de licitação na sede da Prefeitura Municipal, sito na Praça Montano Nunes, Nº 01, CEP: 77.770-000, centro, Goiatins-TO. Objeto: Registro de Preço pelo período de 12 (doze) meses para eventual e futura aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e outros, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Goiatins/TO. Conforme o edital e anexos. Maiores informações pelo telefone: (63) 3469-1494, e-mail: pmgoiatinslicitacao@gmail.com.

Goiatins - TO, 06 de Fevereiro de 2023.

Manoel Natalino Pereira Soares
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Goiatins - TO, avisa aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial SRP 006.2023. Abertura dia 20 de fevereiro de 2.023 às 11h00min, na sala de licitação na sede da Prefeitura Municipal, sito na Praça Montano Nunes, Nº 01, CEP: 77.770-000, centro, Goiatins -TO. Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpa fossa séptica para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Goiatins/TO e dos Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social. Conforme o edital e anexos. Maiores informações pelo telefone: (63) 3469-1494, e-mail: pmgoiatinslicitacao@gmail.com.

Goiatins - TO, 06 de Fevereiro de 2023.

Carlos Alegtyoone C. Dias
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Goiatins - TO, avisa aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial SRP 007.2023. Abertura dia 20 de fevereiro de 2.023 às 14h00min, na sala de licitação na sede da Prefeitura Municipal, sito na Praça Montano Nunes, Nº 01, CEP: 77.770-000, centro, Goiatins -TO. Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustível para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Goiatins/TO e dos Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social. Conforme o edital e anexos. Maiores informações pelo telefone: (63) 3469-1494, e-mail: pmgoiatinslicitacao@gmail.com.

Goiatins - TO, 06 de Fevereiro de 2023.

Carlos Alegtyoone C. Dias
Pregoeiro Oficial

PALMEIRÓPOLIS**EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 - ADM/FMS**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMEIRÓPOLIS/TO, representado pela Secretaria Executiva de Gestão inscrito no CNPJ sob o nº 29.474.572/0001-94, neste ato representado pelo seu Secretário Executiva de Gestão Sr. Pablo Junior Pereira Coelho e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito interno, CNPJ nº 13.936.229/0001-84, sediada na rua 12, nº 224, centro, Palmeirópolis - TO, neste ato representado pela sua gestora Sra. Márcia Araújo Moura, abaixo assinado e do outro lado como, CONTRATADA as empresas: EXTRATO DE CONTRATO 07/2023 -ADM; (A) ASSISPLAN - ASSISTENCIA TECNICA VETERINARIA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº: 41.448.193/0001-25, com sede na Av. Castelo Branco, nº 1368, centro, CEP: 77.365-000, representada neste ato por seu Representante Legal Sr. Alaor Lual Nakano Junqueira, Brasileiro, Divorciado, Médico Veterinário, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº: 27.511.021-7 SSP/SP e CPF nº: 282.925.388-44, residente e domiciliado na Rua 13, Nº 16, Centro, CEP: 77.365-000, Palmeirópolis-TO, Valor Total de: R\$ 39.600,00 (Trinta e Nove Mil e Seiscentos Reais) para o item 1, e : EXTRATO DE CONTRATO 01/2023 - FMS; (B) ASSISPLAN - ASSISTENCIA TECNICA VETERINARIA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº: 41.448.193/0001-25, com sede na Av. Castelo Branco, nº 1368, centro, CEP: 77.365-000, representada neste ato por seu Representante Legal Sr. Alaor Lual Nakano Junqueira, Brasileiro, Divorciado, Médico Veterinário, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº: 27.511.021-7 SSP/SP e CPF nº: 282.925.388-44, residente e domiciliado na Rua 13, Nº 16, Centro, CEP: 77.365-000, Palmeirópolis-TO, Valor Total de: R\$ 38.400,00 (Trinta e Oito Mil e Quatrocentos Reais) para o item 2. Com Valor Total dos itens de: R\$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais). Nos termos da Ata de Julgamento do dia 24 de janeiro de 2023. A fim de se realiza a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de inspeção sanitária e demais atribuições destinadas ao profissional médico Veterinário junto ao Município de Palmeirópolis/TO. Tipo Menor Preço por lote, conforme especificação constante do Termo de Referência, parte integrante do Edital do Pregão Presencial nº 01/2023, e a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

Município de Palmeirópolis - TO, 03 de Fevereiro de 2023.

Pablo Junior Pereira Coelho
Secretário Executivo da Gestão

Márcia Araújo Moura
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

PARAÍSO DO TOCANTINS**CÂMARA MUNICIPAL****EXTRATO DO CONTRATO 002/2023 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE ADVOCACIA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2023**

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) nº 03.633.160/0001-66, com sede na Av: Bernardo Sayão, 800, Centro, CEP: 77.600-000, Paraíso do Tocantins - TO.

CONTRATADA: EMÍLIO E ALVES ADVOCACIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA - SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 36.626.436/0001-38, com sede na, Q 604 Sul, Avenida LO 15, nº 14, Sala 06, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77.022-018, e-mail: lemilioalves151@gmail.com.

VALOR: total de: R\$ 110.550,00 (cento e dez mil quinhentos e cinquenta reais) divididos em 11 (onze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 03/02/2023 a 31/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins - TO.

Unidade Orçamentária: 01.031.0001.2.001

Manutenção

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte: 15

Ficha: 8

DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria Jurídica e Advocacia, para as defesas e patrocínio das diligências no Judiciário, Tribunal de Contas, Ministério Público e demais Órgãos Administrativos, bem como na Revisão da Geral da Lei Orgânica, e na elaboração de um Novo Regimento Interno e revisão das demais legislações da Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins - TO, durante o exercício de 2023 - TO, durante o exercício de 2023.

Paraíso do Tocantins - TO, 03 de Fevereiro de 2023.

Verª CAMILLA RHUANA FERNANDES MORAES
Presidente da Câmara

PARANÁ**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

Na matéria publicada no Diário Oficial do Estado nº 6263, pág. 63 e 64 do dia 02 de fevereiro de 2023,

ONDE SE LÊ:

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023/SRP

OFUNDOMUNICIPALDEASSISTÊNCIASOCIALDEPARANÁ/TO torna público que fará realizar o seguinte Processo Licitatório, conforme segue abaixo: PROC ADM. 01/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023/SRP - Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços funerários, visando atender as diversas demandas da Secretaria de Assistência Social do Município de Paranã/TO.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023/SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO torna público que fará realizar o seguinte Processo Licitatório, conforme segue abaixo: PROCADM. 02/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023/SRP - Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de links dedicado de internet, com disponibilidade de equipamentos, roteadores wifi, materiais e serviços necessários para o bom funcionamento da mesma, de forma as necessidades de acesso da Prefeitura Municipal de Paranã.

LEIA-SE:

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023/SRP

OFUNDOMUNICIPALDEASSISTÊNCIASOCIALDEPARANÁ/TO torna público que fará realizar o seguinte Processo Licitatório, conforme segue abaixo: PROC ADM. 260/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023/SRP - Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços funerários, visando atender as diversas demandas da secretaria de assistência social do Município de Paranã/TO.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023/SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO torna público que fará realizar o seguinte Processo Licitatório, conforme segue abaixo: PROC ADM. 09/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023/SRP - Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de links dedicado de internet, com disponibilidade de equipamentos, roteadores wifi, materiais e serviços necessários para o bom funcionamento da mesma, de forma as necessidades de acesso da Prefeitura Municipal de Paranã.

PEDRO AFONSO**AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2023

PROCESSO Nº 037/2023

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Legislação: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/00, Lei Complementar nº 123/2006.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARKETING DIGITAL, WEB DESIGN, NA CRIAÇÃO DE CONTEÚDO PARA REDES SOCIAIS, PLANEJAMENTO, GERENCIAMENTO DAS REDES SOCIAIS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, COM CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, PRODUÇÃO DE VÍDEOS E FOTOGRAFIA PARA FINS INFORMATIVOS, REDAÇÃO DE RELEASES E COBERTURA DAS AÇÕES DO MUNICÍPIO, COM PRODUÇÃO DE ATÉ 30 CARDS MENSAL, PRODUÇÃO DE ATÉ 10 VÍDEOS MENSAL DAS AÇÕES; PRODUÇÃO DE ATÉ 10 RELEASES MENSAL, CAPTAÇÃO DE FÓTS E VÍDEOS POR MEIO DE DRONE (QUANTIDADE ILIMITADA); ACOMPANHAMENTO DIÁRIO DAS REDES SOCIAIS; ALIMENTAÇÃO DIÁRIA DAS REDES SOCIAIS (30 POSTAGEM); CRIAÇÃO DIÁRIO DE TEXTO E LEGENDAS DE POSTAGEM NAS REDES SOCIAIS (30 TEXTOS); VIABILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE ATÉ 2 MATÉRIAS EM VEÍCULOS DE IMPRENSA A NÍVEL DE ESTADO.

Data de Abertura: 17 de Fevereiro de 2023 às 16:00 horas.

Local: Rua Getúlio Vargas nº 400, CEP: 77.710-000 - Centro de Pedro Afonso - TO.

Informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação pelo e-mail: cpl.pedroafonsoto@gmail.com, o Edital está disponível no site: <https://pedroafonso.to.gov.br>.

Pedro Afonso - TO, 06 de Fevereiro de 2023.

Gilmar Martins Rocha
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2023

PROC. ADM. 081/2023

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Legislação: Lei nº 8.666/93.

Objeto: Contratação de empresa do ramo de construção civil para executar obra de REFORMA E AMPLIAÇÃO NO PRÉDIO DA SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO - TO.

Data de Recebimento das Propostas: 24 de Fevereiro de 2023 às 08:30 horas.

Local: Rua Getúlio Vargas, nº 400, CEP: 77.710-000 - Centro de Pedro Afonso - TO.

O Edital e anexos poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação pelo e-mail: cpl.pedroafonsoto@gmail.com, bem como no site: <https://pedroafonso.to.gov.br/transparencia>.

Pedro Afonso - TO, 06 de Fevereiro de 2023.

Gilmar Martins Rocha
Presidente da CPL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 156/2023

PROCESSO Nº 055/2023

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Legislação: Lei nº 8.666/93, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006.

Objeto: Registro de preço objetivando o futura, eventual e parcelado fornecimento de REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITEX E SELF-SERVICE, em atendimento as necessidades da Sec. Mul. de Saúde, através do FMS - Fundo Mul. de Saúde de Pedro Afonso - TO.

Data de Abertura: 17 de Fevereiro de 2023 às 14:30 horas.

O Edital encontra-se disponível site: www.pedroafonso.to.gov.br, e informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação pelo e-mail: cpl.pedroafonsoto@gmail.com.

Pedro Afonso - TO, 06 de Fevereiro de 2023.

Gilmar Martins Rocha
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

AAIvorada Energia S/A inscrita no CNPJ/MF Nº 04.946.784/0005-20, instalada na Rua Filadélfia S/N, Zona Rural, em Araguaína/TO, CEP: 77.815-310, torna público que obteve do Instituto Natureza do Tocantins, a AUTORIZAÇÃO DE MANEJO DE ANIMAIS SILVESTRES - AMAS Nº: 6-DBAP/2023 conforme previsto Resoluções CONAMA Nº 237/1997, COEMA Nº 007/2005 e posterior alterações, dando publicação do recebimento deste ato conforme Resolução CONAMA Nº 006/1986.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. ANGELO JOSÉ OLINTO FERREIRA CPF: XXX.803.XXX-82, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de PECUÁRIA com endereço na Fazenda São Francisco de Assis localizada no município de Jaú do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005 que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Proprietário, ANTÔNIO MENDONÇA DOS SANTOS - CPF ***.***.006-63, residente na FAZENDA JENIPAPO V, Porto Alegre do Tocantins - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade Obras civis não lineares na propriedade rural denominada FAZENDA JENIPAPO V, Porto Alegre do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa Canaã Diesel LTDA inscrita no CNPJ nº 18.319.761/0001-76, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de Oficina Mecânica, com endereço na rodovia TO 050, Km 07, Gleba tiuba 1ª etapa, Chácara 308. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011, Decreto Municipal 244/2002 e COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. CLÁUDIO CRAVO, CPF xxx.xx6.428-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de BOVINOCULTURA, situada nas FAZENDAS LITTLE FARM I, II, SANTA MARIA SOPHIA E SANTORINI, Zona Rural, no município de COLINAS DO TOCANTINS - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. CLÁUDIO CRAVO, CPF xxx.xx6.428-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de BOVINOCULTURA, situada na FAZENDA MALBORO, Zona Rural, no município de PRESIDENTE KENNEDY - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa DMS Industria e Comercio de Implementos Rodoviários LTDA inscrita no CNPJ nº 20.091.876/0001-06, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões, com endereço na rodovia TO 050, Km 07, Gleba tiuba 1ª etapa, Chácara 308. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011, Decreto Municipal 244/2002 e COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EDUARDO VENDRAMINI MACHADO, CPF **5.9** **1-15 torna público que requereu ao Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio ambiente de Porto Nacional (ARPN), Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para as atividades de Agricultura, Outorga D'água (DUI) e Autorização de Exploração Florestal (AEF) a serem instaladas na Fazenda California, município de Porto Nacional - TO. Os empreendimentos se enquadram na Resolução COEMA nº 007/2005 e Resolução CONAMA 237/1997.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A INGÁ AGRO FLORESTAL, CNPJ 04.***.3**/0001-** torna público que requereu ao Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio ambiente de Porto Nacional (ARPN), Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para as atividades de Agricultura, Outorga D'água (DUI) e Autorização de Exploração Florestal (AEF) a serem instaladas na Fazenda Barreiro Branco, município de Porto Nacional - TO. Os empreendimentos se enquadram na Resolução COEMA nº 007/2005 e Resolução CONAMA 237/1997.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Roberto Rodrigues de Souza, inscrito no CPF 369.XXX.XXX-68, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Obra Civil Não Linear - Barramento, na Fazenda Santa Edwiges I, II, III e IV, no município de Dueré - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A SINOBROS FLORESTAL LTDA, cadastrada sob o CNPJ: 19.378.167/0001-19, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Ambiental referente à Autorização Ambiental, para a atividade de Mineração - extração de cascalho no seguinte endereço: Fazenda São Francisco, Zona Rural do Município de São Bento do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, COEMA 07/2005. Responsabilidade Técnica: Junimara Sarmento Chaves. CREA 15104 D/PA.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor WGLEDSO DA SILVA RIBEIRO, inscrito no CPF: ***.***.871-15, torna público que requereu à Diretoria de Meio Ambiente da Prefeitura de Gurupi - (DIMA), as Licenças Municipais Prévia (LMP), de Instalação (LMI) e de Operação (LMO) para a atividade de Agricultura de Sequeiro localizada na Fazenda Vista Alegre, zona rural do município de Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº 007/2005 as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AAGROPECUÁRIAS EPPLTDA, CNPJ Nº 14.863.704/0001-00, situada na ROD BR 020, S/N, KM 203, Zona Rural, Luís Eduardo Magalhães, Bahia, CEP: 47.850-000, torna público que requereu no NATURATINS, a solicitação da Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação do empreendimento Fazenda Galileia XL, XXXVII, XLI, LIV, XXXVI, XXXIX, XXXXVIII, LII, LVI, LXVI, LXVIII, com número de CAR/TO: 2289924. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/2000 e COEMA 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa G. L. LAZZARETTI & CIA LTDA, CNPJ nº 01.206.295/0001-10, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a renovação da Licença Municipal de Operação - LMO, para a atividade Imunização e Controle de Pragas Urbanas, com endereço na 412 Norte (ASRNE-55), Alameda 04, QI 06, Lote 17, Plano diretor Norte de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa I R DOS SANTOS, inscrita no CNPJ Nº 26.733.292/0001-65, com sede na Chácara Vale da Terra, zona rural, no Município de Luzinópolis - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais LP, LI e LO, para a atividade Empreendimento Comercial de Partes, Produtos e Subprodutos da Fauna Silvestre e da Fauna Exótica - Serpentiário. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 489/2018 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª RAIMUNDA DE SOUSA RODRIGUES, inscrita no CPF: 278.XXX.XXX-53, torna público que requereu, junto a Diretoria de Meio Ambiente da Prefeitura de Gurupi - TO as Licenças Prévia, de Instalação de Operação para a atividade de Obra Civil não Linear (Barramento), a ser exercida no imóvel rural denominado como Fazenda Santo Antônio (Lote nº 04, do Loteamento denominado Fazenda Santo Antônio, Gleba 08, 3ª Etapa), localizada no município de Gurupi - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005.

**CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL
DO ESTADO DO TOCANTINS****AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 001/2023**

O CRESS 25ª Região - TO, por intermédio da Pregoeira do CRESS/TO torna público que fará realizar na Sala de Reuniões deste Conselho, Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", visando à contratação de empresa para fornecimento de bilhetes de passagens aérea nacional e internacional para atender as necessidades do CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL (CRESS-TO), com recebimento e abertura dos envelopes contento a documentação de habilitação e das propostas de preços no dia 17 de fevereiro de 2023, às 16hs00m. O Edital Nº 001/2023 encontra-se à disposição dos interessados na sede do CRESS/TO, endereço: Quadra 504 Sul, Avenida AL 02, Lote 62 - Plano Diretor Sul, Palmas/TO, no horário de 12h00min às 18h00min, em dias úteis e no site: www.cressto.org.br. Qualquer informação adicional poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como por intermédio do fone: (63) 3215-2880.

Palmas - TO, 03 de Fevereiro de 2023.

Simone Gustmann de Oliveira.
Presidente da Comissão de Licitação